

# **Pregão Eletrônico 32/2021**

Processo Administrativo nº75/2021

Protocolo nº 12944/2021

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Dietas Especiais Enterais

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Educação

**Abertura:** 17/06/2021

**Horário:** 09h00min

Volume 01

**Memorando nº 247/FMS/2021**

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento de Finanças

**Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Dietas Especiais Enterais.**

---

Fazenda Rio Grande, 1º de abril de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação para Aquisição de Dietas Especiais Enterais**, destinadas aos diversos setores das **Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social**, conforme Termo de Referência anexo.

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,

  
Anderson de Rezende  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 5498/2021**

# TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS  
PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE:  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fazenda Rio Grande, abril de 2011.

Bertolino, Carlos  
Assessor Administrativo

Francisco Expedito Damas Soares  
Diretor Geral da Saúde  
Nº 5499/2021

Robiane Wozniack  
Farmacêutica e Bioquímica  
CRF/PR 11428  
Matrícula 353918

## 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender às necessidades da UPA 24H, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Vigilância Sanitária, Divisão de Atenção Básica – Nutrição e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir demanda de 12 (doze) meses.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | ANEXO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI | QDE   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 2.400 |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 3.800 |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 590   |
| 4    | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 470   |
| 5    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG  | 270   |
| 6    | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 360   |
| 7    | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.                                                            | KG  | 530   |
| 8    | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400a500g.                                                                   | KG  | 690   |
| 9    | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | KG  | 630   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 10 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angioedema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                     | KG    | 330   |
| 11 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. | KG    | 570   |
| 12 | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 280   |
| 13 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 2.800 |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas p/crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300a900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 1.400 |
| 15 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 2.750 |
| 16 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.                                                                                                                                                                                                                           | KG    | 210   |
| 17 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LITRO | 4.700 |
| 18 | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LITRO | 140   |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 19                               | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.     | KG    | 1.800  |
| 20                               | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. | KG    | 1.500  |
| 21                               | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                    | LITRO | 2.100  |
| 22<br>DES<br>CRI<br>TIVO<br>NOVO | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                        | KG    | 150    |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 28.470 |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justificam o seu uso, melhorando o seu estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde destes. Estes usuários são assistidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais de acordo com o protocolo instituído no ano de 2016 pela Alta e Média Complexidade.

### 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09/06/2020**. Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem

Berti S. Araujo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

Francisco Expedito Damas Soares Junior  
Diretor Geral da Saúde  
Matrícula nº 5499/2021

Rubiane Wozniack  
Farmacêutica e Bioquímica  
Matrícula 11428  
Matrícula 353918

plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

## 5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa nº 182 – Bairro Pioneiros, das 8:00 horas às 17:00 horas (almoço das 12:00 às 13:00 horas).

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Berti Soares Arbigays  
Assistente Administrativo

Francisco Expedito Damas Soares Júnior  
Diretor Geral da Saúde  
Decreto Nº 5499/2021

Roziane Wozniack  
Farmacêutica e Bioquímica  
CRF/PR 11428

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos listados abaixo na fase de habilitação:

1- Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro do produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **RUBIANE WOSNIACK – Matrícula nº 353.918**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde**. Quanto a **Secretaria de Educação** terá como fiscal técnico a Nutricionista **DEYSI CRISTINA WIELEWSKI CRN8 5285** e fiscal administrativo: **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS – matrícula nº 352.145** (segue assinado ofício 0334/2021-SME) conforme Fly nº 14807/2021. A servidora **DENISE DO RÓCIO GREBOS - matrícula nº 241.501** (segue ofício 42/2021 assinado) conforme Fly nº 15851/2021, será o fiscal da **Secretaria de Assistência Social**.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Reril  
Assessoria Administrativa

Francisco Expedito Damas Soares Junior  
Diretor Geral da Saúde  
Decreto Nº 5499/2021

Rubiane Wozniack  
Farmacêutica e Bioquímica  
CRF nº 11428  
Matrícula nº 353918

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
  - 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. **Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.**

Berti Siqueira Arbigeus  
Assessoria Administrativa  
Matrícula 351.034

Francisco Expedito Damas Soares Júnior  
Diretor Geral da Saúde  
Decreto Nº 5499/2021

Rubiane Wozniack  
Farmacêutica e Bioquímica  
CPF/PR 11428  
Matrícula 353918

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

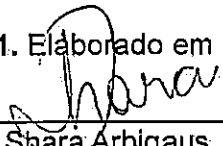
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

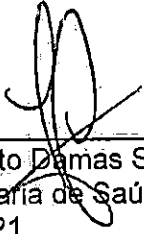
## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

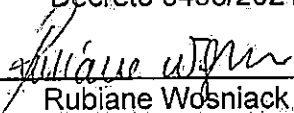
12.1. Dotação Orçamentária: 429, 430, 450 e 1273 (*Secretaria de Ação Social*);  
843, 1018 e 1019 (*Secretaria Municipal de Educação*);  
720, 721, 723, 854, 855, 945, 946, 973, 974, 994 e 1243 (*Secretaria Municipal de Saúde*).

## 13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 1º/04/2021.

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 351.034

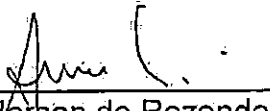
  
Francisco Expedito Damas Soares Jr  
Diretor da Secretaria de Saúde  
Decreto 5498/2021

  
Rubiane Wozniack  
Fiscal do Contrato  
Matrícula 353.918

Rubiane Wozniack  
Farmacêutica e Bioquímica  
CRF/PR 11428  
Matrícula 353918

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

12944/2021



Memorando nº148-HMNSA/2021

De: DMAC- HMNSA - Setor de Nutrição e Dietética  
Para: Divisão de Gestão Administrativa  
Assunto: Informações referentes à renovação de licitação de dietas especiais

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2021.

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, informo conforme solicitado os descritivos e quantitativos de dietas especiais para suprir demanda de 12 meses do Programa de Dietas Especiais da Atenção Básica e Alta e Média Complexidade, para renovação do Processo de licitação.

As quantidades serão solicitadas em medidas de kg para sólidos, ml para líquidos, isso deve-se ao fato das empresas de dietas especiais apresentarem frequente mudanças nas gramagens de embalagens dos produtos correspondentes, não havendo uma padronização. Tendo como objetivo a ampla concorrência.

Seguem as informações que deverão constar em edital de licitação:

**Justificativa:**

A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justifiquem o seu uso, melhorando o estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde dos usuários. Esses usuários são atendidos pelo Programa Municipal de dietas especiais de acordo com protocolo instituído no ano de 2016 e pela Alta e Média Complexidade.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



### Amostras:

As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequadas.

### Quanto à análise de amostras:

A análise de amostras será realizada pela Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23 de outubro de 2013, Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09 de junho de 2020.

Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

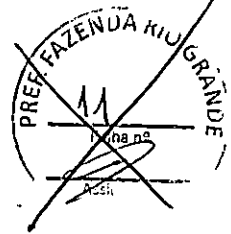
As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).





SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



#### Qualificação técnica:

A empresa deverá apresentar os documentos listados abaixo na fase de habilitação:

Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatível com o objeto.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá (ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazo exigidos.

Licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade.

Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a (s) empresa (s) deverá (ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

#### Solicitação de embalagens:

As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



No ato da entrega das dietas especiais as validades deverão constar 75% prazo útil da data de entrega.

Em anexo segue a tabela com os descritivos e quantidades da **Atenção Básica e Alta e Média Complexidade** para atender a demanda.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Mônica T. Chempcek  
Nutricionista  
CRN 8 3443

Mônica T. Chempcek  
Mônica Teresinha Chempcek  
Nutricionista CRN8 3443

Taniclei Colussi  
Nutricionista  
CRN 8 3928

Taniclei Colussi  
Nutricionista CRN83928

Berti Silva  
Assessoria Jurídica  
Matrícula 351.034

26/03/2021

Gmail - Fwd: Fw: ESTIMATIVO - LEITE



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

---

**Fwd: Fw: ESTIMATIVO - LEITE**

3 mensagens

---

Assistencia Social <pedidos.smas@gmail.com>  
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

25 de março de 2021 08:13

Bom dia Shara,

Segue estimativa conforme solicitado.  
Vamos encaminhar também via fly.

Atenciosamente,

EVELYN ABREU

Prefeitura Municipal De Foz de Iguaçu  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
(41) 3608 7622

----- Forwarded message -----

De: nestor preza <nestorpreza@yahoo.com.br>  
Date: qua., 24 de mar. de 2021 às 13:09  
Subject: Fw: ESTIMATIVO - LEITE  
To: Assistencia Social <pedidos.smas@gmail.com>

Oi Evelyn, boa tarde!

Segue estimativo previsto pela Sra. Denise, para elaboração do memorando .  
Att.  
Nestor

----- Mensagem encaminhada -----

De: Denise do Rocio Grebos <denisegrebos@hotmail.com>  
Para: nestor fneitor <nestorpreza@yahoo.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 24 de março de 2021 11:29:29 BRT  
Assunto: ESTIMATIVO - LEITE

Segue estimativo referente a solicitação dos leites descrito na tabela.

O estimativo foi feito com base em calculo do que estamos utilizando no que se refere ao leite nestogêno fase I e fase II.

Estimativo de período (abril á dezembro do corrente ano) .

É valido ressaltar que por ser para atender situações do abrigo , não temos como ter previsão exata referente aos acolhimentos, e se fará uso do leite ou não.

Referente aos leite com indicação "dieta interal", não temos como ter previsão , pois quando há casos com essa necessidade é sempre com prescrição pelo médico e nutricionista.

Atenciosamente

Denise do Rocio Grebos  
Diretora - PSE

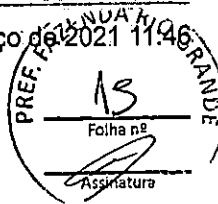
Shara Arbigauss  
Assistente Administrativa  
Matrícula 351.034

26/03/2021.

Gmail - Fwd: Fw: ESTIMATIVO - LEITE

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: Assistencia Social <pedidos.smas@gmail.com>

25 de março de 2021 11:46



Qual o número do Fly?  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assistencia Social <pedidos.smas@gmail.com>  
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

26 de março de 2021 14:30

Processo Fly 15851/2021  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Arbigauss  
Assistencia Social  
Matrícula 351.034

Memorando nº 42/2021

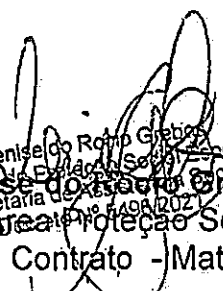
Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2021.

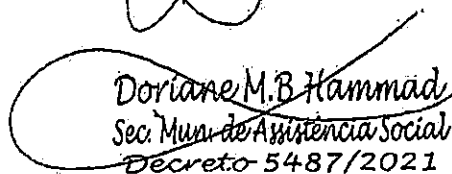
**Ref. Indicação de Fiscal de Contrato e D.O. para Aquisição de Dietas Especiais.**

Tendo em vista, o processo de abertura de licitação para a Aquisição de Dietas Especiais, com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria, manifestamos nosso interesse.

Indicamos a servidora **Denise do Rocio Grebos – Matr. 241501, como Fiscal do Contrato.** E Para suprir as despesas destas aquisições, indicamos as **Dotações Orçamentárias: 429, 430, 1273 e 450.** E ainda, indicamos os descritivos e quantitativos dos materiais solicitados, conforme Anexo I, a este memorando.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Área Proteção Social Especial  
Fiscal do Contrato - Matr. 241501

  
Doriane M.B. Hammad  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto 5487/2021

**Doriana Marisa Bruner Hammad**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 5487/2021

Ilmo Sr.  
Maurício Fernando Cunha Smijtkink  
Secretário Municipal de Administração



Shara Arbigauss &lt;arbigaussshara97@gmail.com&gt;

**Quantitativo Dietas Especiais**

9 mensagens

Shara Arbigauss &lt;arbigaussshara97@gmail.com&gt;

17 de março de 2021 09:35

Para: nutriescola@yahoo.com

Bom Dia Deise e Valdirene

Conforme conversado com Daniel:

Segue anexo planilha das dietas especiais para renovação da licitação em 2021.

Pedimos que se houver interesse desta secretaria, a mesma nos informe dietas e quantidades até 22/03, para iniciarmos o processo licitatório, conforme Fly nº 12944/2021.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigaussshara97@gmail.com](mailto:arbigaussshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

**QUANTITATIVO DIETAS ESPECIAIS 2021.xlt**

19K

Deysi C. Wielewski &lt;nutriescola@yahoo.com&gt;

17 de março de 2021 18:32

Responder a: "Deysi C. Wielewski" &lt;nutriescola@yahoo.com&gt;

Para: Shara Arbigauss &lt;arbigaussshara97@gmail.com&gt;, Secretaria Municipal de Educação Fazenda Rio Grande &lt;smefrg@hotmail.com&gt;, Divisão Administrativa &lt;frg.pedidos@hotmail.com&gt;

Boa tarde,

Temos interesse sim neste processo. Segue quantitativo para atendimento dos CMEIS e Escolas referente à Alimentação Escolar.

Gratas,

Deysi C. Wielewski

Valdirene Hitler

Nutricionista CRN8 5285

Nutricionista CRN8 1652

3608-7613 / 3608-7603

Berti Shara Arbigauss  
Assistente Administrativo  
Fazenda Rio Grande  
Fone: 351.034

23/03/2021

Gmail - Quantitativo Dietas Especiais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Dietas especiais 2021.pdf**  
148K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: "Deysi C. Wielewski" <nutriescola@yahoo.com>

18 de março de 2021 07:56

Bom Dia Deysi e Valdirene

Precisamos que nos sejam indicados: Fiscais de Contrato e Dotações Orçamentárias.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deysi C. Wielewski <nutriescola@yahoo.com>  
Responder a: "Deysi C. Wielewski" <nutriescola@yahoo.com>  
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

18 de março de 2021 08:48

Encaminhei ao Daniel e Luciano para as indicações solicitadas. Aguardamos o retorno.  
Gratas,

Deysi C. Wielewski      Valdirene Hitner  
Nutricionista CRN8 5285      Nutricionista CRN8 1652  
3608-7613 / 3608-7603

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: "Deysi C. Wielewski" <nutriescola@yahoo.com>

18 de março de 2021 16:15

Inclusive quantitativo anual para a Dieta Especial Enteral da paciente assistida pelo Município no abrigo, conforme descritivo abaixo:

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                        | UNI | QDE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | <u>Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral à base de Peptídeos, normocalórica e normoproteica, com proteína do soro do leite 100% hidrolisada. Isenta de glúten e lactose. Indicação de 1 a 10 anos de idade.</u> | KG  |     |

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deysi C. Wielewski <nutriescola@yahoo.com>  
Responder a: "Deysi C. Wielewski" <nutriescola@yahoo.com>  
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

18 de março de 2021 16:39

Boa tarde Shara, não utilizamos dietas enterais na Alimentação Escolar, apenas as fórmulas.

Att,

Deysi C. Wielewski      Valdirene Hitner  
Nutricionista CRN8 5285      Nutricionista CRN8 1652  
3608-7613 / 3608-7603

Assistente Administrativo  
matrícula 351.034

23/03/2021

Gmail - Quantitativo Dietas Especiais



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: "Deysi C. Wielewski" <nutriescola@yahoo.com>

23 de março de 2021 10:02

Bom Dia Deysi

Ainda não recebemos quantitativo, D.O. e fiscais de contrato para prosseguimento do processo licitatório.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deysi C. Wielewski <nutriescola@yahoo.com>  
Responder a: "Deysi C. Wielewski" <nutriescola@yahoo.com>  
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

23 de março de 2021 10:58

Bom dia Shara,

A indicação de D.O. e fiscais de contrato estão no FLY 14807/2021.]  
O quantitativo foi encaminhado via e-mail conforme planilha anexo.  
Qualquer duvida estamos à disposição.

Gratas,

Deysi C. Wielewski      Valdirene Hitner  
Nutricionista CRN8 5285      Nutricionista CRN8 1652  
3608-7613 / 3608-7603

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Dietas especiais 2021.pdf  
148K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: "Deysi C. Wielewski" <nutriescola@yahoo.com>

23 de março de 2021 11:32

Obrigada

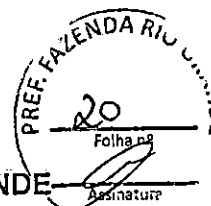
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berni Arbigauss  
Assessoria Administrativa  
351.034





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 0334/2021 – SME

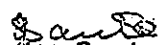
Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.

Senhor Secretário,

Para abertura de processo licitatório para aquisição de dietas especiais, indicamos as Dotações Orçamentárias: 843, 1018 e 1019 – Material de Consumo, segue o quantitativo no anexo I.

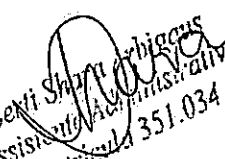
A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da Nutricionista Déysi C. Wielewski CRN8 5285 como fiscal técnico e Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145 para fiscal administrativo.

Atenciosamente,

  
Sirlene de Jesus dos Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 5487/2021

  
Elaine Aparecida dos Santos  
Matrícula 352145

Ao Senhor  
Maurício Fernando Cunha Smijtk  
Secretário Municipal de Administração.

  
Benji Shmida  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

ANEXO I

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG      | 250    |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG      | 2800   |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                             | KG      | 10     |
| 4    | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                | KG      | 10     |
| 5    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG      | 10     |
| 6    | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                  | KG      | 40     |
| 7    | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. | KG      | 50     |
| 8    | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade                                                            | KG      | 10     |

Bento Siqueira  
Assessor Administrativo  
Matrícula 351.034

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    | calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |
| 9  | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs ( DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 30 |
| 10 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 0  |
| 11 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. | KG | 10 |
| 12 | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi- sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 0  |
|    | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |

Berti Shira  
Assistente Administrativo  
Matrícula 551.034

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 13 | glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 0 |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG    | 0 |
| 15 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                    | KG    | 0 |
| 16 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. | KG    | 0 |
| 17 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                | LITRO | 0 |
| 18 | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                                                                                                                                             | LITRO | 0 |
| 19 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.                                                                                                                                                                                             | KG    | 0 |
|    | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |

Berti Siqueira  
Assessor  
Matrícula 251.014



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 20 | normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. | KG    | 0 |
| 21 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                  | LITRO | 0 |
| 22 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                         | KG    | 0 |

*Sirlene*  
Sirlene de Jesus dos Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 5487/2021

*Elaine*  
Elaine Aparecida dos Santos  
Matrícula 352145

*Total 3220 kg*

OF. 0334-SME: Indicação de Dotação Orçamentária para licitação de dietas especiais.

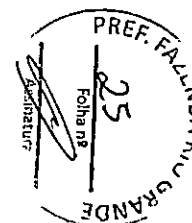
*Berti*  
Berti Shm...  
Assistente...  
Matrícula 251.034

# Anexo I

## descriptivos e quantitativos processo licitatório 2021 - dietas especiais

| em | Descritivo do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNI | DAB   | HMNSA | EDU-<br>CAÇÃO | AÇÃO<br>SOCIAL | TOTAL |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|---------------|----------------|-------|
| 1  | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 1.500 | 250   |               | 400            | 2.150 |
| 2  | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG  | 520   | 80    |               | 400            | 1.000 |
| 3  | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 440   | 80    |               | 60             | 580   |
| 4  | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 340   | 60    |               | 60             | 460   |
| 5  | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 130   | 70    |               | 60             | 260   |
| 6  | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 200   | 60    |               | 60             | 320   |
| 7  | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.                                                          | KG  | 400   | 60    |               | 20             | 480   |
| 8  | Fórmula infantil semi-elementar hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.                                                                 | KG  | 620   | 40    |               | 20             | 680   |
| 9  | Fórmula infantil hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | KG  | 540   | 40    |               | 20             | 600   |

Reri Sh...  
 Assis...  
 Matrícula 351.034



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |   |       |        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|---|-------|--------|
| 8                       | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrizar de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.       | LITRO | 90     | 50    |   | 0     | 140    |
| 9                       | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.     | KG    | 1.600  | 200   |   | 0     | 1.800  |
| 20                      | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. | KG    | 1.200  | 300   |   | 0     | 1.500  |
| 21                      | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                    | LITRO | 1.000  | 1.100 |   | 0     | 2.100  |
| ES-<br>RI-<br>VO<br>ovo | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensufé, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                        | KG    | 150    | 0     |   | 0     | 150    |
| 23                      | Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral à base de Peptídeos, normocalórica e normoproteica, com proteína do soro do leite 100% hidrolisada. Isenta de glúten e lactose. Indicação de 1 a 10 anos de idade.                                                                                                                                | KG    | 0      |       |   | 0     | 0      |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 18.260 | 5.870 | 0 | 1.120 | 25.250 |

*total  
1100kg*

*Berti Silva Arbogast*  
Assessoria de Planejamento  
Matrícula 351.034



| COMPARATIVO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    | UNI   | QDE   | VAL |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----|
| 1                     | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. A cida de ferro e vitaminas. Apresentação: Emba m 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 2.400 |       |     |
| 2                     | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 3.800 |       |     |
| 3                     | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 590   | 88,15 |     |
| 4                     | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 470   | 86,95 |     |
| 5                     | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 270   | 79,00 |     |
| 6                     | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 360   |       |     |
| 7                     | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 530   |       |     |
| 8                     | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400a500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 690   |       |     |
| 9                     | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LCPUFas ( DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 630   |       |     |
| 10                    | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 330   |       |     |
| 11                    | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. | KG | 570   |       |     |
| 12                    | Espeçante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 280   | 48,00 |     |
| 13                    | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 2.800 | 56,00 |     |
| 14                    | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 1.400 | 26,37 |     |
| 15                    | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 2.750 | 54,00 |     |
| 16                    | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.                                                                                                                                                                                                                           | KG | 2.400 | 81,00 |     |

Bertil [Signature] 18/04/2015  
 KG 210 81,00  
 Folha nº 27  
 Assinatura  
 RIO GRANDE



| CEIN      | EREMIX | MERCO     | PROVIDA    | SAVIMED    | INTEGRA    | REIN 56/2020 | NUTRIPOKI  | INTERNET   |        |            |            |            |            |            |     |     |
|-----------|--------|-----------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------|------------|------------|------------|------------|------------|-----|-----|
| ,00       | ,00    | 55,26     | 132.624,00 | ,00        | ,00        | 73,00        | 175.200,00 | ,00        | ,00    | 84.768,00  | 55,00      | 132.000,00 | ,00        | ,00        |     |     |
| ,00       | ,00    | 51,30     | 194.940,00 | ,00        | ,00        | 67,70        | 257.260,00 | ,00        | ,00    | 32,16      | 122.208,00 | 58,75      | 223.250,00 | ,00        | ,00 |     |
| 2.008,50  | ,00    | 77,61     | 45.789,90  | ,00        | ,00        | 73,00        | 43.070,00  | ,00        | ,00    | 37,45      | 22.095,50  | 66,25      | 39.087,50  | ,00        | ,00 |     |
| 0.866,50  | ,00    | 69,30     | 32.571,00  | ,00        | ,00        | 67,70        | 31.819,00  | ,00        | ,00    | 28,15      | 13.230,50  | 66,25      | 31.137,50  | ,00        | ,00 |     |
| 1.330,00  | ,00    | 66,22     | 17.879,40  | ,00        | ,00        | 87,40        | 23.598,00  | ,00        | ,00    | 37,41      | 10.100,70  | 78,75      | 21.262,50  | ,00        | ,00 |     |
| ,00       | ,00    | 147,50    | 53.100,00  | ,00        | ,00        | 202,10       | 72.756,00  | ,00        | ,00    | 65,10      | 23.436,00  | 117,50     | 42.300,00  | ,00        | ,00 |     |
| ,00       | ,00    | 74,58     | 39.527,40  | ,00        | ,00        | 111,50       | 59.095,00  | ,00        | ,00    | 56,15      | 29.759,50  | 70,00      | 37.100,00  | ,00        | ,00 |     |
| ,00       | ,00    | 360,00    | 248.400,00 | ,00        | ,00        | 365,50       | 252.195,00 | ,00        | ,00    | 248,97     | 171.789,30 | 295,00     | 203.550,00 | ,00        | ,00 |     |
| ,00       | ,00    | 367,50    | 231.525,00 | ,00        | ,00        | 298,60       | 188.118,00 | ,00        | ,00    | 147,81     | 93.120,30  | 168,80     | 106.344,00 | ,00        | ,00 |     |
| ,00       | ,00    | 95,42     | 31.488,60  | ,00        | ,00        | 298,60       | 98.538,00  | ,00        | ,00    | 85,96      | 28.366,80  | 152,50     | 50.325,00  | ,00        | ,00 |     |
| ,00       | ,00    | 552,50    | 314.925,00 | ,00        | ,00        | 544,00       | 310.080,00 | ,00        | ,00    | 317,00     | 180.690,00 | 770,00     | 438.900,00 | ,00        | ,00 |     |
| 13.440,00 | 83,00  | 23.240,00 | 450,16     | 126.044,80 | 231,53     | 64.828,40    | 691,20     | 193.536,00 | 308,00 | 86.240,00  | 53,50      | 14.980,00  | 373,40     | 104.552,00 | ,00 | ,00 |
| 56.800,00 | ,00    | 100,30    | 280.840,00 | 81,36      | 227.808,00 | 144,00       | 403.200,00 | ,00        | ,00    | 40,25      | 112.700,00 | ,00        | ,00        | ,00        | ,00 |     |
| 36.918,00 | 62,00  | 86.800,00 | 109,28     | 152.992,00 | ,00        | ,00          | 133,75     | 187.250,00 | 112,50 | 157.500,00 | 37,49      | 52.486,00  | 130,00     | 182.000,00 | ,00 | ,00 |
| 48.500,00 | ,00    | 100,30    | 275.825,00 | ,00        | ,00        | 144,00       | 396.000,00 | ,00        | ,00    | 56,90      | 156.475,00 | 212,50     | 584.375,00 | ,00        | ,00 |     |
| 17.010,00 | ,00    | 244,87    | 51.422,70  | ,00        | ,00        | ,00          | ,00        | ,00        | ,00    | 100,00     | 21.000,00  | 247,50     | 51.975,00  | ,00        | ,00 |     |

Berti  
 Assi  
 M  
 Assinatur  
 28  
 PREF. FAZENDA RIO GRANDE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |               |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------|
| 7  | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                        | LITRO | 4.700         |       |
| 8  | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.     | LITRO | 140           |       |
| 9  | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.     | KG    | 1.800         | 43,65 |
| 10 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. | KG    | 1.500         | 88,00 |
| 11 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                     | LITRO | 2.100         |       |
| 12 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                        | KG    | 150           | 56,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | <b>28.470</b> |       |

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
 Secretaria de Saúde  
 Setor de Compras  
 Shara Arbigauss  
 E-mail: arbigaussshara97@gmail.com  
 41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Beril Shara Arbigauss  
 Assessor(a)  
 Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
 29  
 Folha nº  
 Assinatura

|                   |       |                   |        |                     |       |                   |        |                     |       |                   |              |                     |               |                     |              |                 |
|-------------------|-------|-------------------|--------|---------------------|-------|-------------------|--------|---------------------|-------|-------------------|--------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|-----------------|
| ,00               |       | ,00               | 19,55  | 91.885,00           |       | ,00               | 30,60  | 143.820,00          | 28,00 | 131.600,00        | 12,99        | 61.053,00           | 49,00         | 230.300,00          |              | ,00             |
| ,00               |       | ,00               | 82,45  | 11.543,00           |       | ,00               | 112,50 | 15.750,00           |       | ,00               | 73,33        | 10.266,20           | 170,00        | 23.800,00           |              | ,00             |
| 78.570,00         | 65,00 | 117.000,00        | 113,47 | 204.246,00          | 89,13 | 160.434,00        |        | ,00                 |       | ,00               | 59,95        | 107.910,00          | 130,00        | 234.000,00          |              | ,00             |
| 32.000,00         |       | ,00               |        | ,00                 | 84,53 | 126.795,00        |        | ,00                 | 85,25 | 127.875,00        | 37,85        | 56.775,00           | 145,00        | 217.500,00          |              | ,00             |
| ,00               |       | ,00               | 26,35  | 55.335,00           |       | ,00               | 36,00  | 75.600,00           | 31,90 | 66.990,00         | 18,84        | 39.564,00           | 48,00         | 100.800,00          |              | ,00             |
| <u>8.400,00</u>   |       | <u>,00</u>        |        | ,00                 |       | ,00               |        | ,00                 |       | ,00               | <u>64,25</u> | 9.637,50            | <u>212,50</u> | 31.875,00           | <u>56,90</u> | 8.535,00        |
| <b>705.843,00</b> |       | <b>227.040,00</b> |        | <b>2.592.903,80</b> |       | <b>579.865,40</b> |        | <b>2.926.885,00</b> |       | <b>570.205,00</b> |              | <b>1.422.411,30</b> |               | <b>3.086.433,50</b> |              | <b>8.535,00</b> |

Berti Shalva Higais  
 Assisiente Administrativo  
 Matrícula 351.034  
 PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
 30  
 Folha nº  
 Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

| m                                                                                                      | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtde. Licitada        | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------|
| Processo / Ano: 126 / 2020                                                                             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licitação: 56/2020-PE |               | Data de Homologação: 24/06/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |            |
| Fornecedor: 3954 - MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5469)                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 1                                                                                                      | 03-12-0116 | Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.953,000             | 0,000         | 1.953,000                       | 411,600         | 1.541,400              | 33,25          | 51.251,55  |
| 2                                                                                                      | 03-12-0117 | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.860,000             | 0,000         | 1.860,000                       | 154,800         | 1.705,200              | 32,16          | 54.839,23  |
| 3                                                                                                      | 03-12-0118 | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.043,000             | 0,000         | 1.043,000                       | 12,000          | 1.031,000              | 33,24          | 34.270,44  |
| 6                                                                                                      | 03-12-0121 | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 647,000               | 0,000         | 647,000                         | 29,600          | 617,400                | 54,99          | 33.950,83  |
| 1                                                                                                      | 03-12-0155 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. | 600,000               | 0,000         | 600,000                         | 352,800         | 247,200                | 297,48         | 73.537,06  |
| Total do Fornecedor:                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.103,000             | 0,000         | 6.103,000                       | 960,800         | 5.142,200              |                | 247.849,10 |
| Fornecedor: 10193 - CENTER NUTRI PRODUTOS P NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5465) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 4                                                                                                      | 03-12-0157 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.155,000             | 0,000         | 1.155,000                       | 0,000           | 1.155,000              | 37,49          | 43.300,95  |
| Total do Fornecedor:                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.155,000             | 0,000         | 1.155,000                       | 0,000           | 1.155,000              |                | 43.300,95  |
| Fornecedor: 10327 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5473)                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 5                                                                                                      | 03-12-0158 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.375,000             | 0,000         | 3.375,000                       | 840,000         | 2.535,000              | 53,48          | 135.571,80 |
| Berti Silva, Responsável Administrativo                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |               |                                 |                 |                        |                |            |

Berti Soares Arizaga  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.032

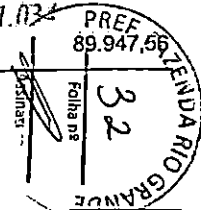
PREF. FAZENDA RIO GRANDE

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

| Item                                                                                                    | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde. Licitada         | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------|
| Processo / Ano: 126 / 2020                                                                              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Licitação: 56/2020- PE |               | Data de Homologação: 24/06/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |            |
| Fornecedor: 10327 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5473)                  |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 17                                                                                                      | 03-12-0161 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.578,000              | 0,000         | 3.578,000                       | 0,000           | 3.578,000              | 12,99          | 46.478,22  |
| 20                                                                                                      | 03-12-0162 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g.                                                                                                                                                                                         | 1.770,000              | 0,000         | 1.770,000                       | 172,800         | 1.597,200              | 37,85          | 60.454,02  |
| Total do Fornecedor:                                                                                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.723,000              | 0,000         | 8.723,000                       | 1.012,800       | 7.710,200              |                | 242.504,04 |
| Fornecedor: 13215 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5466)            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 35                                                                                                      | 03-12-0161 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.192,000              | 0,000         | 1.192,000                       | 160,000         | 1.032,000              | 12,58          | 12.982,56  |
| Total do Fornecedor:                                                                                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.192,000              | 0,000         | 1.192,000                       | 160,000         | 1.032,000              |                | 12.982,56  |
| Fornecedor: 13222 - LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5467) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 16                                                                                                      | 03-12-0159 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml; Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400g a 900g. | 260,000                | 0,000         | 260,000                         | 0,000           | 260,000                | 100,00         | 26.000,00  |
| 23                                                                                                      | 03-12-0164 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                                                                                                                                                                                                                | 150,000                | 0,000         | 150,000                         | 100,000         | 50,000                 | 64,25          | 3.212,50   |
| 34                                                                                                      | 03-12-0158 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                  | 1.125,000              | 0,000         | 1.125,000                       | 57,600          | 1.067,400              | 56,90          | 60.735,06  |
| Total do Fornecedor:                                                                                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.535,000              | 0,000         | 1.535,000                       | 157,600         | 1.377,400              |                |            |
| <div>Berti Silva<br/>Assistente Administrativo<br/>Matrícula: 351.034<br/>PREF<br/>89.947,56</div>      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |

Berti Silva  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



| Item                                                                                            | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde. Licitada         | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------|
| Processo / Ano: 126 / 2020                                                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licitação: 56/2020- PE |               | Data de Homologação: 24/06/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |            |
| Fornecedor: 13224 - PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5474) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 13                                                                                              | 03-12-0156 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                              | 2.895,000              | 0,000         | 2.895,000                       | 562,400         | 2.332,600              | 40,25          | 93.887,15  |
| 19                                                                                              | 03-12-0136 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.                                                                                                                        | 1.688,000              | 0,000         | 1.688,000                       | 228,000         | 1.460,000              | 59,95          | 87.527,00  |
| 32                                                                                              | 03-12-0156 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                              | 965,000                | 0,000         | 965,000                         | 54,000          | 911,000                | 40,25          | 36.667,75  |
| 36                                                                                              | 03-12-0136 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.                                                                                                                        | 562,000                | 0,000         | 562,000                         | 0,000           | 562,000                | 59,95          | 33.691,90  |
| Total do Fornecedor:                                                                            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6.110,000              | 0,000         | 6.110,000                       | 844,400         | 5.265,600              |                | 251.773,80 |
| Fornecedor: 14156 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5472)             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 7                                                                                               | 03-12-0122 | Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180 mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. | 690,000                | 0,000         | 690,000                         | 0,000           | 690,000                | 54,00          | 37.260,00  |
| 8                                                                                               | 03-12-0123 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g.           | 735,000                | 0,000         | 735,000                         | 384,000         | 351,000                | 217,85         | 76.465,35  |

Berti Silva

051.034

1

PRF. FA

Berti Silva  
 Assessor Administrativo  
 351.034  
 PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
 33

## REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

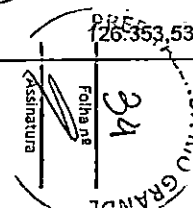
Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

| em                                                                                                       | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde. Licitada         | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------|
| Processo/Ano: 126 / 2020                                                                                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Licitação: 56/2020- PE |               | Data de Homologação: 24/06/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |            |
| Fornecedor: 14156 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5472)                       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 9                                                                                                        | 03-12-0124 | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | 687,000                | 0,000         | 687,000                         | 144,000         | 543,000                | 107,50         | 58.372,50  |
| Total do Fornecedor:                                                                                     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.112,000              | 0,000         | 2.112,000                       | 528,000         | 1.584,000              |                | 172.097,85 |
| Fornecedor: 15491 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5471) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 4                                                                                                        | 03-12-0119 | Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                          | 710,000                | 0,000         | 710,000                         | 0,000           | 710,000                | 28,15          | 19.986,50  |
| 5                                                                                                        | 03-12-0120 | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 668,000                | 0,000         | 668,000                         | 32,000          | 636,000                | 37,41          | 23.792,76  |
| 24                                                                                                       | 03-12-0116 | Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 651,000                | 0,000         | 651,000                         | 0,000           | 651,000                | 35,32          | 22.993,32  |
| 25                                                                                                       | 03-12-0117 | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 620,000                | 0,000         | 620,000                         | 0,000           | 620,000                | 31,60          | 19.592,00  |
| 26                                                                                                       | 03-12-0118 | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 347,000                | 0,000         | 347,000                         | 0,000           | 347,000                | 37,45          | 12.995,15  |
| 27                                                                                                       | 03-12-0121 | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                            | 215,000                | 0,000         | 215,000                         | 0,000           | 215,000                | 65,10          | 13.996,50  |
| 28                                                                                                       | 03-12-0122 | Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180 mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.                                                     | 230,000                | 0,000         | 230,000                         | 0,000           | 230,000                | 56,51          | 12.997,30  |
| Total do Fornecedor:                                                                                     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.441,000              | 0,000         | 3.441,000                       | 32,000          | 3.409,000              |                | 126.353,53 |

Berti Shikara Pacheco  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

126-353,53

Berti Shira Pichowski  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

| Item                                                                        | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtde. Licitada         | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|-----------|
| Processo / Ano:                                                             |            | 126 / 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Licitação: 56/2020- PE |               | Data de Homologação: 24/06/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |           |
| Fornecedor: 16354 - MN NUTRICAÇÃO LTDA - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5470) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |               |                                 |                 |                        |                |           |
| 10                                                                          | 03-12-0125 | Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: embalagem com 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                      | 342,000                | 0,000         | 342,000                         | 0,000           | 342,000                | 85,96          | 29.398,32 |
| 29                                                                          | 03-12-0123 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas; nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g, a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 245,000                | 0,000         | 245,000                         | 0,000           | 245,000                | 248,97         | 60.997,65 |
| 30                                                                          | 03-12-0124 | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LCPUFAs (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                             | 229,000                | 0,000         | 229,000                         | 0,000           | 229,000                | 147,81         | 33.848,49 |
| 31                                                                          | 03-12-0155 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas); síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. | 200,000                | 0,000         | 200,000                         | 0,000           | 200,000                | 317,00         | 63.400,00 |
| 33                                                                          | 03-12-0157 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 385,000                | 0,000         | 385,000                         | 0,000           | 385,000                | 34,93          | 13.448,05 |
| Total do Fornecedor:                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.401,000              | 0,000         | 1.401,000                       | 0,000           | 1.401,000              |                |           |

Berti Spary Arhizmus  
Assistente Administrativo  
Mestrado em Administração  
2019-09-25

Assinatura  
Folha nº 35  
FAZENDA RIO GRANDE

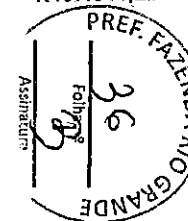


REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

| Item                                                                                                        | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtde. Licitada        | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|--------------|
| Processo / Ano: 126 / 2020                                                                                  |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Licitação: 56/2020-PE |               | Data de Homologação: 24/06/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |              |
| Fornecedor: 17122 - B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5464) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |               |                                 |                 |                        |                |              |
| 18                                                                                                          | 03-12-0133 | Suplemento nutricional hiperproteico, específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de Glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                           | 180,000               | 0,000         | 180,000                         | 0,000           | 180,000                | 73,33          | 13.199,40    |
| 21                                                                                                          | 03-12-0163 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica; hipercalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                               | 2.100,000             | 0,000         | 2.100,000                       | 45,000          | 2.055,000              | 18,84          | 38.716,20    |
| 22                                                                                                          | 03-12-0139 | Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicado para faixa etária entre 01 e 10 anos. Sabor baunilha. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Pediasure ou Nutren Jr, conforme Ação Civil nº 00076348720158160038.                              | 72,000                | 0,000         | 72,000                          | 24,000          | 48,000                 | 60,98          | 2.927,04     |
| 37                                                                                                          | 03-12-0162 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g.                         | 590,000               | 0,000         | 590,000                         | 0,000           | 590,000                | 39,83          | 23.499,70    |
| Total do Fornecedor:                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.942,000             | 0,000         | 2.942,000                       | 69,000          | 2.873,000              |                | 78.342,34    |
| Fornecedor: 17134 - MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5468)               |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |               |                                 |                 |                        |                |              |
| 12                                                                                                          | 03-12-0127 | Espressante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 120 a 400g. | 400,000               | 0,000         | 400,000                         | 0,000           | 400,000                | 53,50          | 21.400,00    |
| Total do Fornecedor:                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400,000               | 0,000         | 400,000                         | 0,000           | 400,000                |                | 21.400,00    |
| Total do Processo:                                                                                          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 35.114,000            | 0,000         | 35.114,000                      | 3.764,600       | 31.349,400             |                | 1.487.644,24 |
| Total Geral:                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 35.114,000            | 0,000         | 35.114,000                      | 3.764,600       | 31.349,400             |                | 1.487.644,24 |

Berti S. de Jesus  
Assessor Administrativo  
Matrícula 351.034

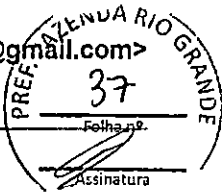


31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



## Cotação Dietas Especiais

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: Licitação - Merco Soluções <licitacao@merco.far.br>

26 de março de 2021 08:25

Bom Dia

Pedimos a gentileza de cotar as Dietas Especiais, conforme planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigaussshara97@gmail.com](mailto:arbigaussshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 COTAÇÃO DIETAS ESPECIAIS 2021.xls  
19K

Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde <juliannesantos@merco.far.br>  
Para: arbigaussshara97@gmail.com

30 de março de 2021 14:04

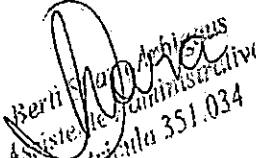
Boa tarde Shara, tudo bem?

Segue em anexo a cotação conforme solicitado. Fico à disposição para o que precisar.

OBS: Me confirme se recebeu este e-mail por favor,

Obrigada!

Atenciosamente,

  
Berti Shara Arbigauss  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais:



**Julianne Santos**

Vendedor(a) Externo | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



juliannesantos@merco.far.br



De: Licitação - Merco Soluções em Saúde <licitacao@merco.far.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 08:31

Para: 'MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A 2' <juliannesantos@merco.far.br>; unn@merco.far.br

Assunto: ENC: Cotação Dietas Especiais

Bom dia, Julianne,

Segue para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**Jessica Oliveira**

Coordenadora de Licitação

merco.far.br

(41) 3139 - 3847 (41) 9 9236 - 9691

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



jessicaoliveira@merco.far.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

COTAÇÃO DIETAS ESPECIAIS 2021.xls  
19K

COTAÇÃO ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR 30.03.2021.pdf  
929K

Shara Arbígaus <arbigaushara97@gmail.com>

Para: Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde <juliannesantos@merco.far.br>

31 de março de 2021 08:08

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berth Silveira Arbígaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

CNPJ/ CPF: 05.912.018/0001-83 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99 ENDEREÇO: Rua

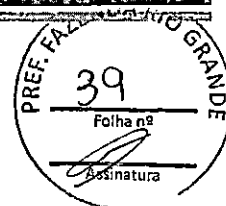
Brescia, 184, Barracão 2 – Bairro Mauá

REPRESENTANTE: JULIANNE S. DE ALBUQUERQUE (041) 99848-1500

PEDIDOS: [licitacao@merco.far.br](mailto:licitacao@merco.far.br) / [juliannesantos@merco.far.br](mailto:juliannesantos@merco.far.br)

**COTAÇÃO – ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNI | QDE   | UNITÁRIO | TOTAL        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|--------------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.<br><b>PRODUTO COTADO → NESTOGENO 1 LATA 800G – 3.000 latas</b>                                                                                                                | KG  | 2.400 | 55,26    | 132.624,00   |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6ª a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.<br><b>PRODUTO COTADO → NESTOGENO 2 LATA 800G</b>                                                                                                                                   | KG  | 3.800 | 51,30    | 194.940,00   |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.<br><b>PRODUTO COTADO → NAN COMFOR 1 LATA 800G</b>                                                      | KG  | 590   | 77,61    | 45.794,37,00 |
| 4    | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.<br><b>PRODUTO COTADO → NAN COMFOR 2 LATA 800G</b>         | KG  | 470   | 69,30    | 32.571,00    |
| 5    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.<br><b>PRODUTO COTADO → NAN-ESPESSAR LATA 400G.</b>                                                                  | KG  | 270   | 66,22    | 17.880,75    |
| 6    | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.<br><b>PRODUTO COTADO → NAN SL LATA 400G</b> | KG  | 360   | 147,50   | 53.100,00    |

45.789,90

17.879,40

Berli Shalchigues  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

31,488.60

Berti S. 351.034

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|------------|
| 11 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia à hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.<br><b>PRODUTO COTADO → ALFAMINO LATA 400G</b> | KG | 570   | 552,50 | 314.925,00 |
| 12 | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.<br><b>PRODUTO COTADO → RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125G</b><br><b>OBS: Peco autorização para cotar nosso produto, ficha técnica em anexo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 280   | 450,16 | 126.044,80 |
| 13 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.<br><b>PRODUTO COTADO → NUTREN 1.0 LATA 400G</b><br><b>OBS: Peco autorização para cotar e entregar a colher medida fora da lata e em embalagem apropriada.</b>                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 2.800 | 100,30 | 280.840,00 |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g.<br><b>PRODUTO COTADO → NUTREN KIDS BAUNILHA LATA 350G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 1.400 | 109,28 | 153.000,00 |

152.9920  
Berti Sh...  
Assis...  
Matrícula 351.034

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |        |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|
| 15 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.<br><b>PRODUTO COTADO → NUTREN JUNIOR LATA 400G</b><br><br><b>OBS: Peco autorização para cotar e entregar a colher medida fora da lata e em embalagem apropriada.</b>                                                                                                                                  | KG    | 2.750 | 100,30 | 275.825,00 |
| 16 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.<br><b>PRODUTO COTADO → NUTREN CONTROL LATA 400G - 5.250-latas</b><br><b>OBS: Ficha técnica em anexo para avaliação do produto</b> | KG    | 210   | 244,87 | 51.423,75  |
| 17 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.<br><b>PRODUTO COTADO → ISOSOURCE SOYA TETRA PACK 1 LITRO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LITRO | 4.700 | 19,55  | 91.885,00  |
| 18 | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.<br><b>PRODUTO COTADO → NOVASOURCE PROLINE 200ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | LITRO | 140   | 82,45  | 11.543,00  |
| 19 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.<br><b>PRODUTO COTADO → NUTREN ACTIVE LATA 400G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 1.800 | 113,47 | 204.255,00 |

51.422,70

204.246,00

Boa Saúde  
Assinatura  
Matrícula 351.034

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |       |           |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|
| 20                                 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.<br><b>PRODUTO COTADO → NÃO COTAMOS</b> | KG    | 1.500 | -     | -         |
| 21                                 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.<br><b>PRODUTO COTADO → ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO</b>                                                                                    | LITRO | 2.100 | 26,35 | 55.335,00 |
| 22<br>DES-<br>CRI-<br>TIVO<br>NOVO | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038<br><b>PRODUTO COTADO → NÃO COTAMOS</b>                                                                        | KG    | 150   | -     | -         |

Cotação válida por 60 dias

OBS: Os produtos cotados são da marca Nestlé.

total = 2.592.903,80

Colombo, 30 de Março de 2021.

**MERCO**  
soluções em saúde

Julianne Santos de Albuquerque  
Unidade de Negócios Nutrição UNN/ RT  
(41) 99848-1500  
e-mail: [juliannesantos@merco.far.br](mailto:juliannesantos@merco.far.br)

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Berti S. Arbiçaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 11302176/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:51:22

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bery Sh...  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**  
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:54 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **F0B6.4D91.8118.B41B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shar Achimus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

25/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



## Cotação Dietas Especiais

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

25 de março de 2021 10:56

Para: comercial2@nutriclinasaude.com.br

Bom Dia Elaine

Pedimos a gentileza de cotar as Dietas Especiais, conforme planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigaussshara97@gmail.com](mailto:arbigaussshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 COTAÇÃO DIETAS ESPECIAIS 2021.xls  
19K

comercial2@nutriclinasaude.com.br <comercial2@nutriclinasaude.com.br>

25 de março de 2021 16:43

Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Boa tarde Shara, tudo bem?

Segue em anexo conforme solicitado cotação.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att

  
Bertil Shara Arbigauss  
Assessoria Administrativa  
Matrícula 351.034

25/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais

**Maycon F. Backes**  
Representante Comercial

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social | Curitiba - PR  
CEP: 82.520-040  
Tel: (41) 99804-9779  
www.nutriclinsaude.com.br



**Nutriclin**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care



 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO NUTRICLIN - FAZENDA RIO GRANDE.pdf**  
397K

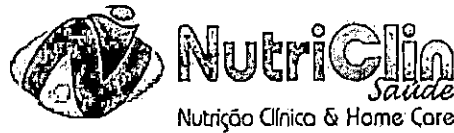
Shara Arbibus <arbibusshara97@gmail.com>  
E-mail: comercial2@nutriclinsaude.com.br

25 de março de 2021 16:51

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Arbibus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



|                                                               |                |                                              |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Proponente: NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA   |                |                                              |
| Endereço: Rua Fagundes Varela, 962, Sobreloja - Jardim Social |                |                                              |
| Cidade: Curitiba                                              | Estado: Paraná | CEP: 82.520-040                              |
| CNPJ: 12.694.747/0001-76                                      |                | Inscrição Estadual: 9053687536               |
| Tele/fax: (41) 3264-4548                                      |                | E-mail: nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br |
| Responsável Cotação: Maycon F. Backes                         |                |                                              |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, Março de 2021

### COTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNI | QDE   | UNITÁRIO | TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                            | KG  | 2.400 |          | ,00       |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                  | KG  | 3.800 |          | ,00       |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. ENFAMIL PREMIUM 1 800G                                              | KG  | 590   | 88,15    | 52.008,50 |
| 4    | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. ENFAMIL PREMIUM 2 800G | KG  | 470   | 86,95    | 40.866,50 |
| 5    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. ENFAMIL A.R. 800G                                                               | KG  | 270   | 79,00    | 21.330,00 |
| 6    | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.                                                                                                                               | KG  | 360   |          | ,00       |

Berti S. Moraes  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|-----|
|    | nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |  |     |
| 7  | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.                                                            | KG | 530 |  | ,00 |
| 8  | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.                                                                 | KG | 690 |  | ,00 |
| 9  | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | KG | 630 |  | ,00 |
| 10 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.          | KG | 330 |  | ,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|------------|
| 11 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. | KG | 570   |       | ,00        |
| 12 | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g. ESPEFOR 250G VITAFOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 280   | 48,00 | 13.440,00  |
| 13 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. ENSURE PÓ BAUNILHA 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 2.800 | 56,00 | 156.800,00 |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g. SUSTAGEN KIDS BAUNILHA 380G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 1.400 | 26,37 | 36.918,00  |
| 15 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g. PEDIASURE BAUNILHA 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 2.750 | 54,00 | 148.500,00 |

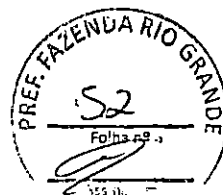
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |            |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------|
| 16                            | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. GLUCERNA PÓ 400G | KG    | 210   | 81,00 | 17.010,00  |
| 17                            | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoprôteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LITRO | 4.700 |       | ,00        |
| 18                            | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                                                                                                                                                              | LITRO | 140   |       | ,00        |
| 19                            | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g. SUSTAGEN ADULTOS + 400G SABORES VARIADOS                                                                                                                                                                     | KG    | 1.800 | 43,65 | 78.570,00  |
| 20                            | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. ENTERAL COMP 800G VITAFOR                                                                                                                                                                                | KG    | 1.500 | 88,00 | 132.000,00 |
| 21                            | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LITRO | 2.100 |       | ,00        |
| 22<br>DES-<br>CRITIVO<br>NOVO | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038 ENSURE PÓ 400G ABBOTT                                                                                                                                                                                                                                                           | KG    | 150   | 56,00 | 8.400,00   |

Benedito de Jesus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

28.470

705.843,00





[12.594.747/0001-76]

I.E:9059687536

NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD.  
NUTRICIONAIS LTDA - EPP

R. Fagundes Varela, 962  
Jardim Social - CEP 82.520-340  
Curitiba - PR

*Maycon F. Boekes*

Berti Shelly  
Assis  
Matricula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.694.747/0001-76

Certidão nº: 11302330/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:52:18

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

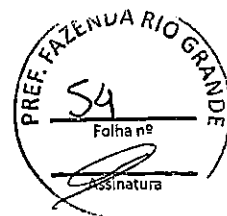
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shalim Arlino  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 12.694.747/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:40 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **8E06.F064.7813.BF47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shal  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

## Cotação Dietas Especiais

4 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: comercial3@provida.eng.br

26 de março de 2021 08:23

Bom Dia Elaine

Pedimos a gentileza de cotar as Dietas Especiais, conforme planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigaussshara97@gmail.com](mailto:arbigaussshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras



COTAÇÃO DIETAS ESPECIAIS 2021.xls  
19K

Miquelina Clein <comercial3@provida.eng.br>  
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

26 de março de 2021 10:07

Bom dia, tudo bem.

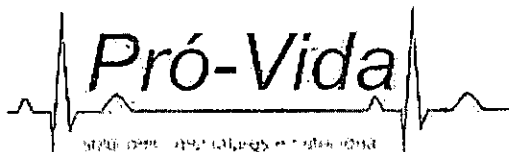
Recebido logo enviaremos a cotação.

Obrigada

Atenciosamente,

Miquelina Zane Clein

Fone: 44 - 99860-0908 / 44 - 3123-4000  
Email: [comercial3@provida.eng.br](mailto:comercial3@provida.eng.br)  
[www.provida.eng.br](http://www.provida.eng.br)



Representante-Exclusivo



Samtronic

ZOLL



HPF



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigauss  
Assinatura Administrativa  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais



comercial3.vcf  
1K

Pró-Vida <comercial4@provida.eng.br>  
Para: arbigausshara97@gmail.com, Larissa <suporte1@provida.eng.br>

29 de março de 2021 17:45

Boa tarde Shara,

Segue anexo a cotação dos produtos que atendemos.

Ficamos a disposição

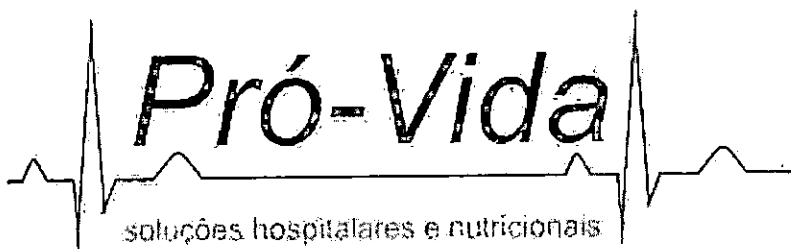
On:26/03/2021 10:07, Miquelina Clein wrote:

Segue e da fazenda Rio grande

----- Mensagem encaminhada -----  
Assunto:Cotação Dietas Especiais  
Data:Fri, 26 Mar 2021 08:23:09 -0300  
De:Shara Arbigauss <arbigausshara97@gmail.com>  
Para:comercial3@provida.eng.br  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Edson Mantovani  
Nutricionista  
Fone: (44) 3123-4000  
Cel(Whats): (41) 98440-5316  
Site: www.provida.eng.br



COTAÇÃO DIETAS ESPECIAIS 2021.pdf  
124K

Shara Arbigauss <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: Pró-Vida <comercial4@provida.eng.br>

31 de março de 2021 08:10

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss  
Assis. Nutricional  
Maringá 351.034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, Março de 2021



**COTAÇÃO**

*Favor preencher todos os dados da empresa*

|                                                        |                 |                    |
|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>Empresa: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda</b> | <b>CNPJ:</b>    | 03.889.336/0001-45 |
| <b>E-mail: - licitacao@provida.eng.br</b>              | <b>Contato:</b> | Larissa            |
| <b>Fone: (44) 3123-4000</b>                            | <b>Celular:</b> | (44) 9 9105-4443   |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNI | QDE   | UNITÁRIO | TOTAL    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|----------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG  | 2.400 |          | R\$ 0,00 |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG  | 3.800 |          | R\$ 0,00 |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 590   |          | R\$ 0,00 |
| 4    | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                | KG  | 470   |          | R\$ 0,00 |
| 5    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 270   |          | R\$ 0,00 |
| 6    | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                  | KG  | 360   |          | R\$ 0,00 |
| 7    | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. | KG  | 530   |          | R\$ 0,00 |

Berti S. A. M. *[Assinatura]*  
Assessoria Jurídica - Adv. Olivo  
Matrícula 351.034

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 8  | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 690 |            | R\$ 0,00      |
| 9  | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 630 |            | R\$ 0,00      |
| 10 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 330 |            | R\$ 0,00      |
|    | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/ mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. | KG | 570 |            | R\$ 0,00      |
| 12 | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.<br><b>Produto cotado: MaxiSperse 225g</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 280 | R\$ 231,53 | R\$ 64.828,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |           |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|----------------|
| 13 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.<br><b>Produto cotado:</b> Total Nutrition 400g                                                                                      | KG    | 2.800 | R\$ 81,36 | R\$ 227.808,00 |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 1.400 |           | R\$ 0,00       |
| 15 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                    | KG    | 2.750 |           | R\$ 0,00       |
| 16 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. | KG    | 210   |           | R\$ 0,00       |
| 17 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                | LITRO | 4.700 |           | R\$ 0,00       |
| 18 | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                                                                                                                                             | LITRO | 140   |           | R\$ 0,00       |
| 19 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.<br><b>Produto cotado:</b> Milkgen Biotic 400g                                                                                                                                               | KG    | 1.800 | R\$ 89,13 | R\$ 160.434,00 |



|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |           |                |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|----------------|
| 20                                 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.<br><b>Produto cotado:</b> Total Nutrition Soy HSS 400g | KG    | 1.500  | R\$ 84,53 | R\$ 126.795,00 |
| 21                                 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                                                                           | LITRO | 2.100  |           | R\$ 0,00       |
| 22<br>DES-<br>CRI-<br>TIVO<br>NOVO | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                                                                               | KG    | 150    |           | R\$ 0,00       |
|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 28.470 |           | R\$ 579.865,40 |

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

Shara Arbigaüs

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Maringá, 29 de março de 2021

*Edson Luiz Mantovani*

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Nome: Edson Luiz Mantovani

RG: 23.771.818-2 SSP/SP

Beyli Shara Arbigaüs  
Assessoria Administrativa  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Certidão nº: 11302409/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:52:36

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shalinski  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:40 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: 53A1.7DAB.29C5.9071

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shany  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - SAVIMED - FAZENDA RIO GRANDE/PR Cotação Dietas Especiais



Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>



## SAVIMED - FAZENDA RIO GRANDE/PR Cotação Dietas Especiais

2 mensagens

Licitação Savimed <licitacao@savimed.com.br>  
Para: Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>

31 de março de 2021 11:28

Boa tarde Shara,

Segue em anexo cotação para abertura de licitação.

Atenciosamente,

Mayara Guirão  
Depart. de Nutrição



nutricionista@savimed.com.br  
(41) 3044 - 0500  
(41) 3402 - 0500

Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270.

De: Shara Arbígaus [mailto:arbigausslara97@gmail.com]  
Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 08:26  
Para: Licitação Savimed  
Assunto: Cotação Dietas Especiais

Bom Dia

Pedimos a gentileza de cotar as Dietas Especiais, conforme planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbígaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Assinatura  
Berthelma Arbígaus  
Assessoria Administrativa  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - SAVIMED - FAZENDA RIO GRANDE/PR Cotação Dietas Especiais

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



31 03 2021 COTAÇÃO PM FAZENDA RIO GRANDE - SAVIMED.pdf  
99K

Shara Arbighaus <[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)>  
Para: Licitação Savimed <[licitacao@savimed.com.br](mailto:licitacao@savimed.com.br)>

31 de março de 2021 13:31

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti S. Arbighaus  
Assessor Administrativo  
Matrícula 351.034

À PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

| ORÇAMENTO |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                |                |
|-----------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|
| ITEM      | UND. | QTD.  | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRODUTO            | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1         | KG   | 2.400 | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NESTOGENO 1 800 G  | R\$ 73,00      | R\$ 175.200,00 |
| 2         | KG   | 3.800 | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NESTOGENO 2 800 G  | R\$ 67,70      | R\$ 257.260,00 |
| 3         | KG   | 590   | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NESTOGENO 1 800 G  | R\$ 73,00      | R\$ 43.070,00  |
| 4         | KG   | 470   | Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                           | NESTOGENO 2 800 G  | R\$ 67,70      | R\$ 31.819,00  |
| 5         | KG   | 270   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NAN ESPESSAR 800 G | R\$ 87,40      | R\$ 23.598,00  |
| 6         | KG   | 360   | Fórmula Infantil especial Isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                             | NAN SL 400 G       | R\$ 202,10     | R\$ 72.756,00  |
| 7         | KG   | 530   | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.                                                            | NAN SOJA 800 G     | R\$ 111,50     | R\$ 59.095,00  |
| 8         | KG   | 690   | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.                                                                 | ALFARÉ 400 G       | R\$ 365,50     | R\$ 252.195,00 |
| 9         | KG   | 630   | Fórmula Infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAS ( DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | NAN ALTHERA        | R\$ 298,60     | R\$ 188.118,00 |
| 10        | KG   | 330   | Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.          | NAN ALTHERA        | R\$ 298,60     | R\$ 98.538,00  |

Berti S. Moraes

Assessor Técnico Administrativo

Matrícula 351.034

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |            |                |
|----|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|----------------|
| 11 | KG    | 570   | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicação para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do Intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica; transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. | ALFAMINO 400 G                  | R\$ 544,00 | R\$ 310.080,00 |
| 12 | KG    | 280   | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125 G | R\$ 691,20 | R\$ 193.536,00 |
| 13 | KG    | 2.800 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten; sem lactose adicionada. Indicação para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NUTREN 1.0 400 G                | R\$ 144,00 | R\$ 403.200,00 |
| 14 | KG    | 1.400 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NUTREN KIDS 350 G               | R\$ 133,75 | R\$ 187.250,00 |
| 15 | KG    | 2.750 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicação para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NUTREN JUNIOR 400 G             | R\$ 144,00 | R\$ 396.000,00 |
| 16 | KG    | 210   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.                                                                                                                                                                                                                           | NÃO COTAMOS                     | R\$ -      | R\$ -          |
| 17 | LITRO | 4.700 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ISOSOURCE SOYA                  | R\$ 30,60  | R\$ 143.820,00 |
| 18 | LITRO | 140   | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOVASOURCE PROLINE 200 ML       | R\$ 112,50 | R\$ 15.750,00  |
| 19 | KG    | 1.800 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, Isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÃO COTAMOS                     | R\$ -      | R\$ -          |
| 20 | KG    | 1.500 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÃO COTAMOS                     | R\$ -      | R\$ -          |
| 21 | LITRO | 2.100 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten; sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ISOSOURCE 1.5 S.A               | R\$ 36,00  | R\$ 75.600,00  |



|       |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |     |                  |
|-------|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------------------|
| 22    | KG | 150 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição Instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038 | NÃO COTAMOS | R\$ | R\$              |
| TOTAL |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |     | R\$ 2.926.885,00 |

Curitiba, 31 de Março de 2021.  
Validade: 60 dias

Mayara Lopes Guirão da Silva  
MAYARA LOPES GUIRÃO DA SILVA

**26.640.161/0001-33**

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

**AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.216-270  
CURITIBA - PR**

Berti Silva  
Assis.  
Matrícula 351.034



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 11302451/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:52:52

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Beri Shan Mubarek  
Assist. Dir. (Agriculture)  
Multimedia 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **26.640.161/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:52 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **B4D0.2384.734E.AE9F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shalita  
Assist. Administrativo  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais



Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>

## Cotação Dietas Especiais

3 mensagens

Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>

26 de março de 2021 08:25

Para: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Bom Dia Caroline

Pedimos a gentileza de cotar às Dietas Especiais, conforme planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbígaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausslara97@gmail.com](mailto:arbigausslara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras



COTAÇÃO DIETAS ESPECIAIS 2021.xls

19K

Douglas Alves <douglas.alves@nutriport.com.br>

31 de março de 2021 14:16

Para: "arbigausslara97@gmail.com" <arbigausslara97@gmail.com>

Cc: "licitacoes.sp@nutriport.com.br" <licitacoes.sp@nutriport.com.br>

Olá prezada, boa tarde!

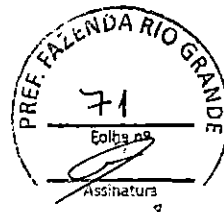
Segue estimativa de preços solicitada.

Atenciosamente,

Berti Arbígaus  
Assessoria de Nutrição  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais



Douglas Alves  
Licitações  
(11) 5069-2030

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ESTIMATIVA\_PREF FAZENDA RIO GRANDE\_31.03.2021.pdf  
442K

Shara Arbigaús <arbigausslara97@gmail.com>  
Para: Douglas Alves <douglas.alves@nutriport.com.br>

31 de março de 2021 15:44

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Arbigaús  
Assinatura  
Matrícula 351.034

São José / SC, 31 de março de 2021.

A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### ESTIMATIVA DE PREÇOS

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

1000 1-44

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE  | UNIDA DE | PRODUTO                       | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------------|----------------|
| 01   | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                   | 2.400 | KG       | MILUPA 1- LATA 800G           | R\$ 55,0       |
| 02   | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                         | 3.800 | KG       | MILUPA 2- LATA 800G           | R\$ 58,75      |
| 03   | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                            | 590   | KG       | APTAMIL PREMIUM 1 – LATA 800G | R\$ 66,25      |
| 04   | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.               | 470   | KG       | APTAMIL PREMIUM 2 – LATA 800G | R\$ 66,25      |
| 05   | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                        | 270   | KG       | APTAMIL AR- LATA 800G         | R\$ 78,75      |
| 06   | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. | 360   | KG       | APTAMIL SL- LATA 800G         | R\$ 117,50     |
| 07   | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12                                                                                                                                                 | 530   | KG       | APTAMIL SOJA 1 E 2- LATA 400G | R\$ 70,0       |

Berti Silva  
Assinatura  
351.034

Página 1 de 5



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131

Distrito Industrial

CEP 88104-765

São José - SC

# Nutriport

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |                          |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------------|-----------|
|     | meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.                                                                                                                                                                                 |     |    |                          |           |
| 08. | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.                                                                 | 690 | KG | PREGOMIN PEPTI-LATA 400G | R\$ 295,0 |
| 09  | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | 630 | KG | APTAMIL PEPTI-LATA 800G  | R\$ 168,8 |
| 10. | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.          | 330 | KG | APTAMIL HÁ- LATA 800G    | R\$ 152,5 |
| 11. | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 570 | KG | NEOCATE LCP- LATA 400G   | R\$ 770,0 |

Assinatura  
Matri. 351.034



a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e à múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.

12 Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.

13 Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.

14 Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g.

15 Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.

16 Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de

280

KG

NUTILIS- LATA 300G

R\$ 373,4

2.800

KG

NÃO COTAMOS

--

1.400

KG

MILNUTRI  
COMPLETE- LATA  
800G

R\$ 130,0

2.750

KG

FORTINI- LATA 400G

R\$ 212,5

210

KG

DIANUTRI - LATA  
400G

R\$ 247,5

das do FNDE



# Nutriport

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |                                    |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------|-----------|
|    | diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. |       |       |                                    |           |
| 17 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                | 4.700 | LITRO | NUTRISON- TETRA PAK 1000ML         | R\$ 49,0  |
| 18 | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                             | 140   | LITRO | CUBITAN – FRASCO 200ML             | R\$ 170,0 |
| 19 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.                                                                             | 1.800 | KG    | MILNUTRI COMPLETE – LATA 800G      | R\$ 130,0 |
| 20 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.                                                                         | 1.500 | KG    | NUTRI ENTERAL SOYA- LATA 800G      | R\$ 145,0 |
| 21 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                                                                                            | 2.100 | LITRO | NUTRI ENTERAL 1.5-TRETA PAK 1000ML | R\$ 48,0  |

Bert Sh...  
Assessoria...  
Matrícula 251.034





**Nutriport**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |                    |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------|-----------|
| 22 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038 | 150 | KG | FORTINI- LATA 400G | R\$ 212,5 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------|-----------|

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC**

Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial,

São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6

E-mail: [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br) Tel. (48) 3344-4348.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.

Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

RG: 29.562.477-2

CPF: 332.631.038-22

**03.612.312/0004-97**

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131

Dist. Industrial - CEP 88104-765

**SÃO JOSÉ - SC.**

Benedito de Jesus  
 Ass. Administrativo  
 Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Certidão nº: 11302471/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:53:02

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti  
Assessoria Jurídica  
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:58 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: E495.B134.EF9C.D683

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti S. Silva  
Assessoria Jurídica  
Matrícula 351.034



**FARMÁCIA  
PREÇOPOPULAR**

**PRODUTO****FRETE**

**PREÇO**

QUANTIDADE

TOTAL



**Ensure Baunilha 400g.**

## A

R\$ 56,90

1

R\$ 56,90

## ENTREGA

**Veja as opções de entrega para seus itens,  
com todos os prazos e valores.**

## CALCULAR

**ESCOLHER MAIS PRODUTOS**

## F MAS DE PAGAMENTO



## SEGURANÇA DE CREDIBILIDADE



CNPJ 84.683.481/0001-77

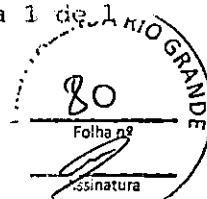
AVANTI



Berti Silvio  
Assis  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.683.481/0001-77

Certidão nº: 11302497/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:53:23

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.683.481/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berli Shar  
Assistente  
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ: 84.683.481/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:56 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: 6EB6.B47C.3833.39AF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shar  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais



Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>

## Cotação Dietas Especiais

3 mensagens

Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>  
Para: Contato <contato@eremix.com.br>

26 de março de 2021 08:23

Bom Dia

Pedimos a gentileza de cotar as Dietas Especiais, conforme planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbígaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausslara97@gmail.com](mailto:arbigausslara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 COTAÇÃO DIETAS ESPECIAIS 2021.xls  
19K

Contato <contato@eremix.com.br>  
Para: Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>

26 de março de 2021 10:21

Bom dia Shara.

Segue proposta da Eremix.

Ficamos a disposição.

Fernando Caldart  
Eremix Indústria de Alimentos Especiais  
Rua Achilles Denti, 86 Bairro José Bonifácio  
Erechim-RS  
CNPJ: 26.325.797/0001-90

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ORÇAMENTO FAZENDA RIO GRANDE.pdf  
664K

Berti Shara Arbígaus  
Assessoria  
Matrícula 351.034

Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>

26 de março de 2021 10:23

31/03/2021

Gmail - Cotação Dietas Especiais

Para: Contato <contato@eremix.com.br>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Berti Silva  
Assessor  
Matrícula 351.034



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, Março de 2021

**COTAÇÃO**

*Favor preencher todos os dados da empresa*

|                                                  |                                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Empresa:</b> EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ES | <b>CNPJ:</b> 26.325.797/0001-90 |
| <b>E-mail:-</b> CONTATO@EREMIX.COM.BR            | <b>Contato:</b>                 |
| <b>Fone:-</b> (54) 3522.9979                     | <b>Celular:</b>                 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI | QDE   | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 2.400 |          | ,00   |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 3.800 |          | ,00   |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação:                                                                                                                                                                                                | KG  | 590   |          | ,00   |
| 4    | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60).                                                                                                                                                                 | KG  | 470   |          | ,00   |
| 5    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem                                                                                                                                                                                                  | KG  | 270   |          | ,00   |
| 6    | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e                                                                                                                                                            | KG  | 360   |          | ,00   |
| 7    | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. | KG  | 530   |          | ,00   |
| 8    | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas,                                   | KG  | 690   |          | ,00   |



Berthelmo  
Assis  
Membro do Conselho Administrativo  
35.034

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
| 9  | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia                                                                                                                                                                                                         | KG | 630   |       | ,00       |
| 10 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida                                                                                                                                                                                               | KG | 330   |       | ,00       |
| 11 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída | KG | 570   |       | ,00       |
| 12 | Espessante à base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 280   | 83,00 | 23.240,00 |
| 13 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 2.800 |       | ,00       |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 1.400 | 62,00 | 86.800,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |            |            |     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|-----|
| 15                   | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada.                                                                                                                                  | KG    | 2.750  |            |            | ,00 |
| 16                   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida | KG    | 210    |            |            | ,00 |
| 17                   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha.                                                                                                                                                                                                                                           | LITRO | 4.700  |            |            | ,00 |
| 18                   | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten.                                                                                                                                                                                 | LITRO | 140    |            |            | ,00 |
| 19                   | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição                                                                                                                                                                        | KG    | 1.800  | 65,00      | 117.000,00 |     |
| 20                   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação:                                                                                                                                           | KG    | 1.500  |            |            | ,00 |
| 21                   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação:                                                                                                                                                                                                                                      | LITRO | 2.100  |            |            | ,00 |
| 22 DES-CRITIVO NOV 0 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 150    |            |            | ,00 |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 28.470 | 227.040,00 |            |     |

26/03/2021

Gmail - Estimativa de preço



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

## Estimativa de preço

2 mensagens

Ellen | Comercial IntegraSM <comercial@integrasm.com.br>  
Para: "arbigaussshara97@gmail.com" <arbigaussshara97@gmail.com>

26 de março de 2021 15:52

Segue em anexo estimativa de preço solicitada.

Fico a disposição!



Ellen Ferreira Kravetz

Nutricionista CRN8 13457

Integra Soluções Médicas – EPP

Rua João Alencar Guimarães, 305

Santa Quitéria – Curitiba/PR

CEP: 80.310-420

TEL: (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

Estimativa 26-03-2021.pdf  
315K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>  
Para: Ellen | Comercial IntegraSM <comercial@integrasm.com.br>

26 de março de 2021 16:13

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigauss  
Assis. Administrativo  
Matrícula 351.034

Curitiba, 26 de Março de 2021.

**A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Departamento de compras e licitações**

### Estimativa de Preços

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA /<br>MODELO                                               | VALOR<br>UNIT. | TOTAL         |
|------|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 12   | 280    | Kg  | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g. | Instanth Clear – Lata com 175g<br><br>Prodiet nutrição clínica. | \$ 308,00      | \$ 86.240,00  |
| 14   | 1.400  | Kg  | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g.                                                                                                                            | Trophic Infant – Pote com 800g<br><br>Prodiet Nutrição Clínica  | \$ 112,50      | \$ 157.500,00 |
| 17   | 4.700  | L   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000.ml.                                                                                                              | Trophic Basic – Tetra Pack 1L.<br><br>Prodiet nutrição clínica. | \$ 28,00       | \$ 131.600,00 |
| 20   | 1.500  | Kg  | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.                       | Trophic Basic – pote de 800g<br><br>Prodiet nutrição Clínica.   | \$ 85,25       | \$ 127.875,00 |
| 21   | 2.100  | L   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                                           | Trophic 1.5 – Tetra Pack 1L.<br><br>Prodiet nutrição clínica.   | \$31,90        | \$ 66.990,00  |

Total 570.205,00

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de entrega do objeto: 15 (quinze) dias
- Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
- Pagamento: 30 (trinta) dias

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES  
MÉDICAS LTDA - EPP

RUA FREI TEÓFILO Nº 293 - SALA 01  
CAPÃO RASO - CEP. 81130-070

CURITIBA - PR

Ellen F. Kravetz

ELLEN FERREIRA KRAVETZ  
NUTRICIONISTA CRN8 13457

RG 12.540.769-2  
CPF 103.550.469-38

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293

CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9-9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - [licitacao@integrasm.com.br](mailto:licitacao@integrasm.com.br)

Berj Shalita

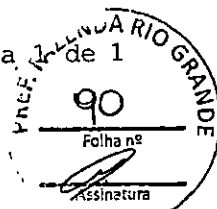
Assinatura

Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certidão nº: 13460319/2021

Expedição: 26/04/2021, às 09:28:52

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

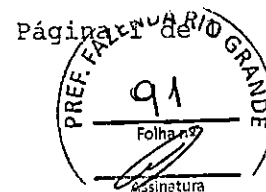
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Certidão nº: 13460228/2021

Expedição: 26/04/2021, às 09:28:18

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.613/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

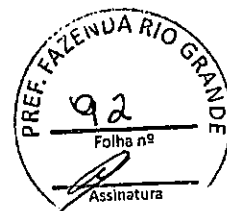
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.613/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:16:51 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **4356.8E9B.0978.272C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**  
**CNPJ: 26.325.797/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:20 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **C31F.7F95.EC9A.9BE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 26/04/2021)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-12-0116 - Fórmula Infantil em pó - 0-6 meses, ferro/vitam, 400 a 900g</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 1    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 2.400,000  | 33,2500        | 79.800,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 1    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 2.400,000  | 55,0000        | 132.000,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 1    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 2.400,000  | 55,2600        | 132.624,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 1    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 2.400,000  | 73,0000        | 175.200,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 54,13          | 129.912,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0117 - Fórmula Infantil em pó, 6-12 meses, ferro/vitam, 400 a 900g</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 2    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 3.800,000  | 32,1600        | 122.208,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 2    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 3.800,000  | 51,3000        | 194.940,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 2    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 3.800,000  | 58,7500        | 223.250,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 2    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 3.800,000  | 67,7000        | 257.260,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 52,48          | 199.424,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0118 - Fórmula Infantil em pó, 0-6 meses, prebio/prote, 400-900g</b>    |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 3    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 590,000    | 32,2400        | 19.021,60   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 3    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 590,000    | 66,2500        | 39.087,50   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 3    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 590,000    | 73,0000        | 43.070,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 3    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 590,000    | 77,6100        | 45.789,90   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 3    | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA    |               | 590,000    | 88,1500        | 52.008,50   | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 67,45          | 39.795,50   |        |
| <b>Material: 03-12-0119 - Fórmula Infantil em pó sequim, 6-12m, prebio/prote, 400-900g</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 4    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 470,000    | 28,1500        | 13.230,50   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 4    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 470,000    | 66,2500        | 31.137,50   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 4    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 470,000    | 67,7000        | 31.819,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 4    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 470,000    | 69,3000        | 32.571,00   | Não    |

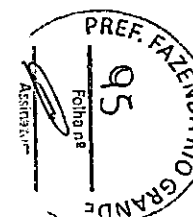


## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 26/04/2021)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-12-0119 - Fórmula Infantil em pó sequim, 6-12m, prebio/prote, 400-900g</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 4    | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA    |               | 470,000    | 86,9500        | 40.866,50   | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 63,67          | 29.924,90   |        |
| <b>Material: 03-12-0120 - Fórmula Infantil em pó, lactantes, 0-6m, regurgitação, 900g</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 5    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 270,000    | 37,4100        | 10.100,70   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 5    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 270,000    | 66,2200        | 17.879,40   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 5    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 270,000    | 78,7500        | 21.262,50   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 5    | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA    |               | 270,000    | 79,0000        | 21.330,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 5    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 270,000    | 87,4000        | 23.598,00   | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 69,76          | 18.835,20   |        |
| <b>Material: 03-12-0121 - Fórmula infantil sem lactose, 0-12m, 400-900g.</b>               |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 6    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 360,000    | 54,9900        | 19.796,40   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 6    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 360,000    | 117,5000       | 42.300,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 6    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 360,000    | 147,5000       | 53.100,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 6    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 360,000    | 202,1000       | 72.756,00   | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 130,52         | 46.987,20   |        |
| <b>Material: 03-12-0122 - Fórmula Infantil, 0-12m, 100%proteína isolada, 400/800g</b>      |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 7    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 530,000    | 54,0000        | 28.620,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 7    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 530,000    | 70,0000        | 37.100,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 7    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 530,000    | 74,5800        | 39.527,40   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 7    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 530,000    | 111,5000       | 59.095,00   | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 77,52          | 41.085,60   |        |

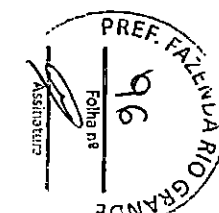


## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 26/04/2021)

| Número Coleta                                                                             | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                          | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-12-0123 - Fórmula Infantil semi-elementar 0-12m, diarreia, 400 - 500g</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 8    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 690,000    | 217,8500       | 150.316,50  | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 8    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 690,000    | 295,0000       | 203.550,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 8    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 690,000    | 360,0000       | 248.400,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 8    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 690,000    | 365,5000       | 252.195,00  | Não    |
| Preço Médio ->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 309,59         | 213.617,10  |        |
| <b>Material: 03-12-0124 - Fórmula Infantil hipoalergênica à base de proteína de soro</b>  |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 9    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 630,000    | 107,5000       | 67.725,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 9    | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 630,000    | 168,8000       | 106.344,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 9    | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 630,000    | 298,6000       | 188.118,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 9    | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 630,000    | 367,5000       | 231.525,00  | Não    |
| Preço Médio ->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 235,60         | 148.428,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0125 - Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica, alergia</b>     |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 10   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 330,000    | 85,9600        | 28.366,80   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 10   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 330,000    | 95,4200        | 31.488,60   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 10   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 330,000    | 152,5000       | 50.325,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 10   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 330,000    | 298,6000       | 98.538,00   | Não    |
| Preço Médio ->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 158,12         | 52.179,60   |        |
| <b>Material: 03-12-0127 - Espessante a base de amido de milho, 120 a 400g</b>             |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS   |               | 280,000    | 48,0000        | 13.440,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 280,000    | 53,5000        | 14.980,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - (14 |               | 280,000    | 83,0000        | 23.240,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (13224)    |               | 280,000    | 231,5300       | 64.828,40   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - (13215)       |               | 280,000    | 308,0000       | 86.240,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                   | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 280,000    | 373,4000       | 104.552,00  | Não    |



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 26/04/2021)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                          | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-12-0127 - Espessante a base de amido de milho, 120 a 400g</b>              |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 280,000    | 450,1600       | 126.044,80  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 12   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 280,000    | 691,2000       | 193.536,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 279,85         | 78.358,00   |        |
| <b>Material: 03-12-0133 - Suplemento nutricional hiperproteico, cicatrização de úlcera</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 18   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 140,000    | 73,3300        | 10.266,20   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 18   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 140,000    | 82,4500        | 11.543,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 18   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 140,000    | 112,5000       | 15.750,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 18   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 140,000    | 170,0000       | 23.800,00   | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 109,57         | 15.339,80   |        |
| <b>Material: 03-12-0136 - Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas</b>        |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 19   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA     |               | 1.800,000  | 43,6500        | 78.570,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 19   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 1.800,000  | 59,9500        | 107.910,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 19   | EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - (14 |               | 1.800,000  | 65,0000        | 117.000,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 19   | PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (13224)    |               | 1.800,000  | 89,1300        | 160.434,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 19   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 1.800,000  | 113,4700       | 204.246,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 19   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 1.800,000  | 130,0000       | 234.000,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 83,53          | 150.354,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0155 - Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não</b>      |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 11   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 570,000    | 297,4800       | 169.563,60  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 11   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 570,000    | 544,0000       | 310.080,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 11   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 570,000    | 552,5000       | 314.925,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 11   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 570,000    | 770,0000       | 438.900,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 541,00         | 308.370,00  |        |

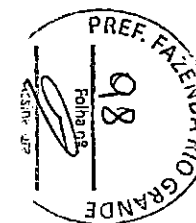


## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 26/04/2021)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                          | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-12-0156 - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, n</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 13   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 2.800,000  | 40,2500        | 112.700,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 13   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA     |               | 2.800,000  | 56,0000        | 156.800,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 13   | PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (13224)    |               | 2.800,000  | 81,3600        | 227.808,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 13   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 2.800,000  | 100,3000       | 280.840,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 13   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 2.800,000  | 144,0000       | 403.200,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 84,38          | 236.264,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0157 - Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico enriquecido</b>  |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 14   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA     |               | 1.400,000  | 26,3700        | 36.918,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 14   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 1.400,000  | 37,4900        | 52.486,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 14   | EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - (14 |               | 1.400,000  | 62,0000        | 86.800,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 14   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 1.400,000  | 109,2800       | 152.992,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 14   | INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - (13215)       |               | 1.400,000  | 112,5000       | 157.500,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 14   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 1.400,000  | 130,0000       | 182.000,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 14   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 1.400,000  | 133,7500       | 187.250,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 87,34          | 122.276,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0158 - Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 15   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)  |               | 2.750,000  | 53,4800        | 147.070,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 15   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA     |               | 2.750,000  | 54,0000        | 148.500,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 15   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)                |               | 2.750,000  | 100,3000       | 275.825,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 15   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -    |               | 2.750,000  | 144,0000       | 396.000,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 15   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                 |               | 2.750,000  | 212,5000       | 584.375,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                     |               |            | 112,86         | 310.365,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0159 - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, e</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 16   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA     |               | 210,000    | 81,0000        | 17.010,00   | Não    |



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 26/04/2021)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-12-0159 - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, e</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 16   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 210,000    | 100,0000       | 21.000,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 16   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 210,000    | 244,8700       | 51.422,70   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 16   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 210,000    | 247,5000       | 51.975,00   | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 168,34         | 35.351,40   |        |
| <b>Material: 03-12-0161 - Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente comp</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 17   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 4.700,000  | 12,9900        | 61.053,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 17   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 4.700,000  | 19,5500        | 91.885,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 17   | INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - (13215)      |               | 4.700,000  | 28,0000        | 131.600,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 17   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 4.700,000  | 30,6000        | 143.820,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 17   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 4.700,000  | 49,0000        | 230.300,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 28,03          | 131.741,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0162 - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalóric</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 20   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 1.500,000  | 37,8500        | 56.775,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 20   | PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (13224)   |               | 1.500,000  | 84,5300        | 126.795,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 20   | INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - (13215)      |               | 1.500,000  | 85,2500        | 127.875,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 20   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA    |               | 1.500,000  | 88,0000        | 132.000,00  | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 20   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |               | 1.500,000  | 145,0000       | 217.500,00  | Não    |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 88,13          | 132.195,00  |        |
| <b>Material: 03-12-0163 - Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente c</b>     |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 21   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |               | 2.100,000  | 18,8400        | 39.564,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 21   | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)               |               | 2.100,000  | 26,3500        | 55.335,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 21   | INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - (13215)      |               | 2.100,000  | 31,9000        | 66.990,00   | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 21   | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -   |               | 2.100,000  | 36,0000        | 75.600,00   | Não    |



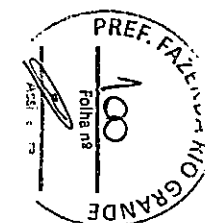


## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

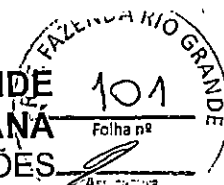
(Período de 01/04/2021 a 26/04/2021)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total  | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------|--------------|--------|
| <b>Material: 03-12-0163 - Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente c</b>     |             |            |      |                                                    |                      |            |                |              |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 21   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |                      | 2.100,000  | 48,0000        | 100.800,00   | Não    |
|                                                                                            |             |            |      |                                                    | Preço Médio ->       |            | 32,22          | 67.662,00    |        |
| <b>Material: 03-12-0164 - Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, n</b> |             |            |      |                                                    |                      |            |                |              |        |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 22   | NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONA    |                      | 150,000    | 56,0000        | 8.400,00     | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 22   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) |                      | 150,000    | 60,9800        | 9.147,00     | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 22   | CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - (19651)     |                      | 150,000    | 142,2500       | 21.337,50    | Não    |
| 90/2021                                                                                    | 23/04/2021  | 23/05/2021 | 22   | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (14156)                |                      | 150,000    | 212,5000       | 31.875,00    | Não    |
|                                                                                            |             |            |      |                                                    | Preço Médio ->       |            | 117,93         | 17.689,50    |        |
|                                                                                            |             |            |      |                                                    | Total Preço Médio -> |            | 2.952,00       | 2.526.154,80 |        |





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 12944/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- |                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Registro de Preços para aquisição de Dietas Especiais Enterais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Educação E Assistência Social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.526.154,80 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

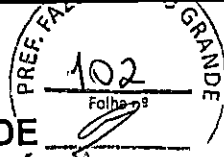
4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Recurso  |
|-----------------|-----------------------------------|-------|----------|
| 843             | 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107  | Federal  |
| 1018            | 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30 | 1174  | Federal  |
| 1019            | 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32 | 1174  | Federal  |
| 720             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 721             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1371  | Estadual |
| 723             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 854             | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1324  | Estadual |
| 855             | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 945             | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 946             | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 973             | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 974             | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 994             | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 1243            | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016  | Federal  |
| 426             | 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 446             | 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 479             | 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 378             | 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*Protocolo nº 12944/2021*



**5) RECURSOS FINANCEIROS**

☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

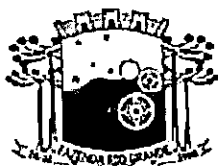
☐ Não há previsão recursos orçamentário.

**6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/04/2021

Caio Duarte Boryça  
Compras e Licitações  
Matricula 351470

Givanildo Francisco Pego  
Matricula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 12944/2021

MEMORANDO Nº 247/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que há o PE nº 56/2020 com Ata de Registro de Preço 54/2020 e vencimento em 17/08/2021 com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

30/04/2021

Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça  
Mat: 351470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 266/2021**

**Processo nº 12944/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de dietas especiais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o Interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2021.

  
**Fábio Júlio-Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

Memorando nº 57/2021

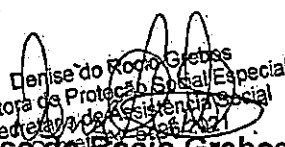
Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2021.

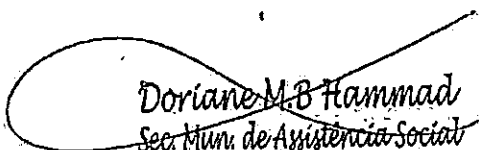
**Ref. Indicação de Fiscal de Contrato e D.O. para Aquisição de Dietas Especiais.**

Tendo em vista, o processo de abertura de licitação para a Aquisição de Dietas Especiais, com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria, manifestamos nosso interesse.

Indicamos a servidora **Denise do Rocio Grebos – Matr. 241501, como Fiscal do Contrato.** E Para suprir as despesas destas aquisições, indicamos as **Dotações Orçamentárias: 426; 446; 479 e 378.** E ainda, indicamos os descritivos e quantitativos dos materiais solicitados, conforme Anexo I, a este memorando.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Proteção Social Especial  
Secretaria de Assistência Social  
**Denise do Rocio Grebos**  
Diretora de Área Proteção Social Especial  
Fiscal do Contrato - Matr. 241501

  
Doriane M.B. Hammad  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto 5487/2021

**Doriane Marisa Bruner Hammad**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Decreto 5487/2021**

Ilmo Sr.  
Mauricio Fernando Cunha Smijtk  
**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 03/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8  
Número do processo: 0012944/2021

Número do processo: 0012944/2021  
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO  
Beneficiário: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO  
Solicitação: 2 - Memorando

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Código do parecer: 8  
Local do parecer: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS  
Conclusivo: Não  
Parecer: Segue anexo memorando com dotações solicitadas.

Data e hora: 27/04/2021 13:47:29

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
nestor luiz preza junior



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 03/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7  
Número do processo: 0012944/2021

---

|                     |                                                        |           |            |             |     |
|---------------------|--------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|-----|
| Número do processo: | 0012944/2021                                           | Situação: | Em análise | Em trâmite: | Não |
| Requerente:         | 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO |           |            |             |     |
| Beneficiário:       | 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO |           |            |             |     |
| Solicitação:        | 2 - Memorando                                          |           |            |             |     |

---

Código do parecer: 7      Número do processo: 0012944/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/04/2021 11:07:59

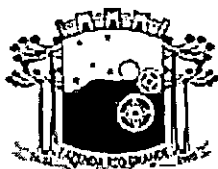
Parecer: A Secretaria de Assistência Social para indicação de Dotação correspondente com o objeto da licitação devendo ser ela de Material de distribuição gratuita ou se não houver previsão orçamentária de consumo.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

---

caio duarte boryça





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 18357/2021

MEMORANDO Nº 49/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Administração.

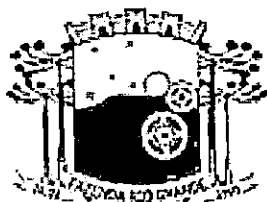
A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

30/04/2021

*Caio Duarte Boryça*

Caio Duarte Boryça

Mat: 351470



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 18357/2021

Em, 30 de abril de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de dietas especiais, para atender a Sec Mun de Saúde, Assistência Social e Educação.

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 24/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012944/2021

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: evelyn.abreu

| Processo     | Solicitação | Número do documento   | Data/hora movimentação | Confirmado               | Não confirmado           |
|--------------|-------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 0012944/2021 | Memorando   | Memorando nº148-HMNSA | 24/05/2021 11:45       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Obs. do processo: anexo documentos

- Memorando 148-HMNSA/2021

- Tabela com descritivos e quantitativos da Atenção Básica e Setor de Nutrição-DMAC

Súmula: Informações referentes à renovação de licitação de dietas especiais

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:44:39



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROTOCOLO 12944/2021**  
**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **XX de XXXXX de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

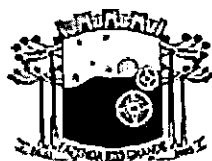
## 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                         | Fonte | Recurso  |
|-----------------------------------|-------|----------|
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30 | 1174  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32 | 1174  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1371  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016  | Federal  |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1, 2, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19 e 20 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

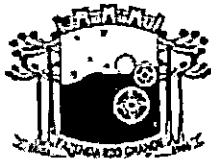


**4.2. Para os Itens 3, ao 7, 10, 12, 16, 18, 21 e 22 – EXCLUSIVOS MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4.3. Os Itens 3, ao 7, 10, 12, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**4.4. Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

**4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Fornecedores-SICAF.

**4.6.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.7.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.8.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.9.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.10.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.11.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela





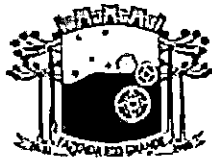
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.12.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

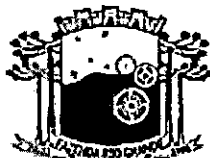
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.13.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5. CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

**7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

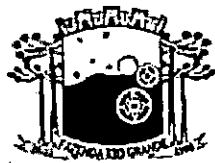
## **8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

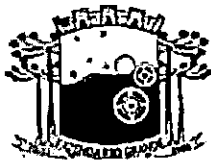
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.



9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.





**11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

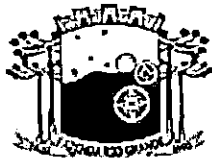
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

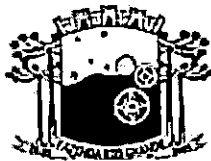
**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL do licitante que ofereceu o menor valor deverão ser encaminhados OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e  
e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

**13.1.4. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos; Deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos.

a.1) O(s) Atestado(s) fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderá(ão) ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.2) Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

**13.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

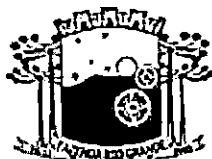
**13.1.6. Documentos Específicos:**

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;
- c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

**13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.**

**13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".**

**13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



## 15. DAS AMOSTRAS:

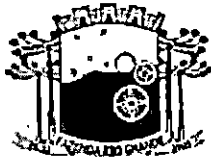
**15.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar **Amostras dos itens nº 1 ao 33** em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

**15.2.** As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

**15.3.** A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09/06/2020.** Serão avaliadas quanto à característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica

**15.3.1** As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

**15.3.2.** Os licitantes classificados deverão entregar junto com as amostras o Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**15.3.3.** As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

**15.3.4.** Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

**15.4.** Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

**15.4.1** O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

**15.5.** As amostras deverão ser entregues a servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

**15.6.** Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

**15.7.** Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

**15.8.** Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.



**15.6.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

**15.6.1.** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**15.7.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.7 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

## **16. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**16.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**16.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**17.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**17.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**17.2.1.** No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

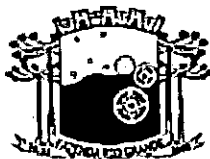
**17.2.2.** Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**17.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**17.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

**17.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**17.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

**18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

18.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

18.1.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

18.1.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

18.2. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora RUBIANE WOSNIACK – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde. Quanto a Secretaria de Educação terá como fiscal técnico a Nutricionista DEYSI CRSITINA WIELEWSKI CRN8 5285 e fiscal administrativo: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS – matrícula nº 352.145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



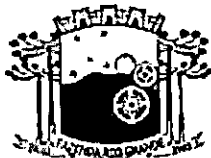
(segue assinado ofício 0334/2021-SME) conforme Fly nº 14807/2021. A servidora DENISE DO ROCIO GREBOS - matrícula nº 241.501 (segue ofício 42/2021 assinado) conforme Fly nº 15851/2021, será o fiscal da Secretaria de Assistência Social.

**18.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

**18.2.2.** A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**18.2.3.** A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.2.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



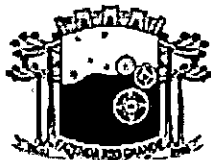
**18.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

**18.3.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**18.3.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**18.3.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**18.3.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



**18.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

## **19. PAGAMENTO:**

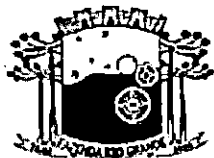
**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**19.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



**19.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## **20. DA DISPENSA DA GARANTIA:**

**20.1** Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### **I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### **II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**21.6.** O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:  
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**



**22.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



**22.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**23.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V - Declaração Parentesco**

**ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2021.

**Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira**

Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

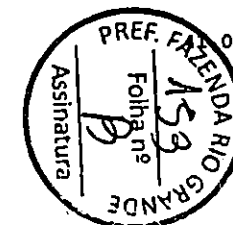
Nr.: 1012/2021 - PE

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 1/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 1800,000   | KG   | Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 54,1300            | 97.434,0000        |
| 2    | 2850,000   | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 52,4800            | 149.568,0000       |
| 3    | 590,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                  |       | 67,4500            | 39.795,5000        |
| 4    | 470,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                      |       | 63,6700            | 29.924,9000        |
| 5    | 270,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 69,7600            | 18.835,2000        |
| 6    | 360,000    | KG   | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                        |       | 130,5200           | 46.987,2000        |
| 7    | 530,000    | KG   | Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180 mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. |       | 77,5200            | 41.085,6000        |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

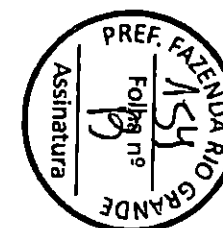
Nr.: 1012/2021 - PE

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 2/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 8    | 518,000    | KG   | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 309,5900           |                | 160.367,6200 |
| 9    | 473,000    | KG   | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosa-hexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                             |       | 235,6000           |                | 111.438,8000 |
| 10   | 330,000    | KG   | Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: embalagem com 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 158,1200           |                | 52.179,6000  |
| 11   | 428,000    | KG   | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. |       | 541,0000           |                | 231.548,0000 |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

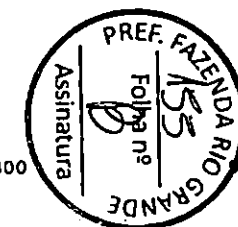
**Nr.: 1012/2021 - PE**

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 3/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 12   | 280,000    | KG   | Espressante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 120 a 400g.                                                                                                                                                                  |       | 279,8500           |                | 78.358,0000  |
| 13   | 2100,000   | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                     |       | 84,3800            |                | 177.198,0000 |
| 14   | 1050,000   | KG   | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 87,3400            |                | 91.707,0000  |
| 15   | 2063,000   | KG   | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                  |       | 112,8600           |                | 232.830,1800 |
| 16   | 210,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400g a 900g. |       | 168,3400           |                | 35.351,4000  |
| 17   | 3525,000   | LT   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 28,0300            |                | 8.805,7500   |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

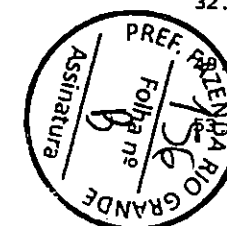
Nr.: 1012/2021 - PE

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 4/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Preço Unil. Máximo | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 18   | 140,000    | LT   | Suplemento nutricional hiperproteico, específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de Glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.    |       | 109,5700           |                | 15.339,8000  |
| 19   | 1350,000   | KG   | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.       |       | 83,5300            |                | 112.765,5000 |
| 20   | 1125,000   | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. |       | 88,1300            |                | 99.146,2500  |
| 21   | 2100,000   | LT   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                        |       | 32,2200            |                | 67.662,0000  |
| 22   | 150,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea, Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. . Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                      |       | 117,9300           |                | 17.689,5000  |
| 23   | 600,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                         |       | 54,1300            |                | 32.478,0000  |
| 24   | 950,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                |       | 52,4800            |                | 50.249,8000  |
| 25   | 172,000    | KG   | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extremamente hidrolisadas. Isenta de                                          |       | 309,5900           |                | 53.249,8000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

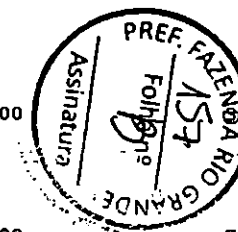
Nr.: 1012/2021 - PE

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 5/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 26   | 157,000    | KG   | sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g. Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                             |       | 235,6000           |                | 36.989,2000 |
| 27   | 142,000    | KG   | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. |       | 541,0000           |                | 76.822,0000 |
| 28   | 700,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 84,3800            |                | 59.066,0000 |
| 29   | 350,000    | KG   | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 87,3400            |                | 30.569,0000 |
| 30   | 687,000    | KG   | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 112,8600           |                | 77.534,8200 |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

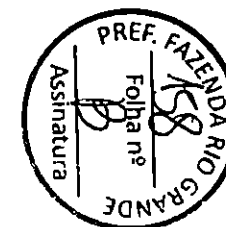
Nr.: 1012/2021 - PE

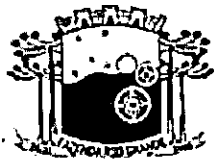
Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 6/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Preço Unit. Máximo  | Preço Unitário | Preço Total    |
|----------------------------------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|----------------|
|                                  |            |      | normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.                                                 |       |                     |                |                |
| 31                               | 1175,000   | LT   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                       |       | 28,0300             |                | 32.935,2500    |
| 32                               | 450,000    | KG   | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.       |       | 83,5300             |                | 37.588,5000    |
| 33                               | 375,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. |       | 88,1300             |                | 33.048,7500    |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | Total Máximo Geral: |                | 2.526.154,8000 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 12944/2021

Processo Administrativo nº. 75/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**1º OBJETO**

1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender às necessidades da UPA 24H, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Vigilância Sanitária, Divisão de Atenção Básica – Nutrição e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir demanda de 12 (doze) meses.

**2º ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | ANEXO I                                                                                                                                                                                                   | UNI | QDE   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                        | KG  | 2.400 |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                              | KG  | 3.800 |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. | KG  | 590   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 4 | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                 | KG | 470 |
| 5 | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 270 |
| 6 | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                  | KG | 360 |
| 7 | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. | KG | 530 |
| 8 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos,                                                                                         | KG | 690 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400a500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |
| 9  | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | KG | 630 |
| 10 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.          | KG | 330 |
| 11 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros                                                                                              | KG | 570 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|    | distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.                                                       |    |       |
| 12 | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.                               | KG | 280   |
| 13 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. | KG | 2.800 |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas p/crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300a900g.                                                                                                                                                               | KG | 1.400 |
| 15 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, Indicado para faixa etária entre 01 a                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 2.750 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|    | 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |
| 16 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. | KG    | 210   |
| 17 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                | LITRO | 4.700 |
| 18 | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                                                                                                                                             | LITRO | 140   |
| 19 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 1.800 |





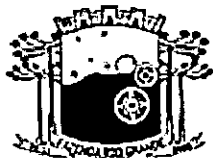
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
|                                  | origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.                                                                                               |       |            |
| 20                               | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. | KG    | 1.500      |
| 21                               | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                    | LITRO | 2.100      |
| 22<br>DES<br>CRI<br>TIVO<br>NOVO | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                        | KG    | <u>150</u> |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 28.470     |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justificam o seu uso, melhorando o seu estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde destes. Estes



usuários são assistidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais de acordo com o protocolo instituído no ano de 2016 pela Alta e Média Complexidade.

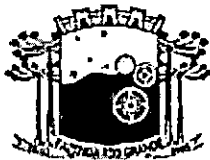
#### 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09/06/2020**. Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almojarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

**5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.**

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa nº 182 – Bairro Pioneiros, das 8:00 horas às 17:00 horas (almoço das 12:00 às 13:00 horas).

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os produtos serão recebidos:

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos listados abaixo na fase de habilitação:

1- Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro do produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



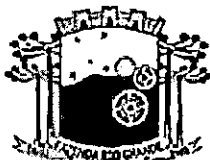
8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **RUBIANE WOSNIACK – Matrícula nº 353.918**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde**. Quanto a **Secretaria de Educação** terá como fiscal técnico a Nutricionista **DEYSI CRSITINA WIELEWSKI CRN8 5285** e fiscal administrativo: **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS – matrícula nº 352.145** (segue assinado ofício 0334/2021-SME) conforme Fly nº 14807/2021. A servidora **DENISE DO ROCIO GREBOS - matrícula nº 241.501** (segue ofício 42/2021 assinado) conforme Fly nº 15851/2021, será o fiscal da **Secretaria de Assistência Social**.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**9.1. A Contratada obriga-se a:**

- 9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
  - 9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. ***Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.***





## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária: 429, 430, 450 e 1273 (*Secretaria de Ação Social*);

843, 1018 e 1019 (*Secretaria Municipal de Educação*);

720, 721, 723, 854, 855, 945, 946, 973, 974, 994 e 1243 (*Secretaria Municipal de Saúde*).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 12944/2021

Processo Administrativo nº. 75/2021

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                                     | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                          |      |      |               |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b> |      |      |               |                |             |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

\_\_\_\_\_

Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_

Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**

**PROTOCOLO 12944/2021**

**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

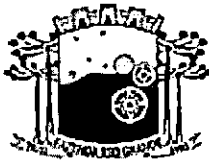
**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**

**PROTOCOLO 12944/2021**

**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

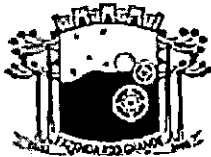
Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021  
PROTOCOLO 12944/2021  
Processo Administrativo nº. 75/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação:** Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 12944/2021**  
**Processo Administrativo nº. 75/2021**  
**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a "Aquisição de Materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

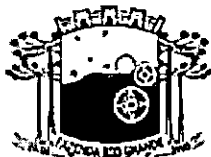
**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **XX/2021**.

**3.** O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                         | Fonte | Recurso  |
|-----------------------------------|-------|----------|
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30 | 1174  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32 | 1174  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1371  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



|                                   |      |         |
|-----------------------------------|------|---------|
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | Livre   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | Livre   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016 | Federal |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | Livre   |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | Livre   |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | Livre   |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | Livre   |

**10. A Detentora da Ata obriga-se a:**

**10.1.** Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.** Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;





**10.2.2.** A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não recondicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

**10.2.3.** Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**10.8.** Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

**10.9.** O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

**10.10.** Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.11.** Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



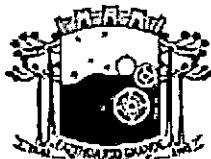
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.**

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



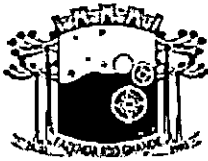
Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**29.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

|                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| <b>Nassib Kassem Hammad</b> | <b>(Razão Social)</b>     |
| Prefeito Municipal          | (Representante)           |
| <b>Órgão Gerenciador</b>    | <b>Detentor da Ata de</b> |
|                             | <b>Registro de Preços</b> |

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**

**PROTOCOLO 12944/2021**

**Processo Administrativo nº. 75/2021**

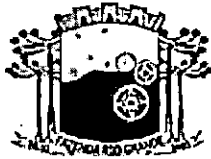
**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



**Processo nº 12944/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Análise da minuta de edital e da ata de registro de preços**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de Dietas Especiais para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROTOCOLO 12944/2021**  
**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

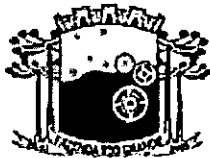
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **17 de Junho de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## **2. TIPO DO PREGÃO:**

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

**2.2.** Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



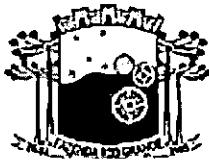
### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                         | Fonte | Recurso  |
|-----------------------------------|-------|----------|
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30 | 1174  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32 | 1174  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1371  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016  | Federal  |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1, 2, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19 e 20 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**4.2. Para os Itens 3, ao 7, 10, 12, 16, 18, 21 e 22 – EXCLUSIVOS MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4.3. Os Itens 3, ao 7, 10, 12, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**4.4. Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

**4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Fornecedores-SICAF.

**4.6.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.7.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.8.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.9.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.10.** Não será permitido o consórcio de empresas.

**4.11.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela



Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.12.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

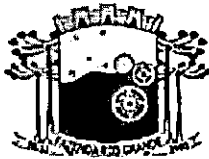
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.13.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5. CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

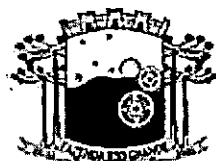
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. SISTEMA ELETRÔNICO:**

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

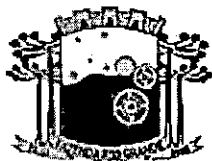
**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## **7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

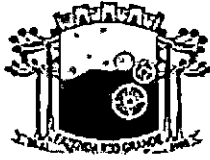
## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

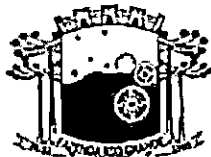
a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.





9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

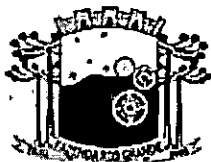
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



**11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



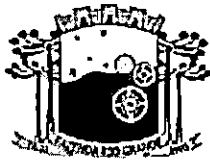
**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.



11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

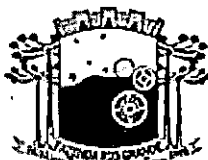
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL do licitante que ofereceu o menor valor deverão ser encaminhados OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e  
e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

**13.1.4. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos; Deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos.

a.1) O(s) Atestado(s) fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderá(ão) ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.2) Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

**13.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.1.6. Documentos Específicos:**

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;
- c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

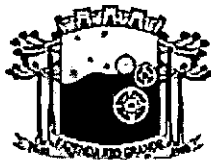
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

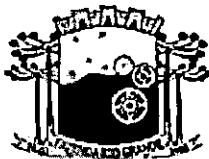
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



## 15. DAS AMOSTRAS:

**15.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar **Amostras dos itens nº 1 ao 33** em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

**15.2.** As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

**15.3.** A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09/06/2020.** Serão avaliadas quanto à característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica

**15.3.1** As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

**15.3.2.** Os licitantes classificados deverão entregar junto com as amostras o Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**15.3.3.** As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

**15.3.4.** Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

**15.4.** Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

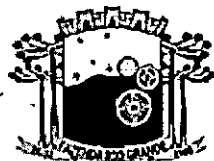
**15.4.1** O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

**15.5.** As amostras deverão ser entregues a servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

**15.6.** Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

**15.7.** Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

**15.8.** Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.



**15.6.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

**15.6.1.** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**15.7.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.7 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

## **16. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





**16.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**16.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**17.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**17.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**17.2.1.** No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**17.2.2.** Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**17.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**17.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

**17.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**17.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

**18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

18.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

18.1.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

18.1.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

18.2. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora RUBIANE WOSNIACK – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde. Quanto a Secretaria de Educação terá como fiscal técnico a Nutricionista DEYSI CRSITINA WIELEWSKI CRN8 5285 e fiscal administrativo: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS – matrícula nº 352.145



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



(segue assinado ofício 0334/2021-SME) conforme Fly nº 14807/2021. A servidora DENISE DO ROCIO GREBOS - matrícula nº 241.501 (segue ofício 42/2021 assinado) conforme Fly nº 15851/2021, será o fiscal da Secretaria de Assistência Social.

**18.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

**18.2.2.** A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**18.2.3.** A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.2.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**18.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

**18.3.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**18.3.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**18.3.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**18.3.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



**18.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a)** Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c)** Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**19.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



**19.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## **20. DA DISPENSA DA GARANTIA:**

**20.1** Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### **I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### **II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**21.6.** O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**22.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



**22.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**23.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**

**ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2021.

**Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira**

Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

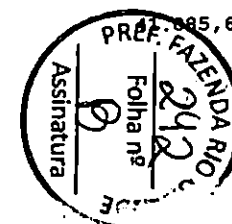
**Nr.: 32/2021 - PE**

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 1/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 1800,000   | KG   | Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 54,1300            | 97.434,0000        |
| 2    | 2850,000   | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 52,4800            | 149.568,0000       |
| 3    | 590,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                  |       | 67,4500            | 39.795,5000        |
| 4    | 470,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                      |       | 63,6700            | 29.924,9000        |
| 5    | 270,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 69,7600            | 18.835,2000        |
| 6    | 360,000    | KG   | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                        |       | 130,5200           | 46.987,2000        |
| 7    | 530,000    | KG   | Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180 mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. |       | 77,5200            | 41.055,6000        |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

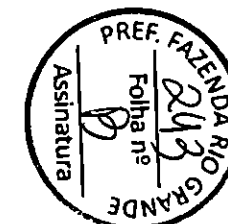
**Nr.: 32/2021 - PE**

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 2/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 8    | 518,000    | KG   | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 309,5900           |                | 160.367,6200 |
| 9    | 473,000    | KG   | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                              |       | 235,6000           |                | 111.438,8000 |
| 10   | 330,000    | KG   | Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: embalagem com 400 a 500g.                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 158,1200           |                | 52.179,6000  |
| 11   | 428,000    | KG   | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. |       | 541,0000           |                | 231.548,0000 |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

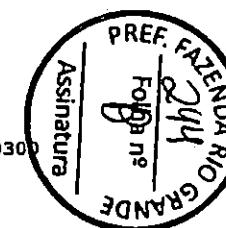
**Nr.: 32/2021 - PE**

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 3/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 12   | 280,000    | KG   | Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 120 a 400g.                                                                                                                                                                   |       | 279,8500           |                | 78.358,0000  |
| 13   | 2100,000   | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                     |       | 84,3800            |                | 177.198,0000 |
| 14   | 1050,000   | KG   | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 87,3400            |                | 91.707,0000  |
| 15   | 2063,000   | KG   | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                  |       | 112,8600           |                | 232.830,1800 |
| 16   | 210,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400g a 900g. |       | 168,3400           |                | 35.351,4000  |
| 17   | 3525,000   | LT   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 28,0300            |                | 98.805,7500  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

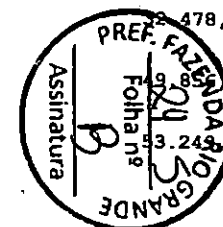
**Nr.: 32/2021 - PE**

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 4/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 18   | 140,000    | LT   | Suplemento nutricional hiperproteico, específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de Glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.    |       | 109,5700           |                | 15.339,8000  |
| 19   | 1350,000   | KG   | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.       |       | 83,5300            |                | 112.765,5000 |
| 20   | 1125,000   | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. |       | 88,1300            |                | 99.146,2500  |
| 21   | 2100,000   | LT   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                        |       | 32,2200            |                | 67.662,0000  |
| 22   | 150,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea, Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. . Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                      |       | 117,9300           |                | 17.689,5000  |
| 23   | 600,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                         |       | 54,1300            |                | 32.478,0000  |
| 24   | 950,000    | KG   | Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                |       | 52,4800            |                | 49.852,0000  |
| 25   | 172,000    | KG   | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico e totalmente hidrolisadas. Isenta de                                          |       | 309,5900           |                | 53.243,4800  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

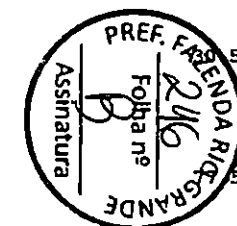
**Nr.: 32/2021 - PE**

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 5/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 26   | 157,000    | KG   | sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g. Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.                                                                                              |       | 235,6000           |                | 36.989,2000 |
| 27   | 142,000    | KG   | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. |       | 541,0000           |                | 76.822,0000 |
| 28   | 700,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 84,3800            |                | 59.066,0000 |
| 29   | 350,000    | KG   | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 87,3400            |                | 30.569,0000 |
| 30   | 687,000    | KG   | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 112,8600           |                | 77.534,8200 |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

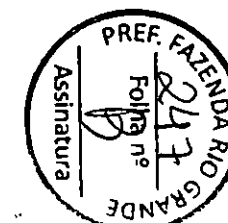
**Nr.: 32/2021 - PE**

Processo Administrativo: 75/2021  
Data do Processo Adm.: 21/05/2021  
Processo de Licitação: 75/2021  
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 6/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Preço Unit. Máximo  | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|-------------|
|                                  |            |      | normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.                                                 |       |                     |                |             |
| 31                               | 1175,000   | LT   | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                       |       | 28,0300             |                | 32.935,2500 |
| 32                               | 450,000    | KG   | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.       |       | 83,5300             |                | 37.588,5000 |
| 33                               | 375,000    | KG   | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. |       | 88,1300             |                | 33.048,7500 |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | Total Máximo Geral: | 2.526.154,8000 |             |





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

PROTOCOLO 12944/2021

Processo Administrativo nº. 75/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender às necessidades da UPA 24H, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Vigilância Sanitária, Divisão de Atenção Básica – Nutrição e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir demanda de 12 (doze) meses.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

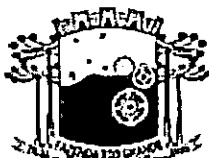
| ITEM | ANEXO I                                                                                                                                                                                                   | UNI | QDE   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                        | KG  | 2.400 |
| 2    | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                              | KG  | 3.800 |
| 3    | Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. | KG  | 590   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 4 | Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                 | KG | 470 |
| 5 | Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 270 |
| 6 | Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.                                                                                                                                                                                  | KG | 360 |
| 7 | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. | KG | 530 |
| 8 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos,                                                                                         | KG | 690 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400a500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |
| 9  | Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas ( DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. | KG | 630 |
| 10 | Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.          | KG | 330 |
| 11 | Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros                                                                                              | KG | 570 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|    | distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.                                                       |    |       |
| 12 | Espectante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.                               | KG | 280   |
| 13 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. | KG | 2.800 |
| 14 | Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas p/crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300a900g.                                                                                                                                                               | KG | 1.400 |
| 15 | Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, Indicado para faixa etária entre 01 a                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 2.750 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|    | 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |
| 16 | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. | KG    | 210   |
| 17 | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                | LITRO | 4.700 |
| 18 | Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.                                                                                                                                                                                             | LITRO | 140   |
| 19 | Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 1.800 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|                                  | origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.                                                                                               |           |            |
| 20                               | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. | KG        | 1.500      |
| 21                               | Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml.                                                                                                    | LITRO     | 2.100      |
| 22<br>DES<br>CRI<br>TIVO<br>NOVO | Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038                                                                        | <u>KG</u> | <u>150</u> |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | 28.470     |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justificam o seu uso, melhorando o seu estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde destes. Estes



usuários são assistidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais de acordo com o protocolo instituído no ano de 2016 pela Alta e Média Complexidade.

#### 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09/06/2020**. Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

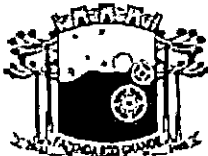
4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.



## 5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa nº 182 – Bairro Pioneiros, das 8:00 horas às 17:00 horas (almoço das 12:00 às 13:00 horas).

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos listados abaixo na fase de habilitação:

1- Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro do produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



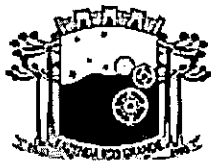
## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **RUBIANE WOSNIACK – Matrícula nº 353.918**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde**. Quanto a **Secretaria de Educação** terá como fiscal técnico a Nutricionista **DEYSI CRSITINA WIELEWSKI CRN8 5285** e fiscal administrativo: **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS – matrícula nº 352.145** (segue assinado ofício 0334/2021-SME) conforme Fly nº 14807/2021. A servidora **DENISE DO ROCIO GREBOS - matrícula nº 241.501** (segue ofício 42/2021 assinado) conforme Fly nº 15851/2021, será o fiscal da **Secretaria de Assistência Social**.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
  - 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1. A Contratante obriga-se a:**

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. ***Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.***



## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 12.1. Dotação Orçamentária:

429, 430, 450 e 1273 (*Secretaria de Ação Social*);

843, 1018 e 1019 (*Secretaria Municipal de Educação*);

720, 721, 723, 854, 855, 945, 946, 973, 974, 994 e 1243 (*Secretaria Municipal de Saúde*).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROTOCOLO 12944/2021  
Processo Administrativo nº. 75/2021

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                                     | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                          |      |      |               |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b> |      |      |               |                |             |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

\_\_\_\_\_

Telefone Fixo n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Fax n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

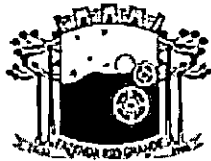
Telefone Celular n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**  
**PROTOCOLO 12944/2021**  
**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 32/2021**

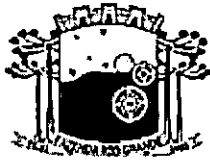
(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

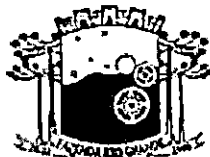
**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**

**PROTOCOLO 12944/2021**

**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

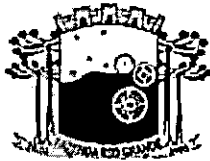
Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**  
**PROTOCOLO 12944/2021**  
**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**ANEXO V - Declaração de Inexistência de parentes na Administração  
Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**

**PROTOCOLO 12944/2021**

**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020**

**1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF ° ..... e RG nº ..... , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., Cep nº ....., Telefone: (...) ..... endereço eletrônico: ..... inscrita no CNPJ/MF ....., Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal nº ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº ....., e CPF/MF ....., assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 69/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



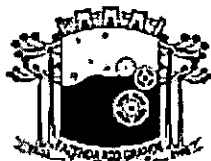
1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**3.** O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**4.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

**4.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

**4.3.** O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



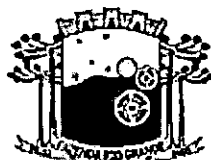
4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                         | Fonte | Recurso  |
|-----------------------------------|-------|----------|
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30 | 1174  | Federal  |
| 16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32 | 1174  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1371  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303  | Livre    |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016  | Federal  |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000  | Livre    |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**10.1.1.** Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.2.2.** A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não recondicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

**10.2.3.** Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

**10.8.** Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

**10.9.** O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

**10.10.** Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.11.** Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

|                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| <b>Nassib Kassem Hammad</b> | <b>(Razão Social)</b>     |
| Prefeito Municipal          | <b>(Representante)</b>    |
| <b>Órgão Gerenciador</b>    | <b>Detentor da Ata de</b> |
|                             | <b>Registro de Preços</b> |

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura:

\_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**

**PROTOCOLO 12944/2021**

**Processo Administrativo nº. 75/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 113/2021 de 27 de maio de 2021

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação Nº 38/2021

PROTOCOLO: 16991/2021

OBJETO: Dispensa de licitação, remanescente da obra, a fim de contratar empresa especializada para construção obra de pavimentação de via urbana na Rua Copelbeirao-Eucalipto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 27.657.370/0001-52

VALOR: R\$ 197.789,07 (cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 25/05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 40/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA, em favor das proponentes: PESSOA JURÍDICA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, VALOR: R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais); PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.483/0001-39, VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais); PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.616.696/0001-54, VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 551/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 12738/2021.

*Nasser Kasseem Hammed*  
Nasser Kasseem Hammed  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 40/2021

PROTOCOLO: 12738/2021

OBJETO: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, VALOR: R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais)

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 00.656.483/0001-39  
VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 02.616.696/0001-54  
VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/05/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROTOCOLO 12944/2021  
Processo Administrativo nº. 75/2021  
Tipo: Menor Preço Por Itens

OBJETO: Aquisição de Óculos Espectais Esfera, destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 23/05/2021 às 09:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande, PR, 27 de Maio de 2021.

Luis Rafael Lopes  
Procurador Municipal

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital  
por ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2021.05.27 18:12:20  
-03'00'



25  
PREFEITURA RIO GRANDE  
Site 288  
Folha nº B  
Assinatura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa ju-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo Adm. nº. 75/2021 / Prot. nº 12944/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 28/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 27 de Maio de 2021.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Licitatório Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, receberá propostas a partir do dia 28/05/2021 até 11/06/2021, às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 11/06/2021, para Registro de Preços de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Exames Complementares.

Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, ou outro município com distância limitada.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), disponível também no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 26 de maio de 2021.  
JOARES RODRIGUES PROENÇA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Licitatório Nº 31/2021

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 14/06/2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará a Tomada de Preços Nº 1/2021, que tem como objeto a Construção do Parque Natural no município de Godoy Moreira PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 871418/2018/MTUR/CAIXA.

Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br), informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 27 de maio de 2021  
PRIMIS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 168/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 20210007/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (SEED).

VALOR MÁXIMO: R\$ 59.083,50 (cinquenta e nove mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Boleto de Licitações e Leilões) <<https://bll.compras.com.br/>>.

CREDECIAIMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 17/06/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: FRANCIELI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

-Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>;

ou  
-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava-PR, 27 de maio de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 011/2021-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 047/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de quadras de esportes em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 899488/2020/MCIDADANIA/CAIXA - Operação 1071524-33, SICONV nº 001678/2020, Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Contratada: Construtora GLL Ltda. CNPJ: 31.218.450/0001-89. Valor Contratual: R\$ 232.442,04 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Ventilador Pulmonar para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a ser utilizado no Centro de Atendimento ao Enfrentamento do Covid-19 (CAEC).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/06/2021 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 23/06/2021 às 14:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 27 de maio de 2021.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanência, para o Departamento de Odontologia, através do sistema de registro de preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/06/2021 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 24/06/2021 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 47.845,61 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 27 de maio de 2021.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para a Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$753.037,50 (setecentos e cinquenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 27 de maio de 2021.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Uniformes para os Funcionários da Central de Ambulância e para Central de Transporte de Pacientes do Município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de junho de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 17.616,00 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 27 de maio de 2021.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise microbiológica e físico química de água, para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.468,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 27 de maio de 2021.  
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO  
Pregoeiro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                     |                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                                                                                     |                             |            |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 32                                                                                                                                  |                             |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                              |                             |            |
| Número edital/processo*                                                     | 12944/2021                                                                                                                          |                             |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                     |                             |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                     |                             |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                     |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Aquisição de Dietas Especiais Enteras, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social. |                             |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                         |                             |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1601123610004206533903000000                                                                                                        |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 2.526.154,80                                                                                                                        |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 28/05/2021                                                                                                                          |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 17/06/2021                                                                                                                          | Data Registro               | 28/05/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                     | Data Registro               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                     |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                     |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Sim                                                                                                                                 |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Sim                                                                                                                                 | Percentual de participação: | 0,25       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                                                 |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                                                 |                             |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                     |                             |            |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12  
Número do processo: 0012944/2021

---

|                     |                                                        |           |            |             |     |
|---------------------|--------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|-----|
| Número do processo: | 0012944/2021                                           | Situação: | Em análise | Em trâmite: | Sim |
| Requerente:         | 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO |           |            |             |     |
| Beneficiário:       | 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO |           |            |             |     |
| Solicitação:        | 2 - Memorando                                          |           |            |             |     |

---

Código do parecer: 12      Número do processo: 0012944/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/05/2021 11:23:10

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão.

Seguem avisos devidamente publicados.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Maio de 2021.

---

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- Data, hora e local:** Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batei, CEP 80.250-104.
- Presença:** Presença a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simões - Presidente; Marcos Leandro Pereira - Secretário.
- Convocação e instalação:** A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.
- Ordem do dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberação sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.
- Deliberação:** A Acionista decidiu:
  - 1.1. Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante:** A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.
  - 1.2. Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
  - 1.3. Deliberação sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:34 SOB Nº 20190215074.  
PROTOCOLADO: 15/01/2019 DE 22/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1390347899, NIRE: 41300293051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS BATTEL BISCIAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos endereços de verificação.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos:** A Acionista aprovou a inclusão da nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.
- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se o presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.
- 8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simões; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (1) Mercado Administração e Participações S/A Wladimir Roberto Simões.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Mesa:

Presidente  
Wladimir Roberto Simões

Secretário  
Marcos Leandro Pereira

Acionista:

Mercado Administração e Participações S/A  
Wladimir Roberto Simões



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:34 SOB Nº 20190215074.  
PROTOCOLADO: 15/01/2019 DE 22/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1390347899, NIRE: 41300293051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS BATTEL BISCIAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos endereços de verificação.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se rege pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésilia, n. 184, Barracão 02, MAU, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informática; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais e (xi) importação.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

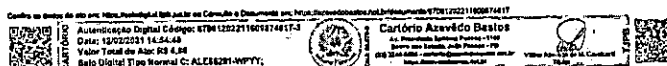
CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:34 SOB Nº 20190215074.  
PROTOCOLADO: 15/01/2019 DE 22/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1390347899, NIRE: 41300293051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS BATTEL BISCIAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos endereços de verificação.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- Aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- Fiscalizar e gerir os Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre assuntos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- Analisar nos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:34 SOB Nº 20190215074.  
PROTOCOLADO: 15/01/2019 DE 22/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1390347899, NIRE: 41300293051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS BATTEL BISCIAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos endereços de verificação.

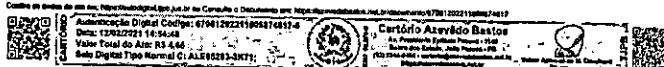


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionista e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participe como acionista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia planejado no ano exercício imediatamente anterior;
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de opções, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, diretas ou indiretamente coligadas, controladas ou associadas a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e na venda) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas;
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios;
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, diretos ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou amortização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/07/2019 09:36 SOB Nº 2018014974.  
PROTOCOLADO: 194214974 DE 28/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190344789. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCIA  
REGISTRÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/07/2019  
www.mercosolucoes.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informações aos respectivos códigos de verificação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, diretos ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou amortização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas;
- XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;
- XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de contratos ou sociedade em conta de participação.
- Artigo 9º: A convenção da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.
- Artigo 10º: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

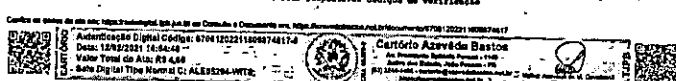
Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atribuição aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76;

Artigo 12: A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela desafiáveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/07/2019 09:36 SOB Nº 2018014974.  
PROTOCOLADO: 194214974 DE 28/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190344789. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCIA  
REGISTRÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/07/2019  
www.mercosolucoes.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informações aos respectivos códigos de verificação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

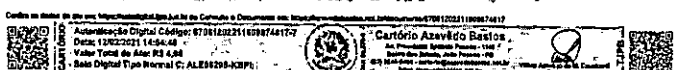
- § 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- § 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium;
- § 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ato que constitua a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário;
- § 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião;
- § 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria;
- § 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia planejado no ano exercício imediatamente anterior;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/07/2019 09:36 SOB Nº 2018014974.  
PROTOCOLADO: 194214974 DE 28/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190344789. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCIA  
REGISTRÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/07/2019  
www.mercosolucoes.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informações aos respectivos códigos de verificação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, no final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto;
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo Único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e aval ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelas assembleias;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/07/2019 09:36 SOB Nº 2018014974.  
PROTOCOLADO: 194214974 DE 28/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190344789. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCIA  
REGISTRÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/07/2019  
www.mercosolucoes.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informações aos respectivos códigos de verificação



[illegible]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
84

[illegible]



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 41205094-3 - CNPJ: 03.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.

6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atue no primeiro exercício.

6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo 13 presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito.

6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, e esta Ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de Acionistas da Companhia.

Wladimir Roberto Simões  
Presidente  
SANDRO W. VIEIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.140  
Sócios:  
Wladimir Roberto Simões  
Ricardo da Conceição  
Merce Administração e Participações Ltda  
Representante Ricardo da Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEJ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 COM Nº 2016090204.  
PROPOSTA: 16605514 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11020201, NIRE: 41205094-3.  
MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Borge  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.jcmpr.par.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando aos respectivos órgãos de verificação.

Cartão de dados do ato em: <http://portal.jcmpr.par.gov.br> ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br) ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br)  
Autenticação Digital Código: 8781122212321232123-4  
Data: 12/02/2017 14:44:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,98  
Data Digital Tipo Normal C: ALE1304-0VY1

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL DE  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ: 03.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, regida pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, Rua Brásiliense, n. 184, Bairro do Meio, CEP 83.413-575, e pode, por deliberação da Assembleia Geral, transferir e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação em qualquer país nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, tanto ativas, passivas ou quistas.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, desde que compatíveis à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEJ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 COM Nº 2016090204.  
PROPOSTA: 16605514 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11020201, NIRE: 41205094-3.  
MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Borge  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.jcmpr.par.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando aos respectivos órgãos de verificação.

Cartão de dados do ato em: <http://portal.jcmpr.par.gov.br> ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br) ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br)  
Autenticação Digital Código: 8781122212321232123-4  
Data: 12/02/2017 14:44:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,98  
Data Digital Tipo Normal C: ALE1304-0VY1

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o convocamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;

II. Aprovar os planos de trabalho e orçamento anual, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;

IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos;

V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;

VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;

VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais reuniões das sociedades em que participe como acionista e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição, alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano anterior imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, nyl ou outro garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nos lucros) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou suas controladas;

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios;

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, diretos ou indiretamente, das sociedades da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização de celebração dos contratos que não estejam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas;

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estrangeiros ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação;

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda, por acionista designado por nomeação dos presentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEJ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 COM Nº 2016090204.  
PROPOSTA: 16605514 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11020201, NIRE: 41205094-3.  
MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Borge  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.jcmpr.par.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando aos respectivos órgãos de verificação.

Cartão de dados do ato em: <http://portal.jcmpr.par.gov.br> ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br) ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br)  
Autenticação Digital Código: 8781122212321232123-4  
Data: 12/02/2017 14:44:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,98  
Data Digital Tipo Normal C: ALE1304-0VY1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEJ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 COM Nº 2016090204.  
PROPOSTA: 16605514 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11020201, NIRE: 41205094-3.  
MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Borge  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.jcmpr.par.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando aos respectivos órgãos de verificação.

Cartão de dados do ato em: <http://portal.jcmpr.par.gov.br> ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br) ou no [portal.jcmpr.par.gov.br](http://portal.jcmpr.par.gov.br)  
Autenticação Digital Código: 8781122212321232123-4  
Data: 12/02/2017 14:44:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,98  
Data Digital Tipo Normal C: ALE1304-0VY1

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

#### Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela substituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância na cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes do cláusula *ad litem*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessária, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião reunir-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 8209

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 SOB Nº 20160409044.

PROTOCOLADO: 160409044 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1109107973. ESCRITÓRIO: 010020201001.

MENTO SOLUÇÃO EM SEUS 8/2

Libertad Regue

SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO: 11/10/2016

www.empresas.jc.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.

Informando suas respectivas cópias de verificação

Cartório Azevedo Bastos

Autenticação Digital Código: 67061222122122122122-4

Data: 12/02/2021 16:54:01

Valor Total de Ar: R\$ 4,00

Seal Digital Tipo Normal: C:AL00314-0404

#### Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais; praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus associados, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relações comerciais, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior;
- V - Submeter à Assembleia Geral a política de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática dos atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto;
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo Único: E vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 8209

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 SOB Nº 20160409044.

PROTOCOLADO: 160409044 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1109107973. ESCRITÓRIO: 010020201001.

MENTO SOLUÇÃO EM SEUS 8/2

Libertad Regue

SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO: 11/10/2016

www.empresas.jc.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.

Informando suas respectivas cópias de verificação

Cartório Azevedo Bastos

Autenticação Digital Código: 67061222122122122122-4

Data: 12/02/2021 16:54:01

Valor Total de Ar: R\$ 4,00

Seal Digital Tipo Normal: C:AL00314-0404

#### Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e outros projetos de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes;
- VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-los e aprová-los;
- VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral.

#### Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação às necessidades da Companhia;
- IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando consolidar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 8209

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 SOB Nº 20160409044.

PROTOCOLADO: 160409044 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1109107973. ESCRITÓRIO: 010020201001.

MENTO SOLUÇÃO EM SEUS 8/2

Libertad Regue

SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO: 11/10/2016

www.empresas.jc.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.

Informando suas respectivas cópias de verificação

Cartório Azevedo Bastos

Autenticação Digital Código: 67061222122122122122-4

Data: 12/02/2021 16:54:01

Valor Total de Ar: R\$ 4,00

Seal Digital Tipo Normal: C:AL00314-0404

- VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.
- VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais.

#### Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

- I - Executar as atividades de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos à execução orçamentária, faturamento e margem de lucro;
- IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral;
- V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidas pela Assembleia Geral.
- VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que impliquem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou disporem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

- I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
- II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeada exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
  - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
  - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
  - c) da atuação junto a instituições financeiras, agências e bancos, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc;
  - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 8209

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 15:04 SOB Nº 20160409044.

PROTOCOLADO: 160409044 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1109107973. ESCRITÓRIO: 010020201001.

MENTO SOLUÇÃO EM SEUS 8/2

Libertad Regue

SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO: 11/10/2016

www.empresas.jc.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.

Informando suas respectivas cópias de verificação

Cartório Azevedo Bastos

Autenticação Digital Código: 67061222122122122122-4

Data: 12/02/2021 16:54:01

Valor Total de Ar: R\$ 4,00

Seal Digital Tipo Normal: C:AL00314-0404



## CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nas condições previstas em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado do exercício e demonstração do lucro líquido, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição do dividendo em com base nos lucros apurados.

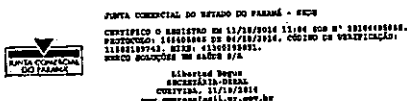
§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e o provendo para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente tipado na forma de capital de giro será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura no Capital Social ou à reserva para expansão das operações sociais.



A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### ESTADO DO PARANÁ

### CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

### FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edição Pressa, 1145 Bairro dos Estados 50030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, função de avaliar e reconhecer firma da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.122, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A5C12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tjpb.org.br/portal/verifica-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que este ato foi realizado, a empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A teve posse de um documento com as seguintes características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A e responsável, única e exclusiva, pela licitação do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, e sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.582/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 16:17:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da Lei 22002/01, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: [autenticacao@azevedobastos.net.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://tjpb.org.br/portal/verifica-digital/> ou informe o Código de Autenticação Digital.

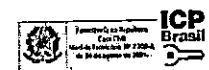
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 670612022182829120-1 e 670612022182829120-12  
Resolução Vigente: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2018, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000050147348940572495900050704670000907e10d4b0d310e71e18431c1586c847b08e5688a59206ec1271f0003c181eab38180ac928771922  
8e3385dc62ca005510d00597b



## CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegeria o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, ficando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando o período de liquidação e deliberará sobre a forma da liquidação.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que contiver outras disposições, estabelecidas cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, sendo respeitadas pela Companhia e por sua Administração.

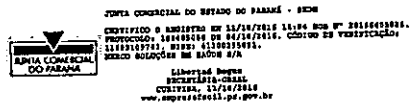
Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oporíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o objeto acima julga-se o Estatuto Social consolidado da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovada em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2021.

Wladimir Roberto Simone  
Ricardo da Conceição  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
Rep. Ricardo da Conceição  
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS  
OAB/PR 24.540



A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.010/0001-83

NIRE 4130295051

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

1. **Data, hora e local:** Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pastor, nº 463, 4º andar, Bairro, CEP 80.215-104.

2. **Presença:** Presença da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

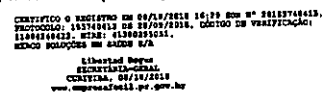
3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone - Presidente; Ricardo da Conceição - Secretário.

4. **Convocação e instalação:** Os acionistas representando a totalidade da capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem da dia:** (1) eleição da Diretoria.

6. **Deliberação:** (1) Respeitando e deliberando o conteúdo da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Mercosoluções em Saúde S/A, única acionista desta Companhia, elegemos para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do C.I.RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Belas Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-137, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro médico, portador do C.I.RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua São, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do C.I.RG nº 6.104.754.86 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.844.178-40, residente e domiciliado na Rua Maria e Dora, nº 392, apt. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.090-330.

6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em qualquer crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que não possuem faturas pendentes à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime eleitoral, pela ou suborno, enriquecimento, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relativas de consumo, e se política ou a propriedade.



A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

6.2 Os Diretores foram posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

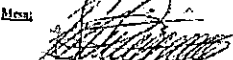
7. **Sessão:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma anexa, na forma do artigo 130 da Lei das SAs.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por todos os seus termos, sendo assinada e rubricada com todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. **Assinaturas:** Messrs. Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição; Administrador: (I) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:  
  
Presidente  
Wladimir Roberto Simone  
  
Secretário  
Ricardo da Conceição

Administrador:  
  
Merco Administração e Participações S/A  
Wladimir Roberto Simone

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2018 15:29 SOB Nº 8185764613.  
PROTOCOLADO: 15/07/2018 DE 22/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1185818482. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LIBERTAD NEGOCIOS  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafiel.pr.gov.br

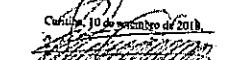
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informado nos respectivos códigos de verificação

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, Wladimir Roberto Simone, brasileiro, empresário, empresário, portador da CI-RD nº 6.538.946-4 SUS/PM e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua João, nº 305, bairro Alphaville, Curitiba, na cidade de Fátima, Estado do Paraná, CEP 83.327-108, eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento de MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésila, nº 184, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 03.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (I) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, a fi pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (II) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflituoso com o da sociedade, na forma das Incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.  
  
Wladimir Roberto Simone

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2018 15:29 SOB Nº 8185764613.  
PROTOCOLADO: 15/07/2018 DE 22/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1185818482. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LIBERTAD NEGOCIOS  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafiel.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informado nos respectivos códigos de verificação

Confere em inteiro de seu ato, https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta e Documento em: https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta/701/2022/14/825892  
Autenticação Digital Códigos: 870110222441825892-4  
Data: 12/02/2021 14:54:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,08  
Belo Digital Tipo Normal C: AL83216-4CNPJ  
Cartório Azevêdo Bastos  
OAB nº 110.740/PR  
Rua São João, nº 110  
Bairro São João, Curitiba - PR  
Fone: (41) 3011-1100  
E-mail: contato@azevedobastos.com.br

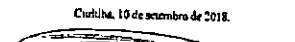
Confere em inteiro de seu ato, https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta e Documento em: https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta/701/2022/14/825892  
Autenticação Digital Códigos: 870110222441825892-4  
Data: 12/02/2021 14:54:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,08  
Belo Digital Tipo Normal C: AL83216-4CNPJ  
Cartório Azevêdo Bastos  
OAB nº 110.740/PR  
Rua São João, nº 110  
Bairro São João, Curitiba - PR  
Fone: (41) 3011-1100  
E-mail: contato@azevedobastos.com.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, estando pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RD nº 6.285.280-5 SUS/PM e inscrito no CPF/MF sob nº 025.419.629-63, residente e domiciliado na Rua dos Deuses, nº 114, bairro Alphaville, Curitiba, na cidade de Fátima, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésila, nº 184, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 03.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (I) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, a fi pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (II) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflituoso com o da sociedade, na forma das Incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.  
  
RICARDO DA CONCEIÇÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2018 15:29 SOB Nº 8185764613.  
PROTOCOLADO: 15/07/2018 DE 22/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1185818482. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LIBERTAD NEGOCIOS  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafiel.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informado nos respectivos códigos de verificação

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, estando pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RD nº 6.104.737-46 SUS/PM e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-40, residente e domiciliado na Rua Maria e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Pontal, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 32.040-300, eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésila, nº 184, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 03.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (I) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, a fi pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (II) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflituoso com o da sociedade, na forma das Incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.  
  
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2018 15:29 SOB Nº 8185764613.  
PROTOCOLADO: 15/07/2018 DE 22/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1185818482. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
LIBERTAD NEGOCIOS  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafiel.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informado nos respectivos códigos de verificação

Confere em inteiro de seu ato, https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta e Documento em: https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta/701/2022/14/825892  
Autenticação Digital Códigos: 870110222441825892-4  
Data: 12/02/2021 14:54:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,08  
Belo Digital Tipo Normal C: AL83216-4CNPJ  
Cartório Azevêdo Bastos  
OAB nº 110.740/PR  
Rua São João, nº 110  
Bairro São João, Curitiba - PR  
Fone: (41) 3011-1100  
E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Confere em inteiro de seu ato, https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta e Documento em: https://empresafiel.pr.gov.br/Consulta/701/2022/14/825892  
Autenticação Digital Códigos: 870110222441825892-4  
Data: 12/02/2021 14:54:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,08  
Belo Digital Tipo Normal C: AL83216-4CNPJ  
Cartório Azevêdo Bastos  
OAB nº 110.740/PR  
Rua São João, nº 110  
Bairro São João, Curitiba - PR  
Fone: (41) 3011-1100  
E-mail: contato@azevedobastos.com.br





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

6. Deliberação:

Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de número, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(I) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(II) Não distribuir o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.

(III) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Controladora Merco Administração e Participações Ltda. eleger e dar posse para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguaraiava, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beije Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhaix, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJ/SU/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

Os Diretores eleitos neste ato e presentes nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

(II) Aprovar a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. Assinaturas: Mesa: Presidente: Ricardo Wilke; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (I) Merco Administração e Participações LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 05 de maio de 2020.

Mesa:

Presidente  
Ricardo Wilke

Secretário  
Ricardo da Conceição

Acionista:

Merco Administração e Participações LTDA  
Ricardo Wilke

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma de Anexos I, II e III.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) Aprovar a inclusão das atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (46.31-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1/04) e comércio atacadista de água mineral (46.35-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) no objeto social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação, conforme Anexo IV:

"Artigo: 3º A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (46.46-0/01) e higiene pessoal (46.46-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (47.72-3/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (46.39-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (63.99-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (52.11-7/99); (ix) serviços de vacinação (86.30-5/06); (x) armazéns gerais (52.11-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (47.29-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (46.31-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (46.35-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguaraiava, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésia, nº 184, bairro 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (I) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (II) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (III) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

WLADIMIR ROBERTO SIMONE

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (I) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (II) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (III) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

RICARDO DA CONCEIÇÃO

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4645-0/01) e higiene pessoal (4645-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades da prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-3/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SIS/ILRS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.916.174-90, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (I) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (II) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (III) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

(xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-3-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;

II. Aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;

IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;

VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;

VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente e de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano anterior imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

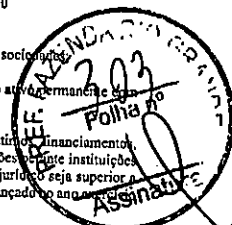
XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10º: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

**Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:**

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes;

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciação e aprovação;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral;

**Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:**

I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação às necessidades da Companhia.

IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

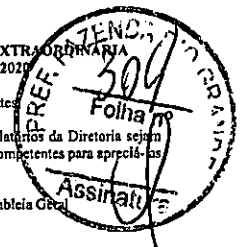
VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

**Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial**

I - Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margem de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidas pela Assembleia Geral.

VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que impliquem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- da prestação do depoimento pessoal em nome da Companhia;
- da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc.
- da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
- da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento do balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura no Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

\*\*\*\*\*

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2020.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| GPF                              | Nome                      |
| 02643965968                      | RICARDO DA CONCEIÇÃO      |
| 06374473876                      | WLADIMIR ROBERTO SIMONE   |
| 08863817880                      | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA |



CERTIFICADO E REGISTRO EM 01/07/2020 18:57 NDA Nº 20052201338.  
PROTOCOLADO: 202003359 ON 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002731943. FPM: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS BATISTE BISCIAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/07/2020  
www.empresaregistrada.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informados seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

Página 1 de 13

Página 2 de 13

1. Data, hora e local: Em 10 de setembro de 2020, às 09 horas, no endereço localizado na Rua Brésia, 184, Barracão 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.

2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone - Presidente; Ricardo da Conceição - Secretário.

4. Convocação e instalação: Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.

5. Ordem do dia: Deliberar sobre a alteração do endereço da filial da Companhia com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberação:

Após a discussão, a seguinte deliberação foi tomada pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/1976:

(I) Aprovar a alteração do endereço da filial 01 da Companhia que passa ser sediada nas salas 1501, 1502 e 1503 do Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, localizadas no 18º andar da Avenida Sete de Setembro nº 4682, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Em razão da deliberação acima, aprovar as novas redações do caput do Artigo 2º e do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passam a constar nos seguintes termos, conforme Anexo I:

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Artigo 3º (...)

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.39-5-06); (x)

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: Merco Administração e Participações Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Mesa:

Wladimir Roberto Simone  
Presidente da Assembleia  
Assinado Digitalmente

Ricardo da Conceição  
Secretário  
Assinado Digitalmente

Acionista:

Merco Administração e Participações Ltda.  
Sócio Administrador: Ricardo Wilke  
Assinado Digitalmente

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
 NIRE 41300295051

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Artigo 1º: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésica, n. 184, Bairro 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro n.º 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro n.º 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v)

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
 NIRE 41300295051

consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (86.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
 NIRE 41300295051

III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;

IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;

VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;

VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
 NIRE 41300295051

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

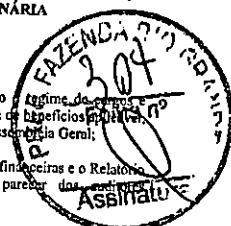
Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Seção I - Da Diretoria**

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.



§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática do qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo regime de empregos, salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios sociais, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer das auditorias independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

V - Avaliar as propostas de crédito de novas e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação às necessidades da Companhia.

IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

I - Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que impliquem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc.
- da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
- da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.



**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
 NIRE 41300295051

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

#### CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
 NIRE 41300295051

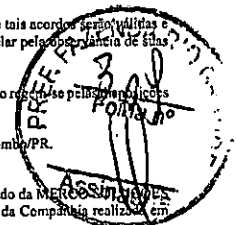
Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pelo cumprimento das regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

\*\*\*\*\*

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2020.

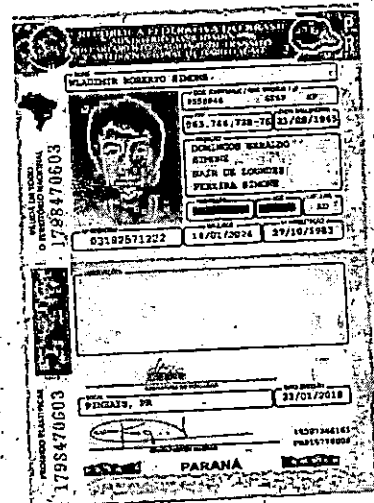


MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 01811951945                      | RICARDO WILKE             |
| 02843965865                      | RICARDO DA CONCEICAO      |
| 06374473876                      | WLADIMIR ROBERTO SIMONE   |
| 08863617880                      | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA |



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/09/2020 09:48:00 Nº 20204397113.  
 PROTOCOLO: 201997113 DE 24/09/2020 18:02.  
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 12204582100. URL: 41300295051.  
 MERCADO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

BRANDRO VILASBOAS RIBEIRO OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 COBRANÇA, 25/09/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de validação.





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas de Comércio de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos jurídicos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em papel, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência aqui-não, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 14:29:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br). Para informações mais detalhadas sobre isto, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 8706120321053291247-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 005/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000051d734b54d5772559a6b0c5d48b6929c00c5c783b0a249e830c5ab2b0e142b058a3c8894c2381c7b079d9904e8ac0b7f00123042f0a4e0c77761228e338f6d0c82a0c551100c0587b

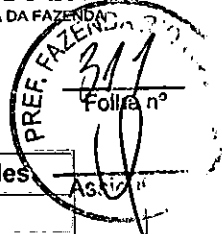


Cartório de Registro Civil  
Cantório Azevedo Bastos  
Fundado em 1888  
Atua desde 1901





RECEITA ESTADUAL


**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA FAZENDA


### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90296903-99           | 05.912.018/0001-83 | 01/2004               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                              |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A                                                  |
| Título do Estabelecimento   |                                                                              |
| Endereço do Estabelecimento | RUA BRESCIA, 184, BARRACAO 02 - MAUA - CEP 83413-575<br>FONE: (41) 3015-3838 |
| Município de Instalação     | COLOMBO - PR, DESDE 10/2014<br>( Estabelecimento Matriz )                    |

| Qualificação                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Natureza Jurídica                                          | 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS<br>4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL<br>4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES<br>4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL<br>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS<br>4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA<br>4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL<br>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS<br>4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL<br>4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS<br>5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT<br>5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS<br>6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO |

| Quadro Societário |                |                                  |              |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF               | 088.636.178-80 | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA        | DIRETOR      |
| CPF               | 063.744.738-76 | WLADIMIR ROBERTO SIMONE          | PRESIDENTE   |
| CPF               | 026.439.659-65 | RICARDO DA CONCEICAO             | DIRETOR      |

**Este CICAD tem validade até 18/06/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



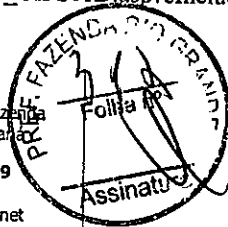
Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90296903-99**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**19/05/2021 11:10:57**



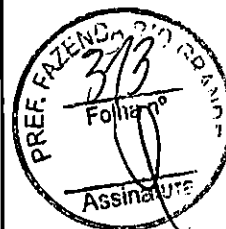
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.912.018/0001-83<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/09/2003 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                |
|------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A |
|------------------------------------------------|

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MERCOSOLUCOES EM SAUDE | PORTE<br>DEMAIS |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)<br>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *)<br>49-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)<br>51-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)<br>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)<br>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)<br>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                         |               |                         |
|-------------------------|---------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>R BRESCIA | NÚMERO<br>184 | COMPLEMENTO<br>BRCAO 02 |
|-------------------------|---------------|-------------------------|

|                   |                         |                      |          |
|-------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>05.413-575 | BAIRRO/DISTRITO<br>MAUA | MUNICÍPIO<br>COLOMBO | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------|----------------------|----------|

|                                                           |                                            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.FAR.BR | TELEFONE<br>(41) 3139-3800/ (41) 3039-3800 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

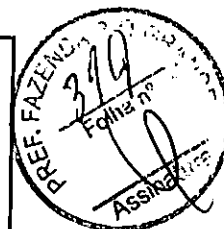
|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.912.018/0001-83  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/09/2003

NOME EMPRESARIAL  
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana  
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R BRESCIA

NÚMERO  
184

COMPLEMENTO  
BRCAO 02

CEP  
83.413-575

BAIRRO/DISTRITO  
MAUA

MUNICÍPIO  
COLOMBO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3139-3800/ (41) 3039-3800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 14:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.912.018/0001-83  
**Razão Social:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA  
**Endereço:** R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041902044035938450

Informação obtida em 11/05/2021 09:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**  
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:48:54 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **F0B6.4D91.8118.B41B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 024005039-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83  
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 21/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 24624/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A  
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83  
Endereço: RUA BRESCIA, 184  
Complemento: BARRAÇÃO 02  
Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO - PR

**Finalidade**

LICITAÇÃO

**Observação**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

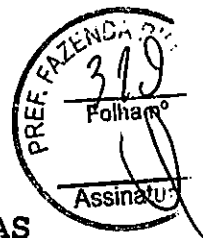
**Certidão válida até: 25/06/2021.**

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código: 24624/2021

Colombo, 26 de maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 15257346/2021

Expedição: 11/05/2021, às 09:50:59

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:  
ELISANGELA MASCHIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE COLOMBO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR  
ELISANGELA MASCHIO  
JURAMENTADOS  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
DAIENY BONIN BONTORIN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 27 de Abril de 2021, 13:23:16

ELISANGELA MASCHIO

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67060705214888840051>

|  |                 |                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |                              |  |                                           |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|-----------------|-----------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|--|-------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>CARTÓRIO</b> | Autenticação Digital Código: 67060705214888840051-1 |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b>                                                                                                                                                                                                    |  |                              |  |                                           |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|  |                 | Data: 07/05/2021 11:45:46                           |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  | Valor Total do Ato: R\$ 4,66 |  | Selo Digital Tipo Normal C: ALL47596-VPSV |  |  |  |  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 -<br>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> - Valber Azevedo de M. Cavalcanti<br>Titular |  |
|  |                 | Valor Total do Ato: R\$ 4,66                        |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |                              |  |                                           |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|  |                 | Selo Digital Tipo Normal C: ALL47596-VPSV           |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |                              |  |                                           |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|  |                 |                                                     |  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 -<br>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> - Valber Azevedo de M. Cavalcanti<br>Titular |  |                              |  |                                           |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |

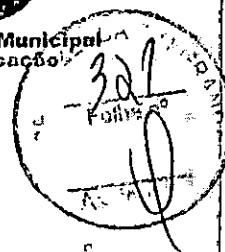
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:49:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE NUTRIÇÃO



Secretaria Municipal  
de Educação



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A., inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Brésia nº 184 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais para a Prefeitura Municipal de Arapongas, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arapongas, 15 de abril de 2021.

Cibele Recco Vendrametto de Araujo

Nutricionista – Responsável técnica

CRN 1597



PREFEITURA  
DE COLOMBO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COLOMBO - PR

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA XV DE NOVOEMBRO N.º 105  
CENTRO - CEP 83414-000



Declaramos para os devidos fins que a Empresa **MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 05.912.018/0001-83 e Inscrição Estadual - 9029680399, com endereço à Rua Brescia, nº.184 - Barracão 02 - Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575, cidade de COLOMBO / PR é fornecedora deste município de: Fórmulas, Leites e Dietas Especiais a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidos pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme discriminado abaixo:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2008

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | 2000   | Unid. | Suplemento Alimentar Nino 1 - Leite em pó modificado para lactente até 06 meses de idade, (leite Nino 1), com 27 proteínas alteradas na sua relação cálcio/proteína solúvel, sem sacarose e com densidade calórica de 87Kcal, acondicionado em lata de 400 e 500g, (elementar) - Inclui, com validade superior a 06 meses, (a partir da data do recebimento) - Lata 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 06   | 300    | Unid. | Suplemento Alimentar Nestogeno 1 - Composição para criança de 0 a 6 meses - leite de vaca desnatado, fonte proteica, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotênico de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, lactato de potássio) (Não contém glúten). Lata 450g                                                                                                                                                                                                                               |
| 11   | 100    | Unid. | Suplemento Alimentar Nutren Diabetes - Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para o uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes ou hiperglicemia. Pode ser utilizada como única fonte de nutrição para suplementação. Também pode fazer parte do plano de alimentação de diabéticos controlados. Não contém glúten, lactose e atende as recomendações internacionais para diabetes. Distribuição energética: 16% proteínas, 49% carboidratos e 40% lipídios. Osmolalidade: 100 mOsm/kg de água. Índice glicêmico = 31. Lata 450g                                                                                                                                                                                      |
| 12   | 350    | Unid. | Suplemento Alimentar Nutren 1.0 - Dieta nutricionalmente completa e balanceada. Fonte de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Composição: batata-doce, milho, proteína de soro, sacarose, caseína de potássio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, sulfato de sódio, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio, cloreto de cálcio, vitamina C, L-carnitina, taurina, vitamina PP, sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina B6, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, biotina, vitamina K1, cloreto de sódio, selenato de sódio, vitamina B12. Lata 400g |
| 13   | 1400   | Unid. | Suplemento Alimentar - Hiperpro - Consta numa dieta à base de proteínas do leite com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, com a seguinte composição: proteínas 12% (30 g/L), lipídios 37% (90 g/L), carboidratos 51% (127,5 g/L). As características físicas são: osmolaridade - 302 mOsm/kg de H2O, carga de sódio total de 100 mOsm/L, teor de água de 65%. Lata 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15   | 100    | Unid. | Suplemento Alimentar - Lactogen Active - Alimento calórico pré-líquido, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, vitamina A e vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornecida na proporção de 27g/L), isento de sacarose (exceto o sabor chocolate), com a presença de Biotina e Prebio. Gota 4 sabores: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Lata 400g                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17   | 100    | Unid. | Suplemento Alimentar Modulen - Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com 100% de proteína animal (30 g/L), contendo polipeptído TGF-β2. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Dose diária (adulto) até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Baixa osmolaridade (370 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Lata 400g                                                                                                                                                                                     |
| 18   | 100    | Unid. | Suplemento Alimentar Pentamen 1.0 - Dieta Enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoproteica, com proteína 100% de origem animal (100% proteína do soro do leite) hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). Apresenta TCM-70% (gordura fonte imediata de energia). Sabor baunilha. Indicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8002  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira  
Diretor de Saúde

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-1  
Data: 22/01/2021 11:27:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal C: ALA33998-PT50

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145 - Jd. São  
Baixão dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Osmolalidade de 576 mOsm/kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Lata 430g

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009**

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17   | 100    | Unid. | Apresentação: Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. C/gh, espessada, indicada para doença inflamatória intestinal, principalmente doença de Chien. Ingredientes: Com 100% de proteína animal (36g/l), contendo polipeptídeo TGR-32. Apresenta TCM-26% (gordura fonte imediata de energia). Osmolalidade instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Baixa osmolaridade (370 mOsm/kg). Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (anexo). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional prescrita. Observação: Indicação via oral ou via sonda enteral, indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. |
| 18   | 100    | Unid. | Apresentação: Dieta Enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica com proteína 100% de origem animal. Indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Ingredientes: (100% proteína do soro de leite) hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta TCM - 70% (gordura fonte imediata de energia). Isento de lactose e glúten. Osmolalidade de 397 mOsm/kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Lata 430 g. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (anexo). Redistribuição: de acordo com terapia nutricional. Observação: Babar baumilha, diluição instantânea até 2, cal/ml. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS.                                                 |



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2009**

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | 4000   | Unid. | Apresentação: fórmula infantil para lactantes até 6 meses de idade, com lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: lactose, concentrado protéico do soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais, minerais, como zinco, sódio e ferro, vitaminas, óleo do peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, leucina, citrato de colina, inositol, L-histidina. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro de leite de no mínimo 30 de caseína para o máximo 70 de proteína do soro de leite. Em níveis iguais ou superiores auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças até 6 meses. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (anexo). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.                                         |
| 002  | 3000   | Unid. | Apresentação: fórmula infantil para lactantes até os 6 meses de idade, com predominância protéica de caseína. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Malto-dextrina, leite de vaca desnatado, óleos vegetais, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro de leite de 77:23. Em níveis iguais ou superiores auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças até 6 meses. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (anexo). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 003  | 3000   | Unid. | Apresentação: Alimento completo para crianças de até 1 ano de idade, com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte protéica), isento de lactose e sacarose; e enriquecidos com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, como ferro, e outros oligoelementos. Boa relação Cálcio-fósforo e na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina; minerais, como ferro e cálcio, na forma de citrato de cálcio; vitaminas, óleos vegetais, leucina, L-metionina, L-carnitina e cloreto de colina. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (anexo). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais. |

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3556-8002  
Rua XV de Novembro, 109 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira  
Diretor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67062201219346720436>

|  |                                                            |  |                                                |  |
|--|------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|
|  | <b>Autenticação Digital</b> Código: 67062201219346720436-2 |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b>                 |  |
|  | Data: 22/01/2021-11:27:02                                  |  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145          |  |
|  | Valor Total do Ato: R\$ 4,66                               |  | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB           |  |
|  | Selo Digital Tipo Normal C: ALA33999-9PIB                  |  | (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br |  |

Assinado por: Valder Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





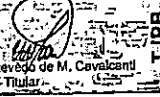
76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOPÁVULO DE MONTEPIRELLA, 100  
CENTRO - 81130-000

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |       | competente (a). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.Observação: Serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 1 ano de idade. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 004 | 4000 | Unid. | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, na apresentação padrão na forma de pó. Polimérica, normocalórica e normoproteica. Isenta de glúten e lactose, com proteólise de alta qualidade, para uso oral ou enteral.<br>Ingredientes: Xarope de milho, proteínas do soro, blocos vegetais, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de potássio, L-carnitina, taurina, vitaminas e minerais, 100% proteína animal, glúten instantâneo até 2,0 cal/ml e gorduras na forma de TCM-25% (fonte imediata de energia). Osmolalidade de 350 mOsm/kg. Com sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (a). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.                        |
| 6   | 4000 | Unid. | Apresentação: Nutrição completa e balanceada à base de proteínas do leite, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. A fórmula possui uma densidade calórica de 1,0 Kcal/ml ou mais; na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral.<br>Ingredientes: vitaminas, minerais, 100% de proteína animal e contendo maltodextrina e sacarose. Gorduras na forma de TCM-25% (fonte imediata de energia) e glúten instantâneo até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Baixa osmolalidade. Sabor baunilha. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (a). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais. |
| 009 | 3000 | Unid. | Apresentação: Fórmula infantil, semi-elementar, à base de hidrolisado, proteína isolada de leite, com proteína hidrolisada em pó, indicado para alimentação de lactentes com sensibilidade às proteínas do leite de vaca e com má absorção. Na apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: L-leucina, amido de batata, proteína hidrolisada do soro de leite (100%) e glicídios de cadeia média (40% do total), óleo de palma, óleo de girassol com alto teor ôleico, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de semente de castor, óleo de peixe, ácidos minerais, vitaminas, nucleotídeos, L-carnitina. Registro no órgão competente (a). Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Lata 430g ou mais. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.         |
| 011 | 2000 | Unid. | Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica e normoproteica, com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade, adultos e idosos.<br>Ingredientes: 100% de proteína do soro do leite, hidrolisada, na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta 70% do TCM, 75% de maltodextrina e amido de batata e 26% de sacarose. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Sabor baunilha. Lata 430g. Indispensável registro no órgão competente (a). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.                                       |
| 012 | 2000 | Unid. | Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica e normoproteica. Com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). Indicado para crianças de 01 a 10 anos de idade, via oral ou via enteral. Ingredientes: Maltodextrina, proteína do soro de leite, hidrolisada, sacarose, lipídios de cadeia média (70%), amido de batata, óleo de girassol de alto teor ôleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, ferro, vitamina B12, vitamina K, L-carnitina e aromatizante, vitaminas e minerais, glicina, glicol, colesterol e lactose. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no                                                                                                        |

Fone: 41 3650-8080 - Fax: 3556  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.brJosé Carlos Vieira  
Diretor de SaúdeConfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/67062201219346720436>CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-3  
Data: 22/01/2021-11:27:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34000-KN3Y

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



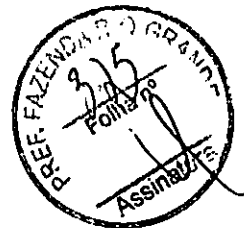
|     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |      | órgão competente (SIF) Reconstituição De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 015 | 600  | Unid | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gorduras de leite, hidratos de carbono da cadeia média (20%), óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, bromatado de colina, óleo de cálcio, cloreto de magnésio, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal. Registro no órgão competente (SIF) em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Lata 400g ou mais.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais. |
| 016 | 3000 | Unid | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa para paciente renal em diálise, hipercalórica, para uso oral ou sonda.<br>Ingredientes: xarope de milho hidrolizado, sacarose, caseinato Ca/Na/Magnésio, isolado de proteína de leite, óleo vegetal, lecitina de soja, taurina, carnitina, vitaminas e minerais, como o selênio, lactose, sacarose, lactose e glúten. Registro no órgão competente (SIF) em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Sabor baunilha. Embalagem com 200 ml ou mais.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                 |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2010

| ITEM | QUANT     | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | 1.400.000 | gramas | Apresentação: fórmula infantil para lactentes até 6 meses de idade, 100% lactose. Apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais, minerais, como zinco, selênio e ferro, vitaminas e prebióticos. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais. |
| 002  | 600.000   | Gramas | Apresentação: fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de idade, com predominância protéica de caseína. Apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: Maltodextrina, lactose, leite de vaca desnatado, óleos vegetais, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro do leite de 77:23. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                              |
| 003  | 600.000   | Gramas | Apresentação: fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses.<br>Apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: lactose, óleos vegetais, podendo conter maltodextrina e gordura láctea. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 60 de caseína para no máximo 40 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e glúten. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                           |
| 004  | 400.000   | Gramas | Apresentação: fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela ação de agente espessante. Apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: no mínimo 55% de lactose, açúcar de óleo vegetal e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Fone: 41 3658-8080 - Fax: 3658-5002  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira  
Diretor Geral



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de fevereiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-4  
Data: 22/01/2021 11:27:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34001-AWUZ

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



PREFEITURA  
DE COLOMBO

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO  
RUA XV DE NOVOEMBRO, 105 - CENTRO - CEP 83414-000



|     |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |           |        | enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Predominância da caseína em relação às proteínas solúveis. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 70 de caseína para no máximo 30 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e glúten. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 005 | 1.200.000 | Gramas | Apresentação: Alimento completo para crianças de até 1 ano de idade, com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte protéica), isenta de lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteína isolada de soja enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais, como ferro, e outros oligoelementos. Boa relação cálcio-fósforo. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: Sendo as fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atende a crianças de 0 a 1 ano de idade ou em produtos diferentes, que atendam crianças de 0 a 6 meses e de 6 a 12 meses. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais. |
| 006 | 200.000   | Gramas | Apresentação: fórmula infantil especial isenta de lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: à base de leite de vaca e óleos vegetais; é enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 007 | 200.000   | Gramas | Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, enriquecida com LCPs. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: lactose e maltodextrina como fontes de carboidrato e óleos vegetais, podendo conter lipídeos de origem animal. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                                                                                                                        |
| 008 | 200.000   | Gramas | Apresentação: Fórmula infantil hipotônica, com proteínas parcialmente hidrolizadas. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteínas do soro de leite parcialmente hidrolizadas; acrescentada de óleos vegetais e lactose. Pode conter maltodextrina (máximo 30%). Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Sem sacarose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 012 | 1.620.000 | Gramas | Apresentação: Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. A fórmula possui uma densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, ou mais, na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração na oral como exclusivamente enteral. Ingredientes: vitaminas, minerais, 100% de proteína animal. Gorduras na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8002  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
CEP 83 414-000 Colombo - PR  
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira  
Diretor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>

|  |                 |                                                     |  |                                |  |                                                                                                   |
|--|-----------------|-----------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>CARTÓRIO</b> | Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-5 |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b> |  |                                                                                                   |
|  |                 | Data: 22/01/2021 11:27:02                           |  |                                |  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                             |
|  |                 | Valor Total do Ato: R\$ 4,66                        |  |                                |  | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                                                              |
|  |                 | Selo Digital-Tipo Normal C: ALA34002-PBSG           |  |                                |  | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> |

CH: 06.870-0  
https://azevedobastos.not.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



|     |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |           |        | forma de TCM 4 mínimo de 20% (fonte imediata de energia). Isento de lactose e glúten. Baixa osmolaridade. Sabor baunilha. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 013 | 1.200.000 | Gramas | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, na apresentação padrão na forma de pó. Polimérica, normocalórica e normoprotéica. Isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral.<br>Ingredientes: Xarope de Inulose, sacarose, óleos vegetais, triglicérides de cadeia média, caseinato, vitaminas e minerais. Mínimo de 20% de isolado de proteína de soja. Hidrolisado de, no mínimo, 350 mg/kg. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTEENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                              |
| 017 | 400.000   | Gramas | Apresentação: Suplemento alimentar à base de leite integral, recomendado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó e indicado via oral ou via sonda enteral.<br>Ingredientes: preparado à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e enriquecido de vitaminas e minerais. Isento de sacarose e com presença de fibras. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTEENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                                                                                                                                                       |
| 018 | 400.000   | Gramas | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normoglicêmica. Pode ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 e até de idade. Na apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: proteína 100% de origem animal, óleos vegetais, vitaminas e minerais, L-carnitina e inulina. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com orientação do médico ou nutricionista.<br>Observação: NÃO CONTEENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.                                                   |
| 019 | 240.000   | Gramas | Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade, adultos e idosos.<br>Ingredientes: 100% de proteína do soro de leite hidrolisada na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta 70% de TCM, 75% de maltodextrina e amido de brisa e 25% de sacarose. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Sabor baunilha. Lata 430g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.<br>Observação: NÃO CONTEENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais. |
| 020 | 240.000   | Gramas | Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica e normoprotéica, para crianças de 01 a 10 anos de idade. Com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8902  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira  
Diretor de Assistência



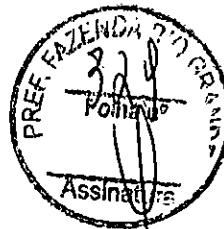
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>

|  |                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>Autenticação Digital</b> Código: 67062201219346720436-6<br>Data: 22/01/2021-11:27:03<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,66<br>Selo Digital Tipo Normal C: ALA34003-PO00 |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b><br>Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145<br>- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br<br><a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



176.105.634/0001-70  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA XV DE NOVEMBRO, 105 - CENTRO - CEP 83414-000



|     |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |         |        | <p>polímeros de cadeia curta. Indicado, via oral, para nutrição enteral.</p> <p>Ingredientes: Maltoextrina, proteína de soro de leite hidrolizada, sacarose, triglicérides de cadeia média (50%), amido, óleo de soja, óleo de girassol de alta teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-carnitina e aromatizante, vitaminas e minerais, isantia de glúten, colesterol e lactose. Indicação: Via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.</p> <p>Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.</p>                                                                                                                                                                                                  |
| 021 | 200.000 | Gramas | <p>Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoproteica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó.</p> <p>Ingredientes: Maltoextrina, cacinato do potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicérides de cadeia média (20%), óleo de milho, óleo de soja, fosfato de cálcio, citrato de sódio, citrato de cálcio, citrato de magnésio, citrato de potássio, bicarbonato de sódio, ácido de L-alanina, vitaminas e minerais. Contém proteína 100% de origem animal. Registro no órgão competente (sif) em qualidade nutricional igual ou superior ao detido acima para o estabelecimento nutricional adequado. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional.</p> <p>Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.</p> |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

| ITEM | QDE.    | UND.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 004  | 400.000 | Gramas | <p>Apresentação: fórmula antiagregação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela edição de agente espessante. Apresentação padrão na forma de pó.</p> <p>Ingredientes: no mínimo 55% de lactose, açúcares de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Predominância da caseína em relação às proteínas solúveis. Isantia de sacarose e glúten.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.</p> <p>Características regulamentares essenciais: Lata de 400g, com colher-midida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1999.</p>                                                                                                                                                |
| 007  | 200.000 | Gramas | <p>Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão na forma de pó.</p> <p>Ingredientes: Lactose, maltoextrina e/ou polímeros de glicose como polidextrose ou óleos vegetais, podendo conter lipídeos de origem animal. Relação caseína/proteína de soro de leite de no mínimo 30 de 1 para no máximo 70 de proteína do soro de leite. Isantia de sacarose e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.</p> <p>Características regulamentares e essenciais: Lata de 400 gramas, com colher-midida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1999.</p> |
| 008  | 200.000 | Gramas | <p>Apresentação: Fórmula infantil hipocalórica também para prevenção de atopia alimentar, com proteínas parcialmente hidrolizadas. Apresentação padrão na forma de pó.</p> <p>Ingredientes: proteínas do soro de leite parcialmente hidrolizadas, açúcares de óleo vegetal e lactose. Pode conter maltoextrina (máximo 30%). Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Fone: 41 3656-8060 - Fax: 3656-8002  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro,  
CEP 83 414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vici  
Diretor de Administração



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-7  
Data: 22/01/2021 11:27:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34004-0ZLN



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor





PREFEITURA  
DE COLOMBO



|     |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |           |        | Isenta de glúten e sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional da criança até 1 ano de idade.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares e essenciais: Lata de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 011 | 2.000.000 | Gramas | Apresentação: Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades das crianças com 1-10 anos de idade. A fórmula possui uma densidade calórica de 1,0 kcal/ml ou mais, na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral. Sabor baunilha.<br>Ingredientes: vitaminas, minerais, 100% de proteína animal. Lipídeos na forma de TCM - mínimo de 20% (fonte imediata de energia). Baixa osmolaridade. Isenta de lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998. |
| 012 | 1.200.000 | Gramas | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoprotéica. Com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Sabor baunilha.<br>Ingredientes: Óleos vegetais, caseína, vitaminas e minerais.<br>Osmolaridade de, no máximo, 350 mOsm/kg. Isenta de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata de 325g a 445g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998.                                                                                                                                                             |
| 014 | 800.000   | Gramas | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hiposódica, com alta digestibilidade. Com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Sem sabor.<br>Ingredientes: Relação caseína:proteína do soro do leite: 60/50, maltodextrina, óleos vegetais, TCM, hidrolisado protéico, glutamina, nucleotídeos, L-arginina, vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e frutose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata 325g a 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998.                                      |
| 016 | 1.200.000 | Gramas | Apresentação: Suplemento alimentar à base de leite integral, recomendado para crianças e parte dos adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó e ingestão via oral e/ou via sonda enteral.<br>Ingredientes: preparado à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e enriquecido de vitaminas e minerais. Com presença de fibras, isenta de glúten e sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata de 400g a 450g, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998.                                                                                                                                                               |
| 018 | 445.000   | Gramas | Apresentação: Dieta enteral em pó, oncológica, à base de peptídeos, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8002  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo - PR  
www.colombo.pr.gov.br

João Carlos Vieira  
Diretor de Saúde

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jp.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>

|  |                                                    |                                                            |                                                |                                |  |
|--|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|--|
|  | <b>CARTÓRIO</b>                                    | <b>Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-8</b> |                                                | <b>Cartório Azevedo Bastos</b> |  |
|  | <b>Data: 22/01/2024 11:27:03</b>                   | <b>Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145</b>               |                                                |                                |  |
|  | <b>Valor Total do Ato: R\$ 4,68</b>                | <b>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB</b>                |                                                |                                |  |
|  | <b>Selo Digital - Tipo Normal C: ALA34005-1B4Z</b> | <b>(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br</b>      |                                                |                                |  |
|  |                                                    | <b>Selo Digital - Tipo Normal C: ALA34005-1B4Z</b>         | <b>Titular: Váber Azevedo de M. Cavalcanti</b> |                                |  |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA  
DE COLOMBO**

76.105.634/0001-701

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA XV DE NOVEMBRO 105 - 1º ANDAR  
CENTRO - CEP 83.414-000



|     |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |         |        | observados). Indicação para crianças e adultos de 4 anos de idade, adultos e idosos.<br>Ingredientes: 100% da proteína do soro do leite hidrolisada na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta TCM e maltodextrina. Isento da lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior à avaliada sendo mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Sabor baunilha.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata de 400g a 445g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 019 | 400.000 | Gramas | Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos. Normocalórica e normoprotéica, para crianças de 01 a 10 anos de idade. Com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta. Indicação via oral ou via enteral.<br>Ingredientes: Maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolisada; sacarose, TCM (50%), amido, óleo vegetal, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-carnitina e aromatizante; vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior à avaliada sendo mais para o estabelecimento nutricional do paciente.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998.                                                                           |
| 020 | 200.000 | Gramas | Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, TCM (28%), óleo vegetal, lecitina de soja, fosfato de cálcio, citrato de sódio, citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, bicarbonato de sódio, óxido de magnésio, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal, isento da lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior à avaliada sendo mais para o estabelecimento nutricional adequado.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998. |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2014

EMPENHOS: 8570/14 - 158/15 - 2314/15 - 2326/15 - 4524/15

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09   | Apresentação: Fórmula de aminoácidos elementar e não-energética, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó.<br>Ingredientes: Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% da maltodextrina e 100% de lipídeos de origem vegetal e azeite de TCM. Nutricionalmente completa. Isento da sacarose, lactose e glúten.<br>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.<br>Características regulamentares: Lata de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 077/1998. MARCA: ALFAMINO - NESTLE |

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3658-8080  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Viana  
Diretor de Registro

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87062201219346720438>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 67062201219346720438-9  
Data: 22/01/2021 11:27:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selô Digital Tipo Normal C: ALA34006-F2L7

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br) - Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
<https://azevedobastos.net.br>

**TPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | <p>Apresentação: Suplemento alimentar, à base de leite integral, recomendado para crianças a partir dos quatro anos, adultos e idosos. Na apresentação pó, forma de pó, indicado via oral e/ou via sonda enteral.</p> <p>Ingredientes: preparado à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e enriquecido de vitaminas e minerais. Com presença de fibras. Isento de glúten e sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior à exigida para o estabelecimento nutricional do paciente.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.</p> <p>Características regulamentares: Lata de 400g a 450g, com validade de 18 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998.</p> <p>MARCA: NUTREN ACTIVE (Sabores) - NESTLE</p>                                                               |
| 17 | <p>Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos. Normocalórica e normoprotéica, para crianças de 01 a 10 anos de idade. Com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, indicação via oral ou via enteral.</p> <p>Ingredientes: 100% proteína de soro de leite hidrolizada, 80% de TCM, amido, óleos vegetais, L-carnitina, vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior à exigida para o estabelecimento nutricional do paciente.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.</p> <p>Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 18 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998.</p> <p>MARCA: PEPTAMEN JUNIOR PÓ - NESTLE</p> |
| 18 | <p>Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação pó, forma de pó.</p> <p>Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio, TCM, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal. Isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.</p> <p>Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998.</p> <p>MARCA: MODULEN IBO PÓ - NESTLE</p>                                                                    |
| 22 | <p>Apresentação: Suplemento nutricional hipertônico específico para úlceras de decúbito e outras afecções teciduais, para uso oral ou enteral (auxílio na cicatrização de úlceras de pressão).</p> <p>Ingredientes: Presença de maltodextrina, arginina e óleos vegetais; acrescido de minerais e vitaminas. Isento de glúten e sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado.</p> <p>Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.</p> <p>Características regulamentares: Embalagem de 200ml e 237ml, com validade de 18 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998.</p> <p>MARCA: IMPACT (Sabores) - NESTLE</p>                                                                                                             |

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica em duas vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Papa Municipal de Colombo,  
em 25 de Janeiro de 2016.

José Carlos Vieira,  
Diretor de Licitação

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8002  
Rua XV de Novembro, 165 - Centro  
CEP 83.414-000 Colombo / PR  
www.colombo.pr.gov.br

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO N.º 165  
CENTRO - CEP 83414-000

COLOMBO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2021 14:21:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67062201219346720436-1 a 67062201219346720436-10

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db97187cce888774e49526e72ef415486a773af621cad688a5f7a997931acab42785b2  
28e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



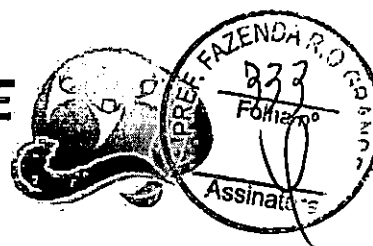
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA DE AMPÉRE

## COMPROMISSO E RESPEITO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.910.018/0001-83, com sede à Rua Brescia, 184, Bairro Mauá, Colombo, Paraná, forneceu para esta Municipalidade **FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ENTERAL OU ORAL** referente ao Contrato Nº 92/2019, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2019, conforme item abaixo:

| Item  | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. medida | Marca              | Quant. |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|--------|
| 5     | 28685 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEÍCO, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM LATA COM 400G                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN           | Nutren Junior      | 350    |
| 8     | 28688 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO ESTADO NUTRICIONAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGENS LATA COM 400G                                                                                                                                                                                                                  | UN           | NUTREN 1.0         | 400    |
| 17    | 28698 - FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL EXTRAÍDA DA GOMA GUAR A PARTIR DE PROCESSO SOLÚVEL A ÁGUA, PODE SER ACRESCENTADO A TODO TIPO DE PREPARAÇÃO, EXCELENTE ESTABILIDADE AO TRATAMENTO TÉRMICO. SACHES DE 5 GRAMAS (MÓDULO DE FIBRAS PARA REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL) SACHES                                                                                                                                                                       | UN           | RESOURCE FIBERMAIS | 50     |
| 18    | 28699 - ESPESSANTE ALIMENTAR, A BASE MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. SACHES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN           | Resource TUC       | 540    |
| 20    | 28701 - DIETA ESPECÍFICA PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DAS ULCERAS DE PRESSÃO E SITUAÇÕES QUE EXIGEM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEIC, SUPLEMENTADA COM ARGININA E APRESENTANDO MAIORES TEORES DOS MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINA C, A e E) ALÉM DO MIX DE AOROTENÓIDES. ACRESCE DO MIX DE 6 FIBRAS MF6, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. 1.0 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ml. | UN           | Novasource Proline | 100    |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                    |        |

Salientamos que após verificação, não foi encontrado em nossos registros nada que desabone a conduta moral e profissional da Empresa, e que a entrega do produto, foram nos dias estipulados,

Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampere - Paraná

CNPJ: 77.817.054/0001-79 - <http://www.ampere.pr.gov.br>

Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ANALIZA GONZATTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061904214376433837>



Autenticação Digital Código: 67061904214376433837-1  
Data: 19/04/2021-11:09:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ54858-VZ05



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br) - Valmor Azevedo de M. Cavalcanti  
<https://azevedobastos.not.br>

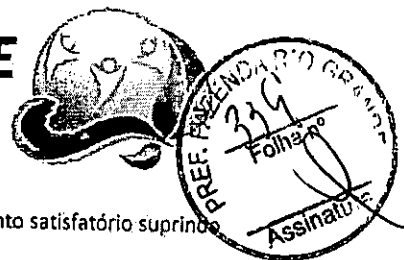


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:18:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PREFEITURA DE AMPÉRE

## COMPROMISSO E RESPEITO



conforme solicitações feitas por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprindo as necessidades.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Ampére, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ANILUIA RODRIGUES GONZATTO  
Diretora de Compras e Licitações

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP85.640-000 Ampére - Paraná  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br>  
Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061904214376433837>

|  |                                                            |                                                                         |                                                                                                   |  |
|--|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>Autenticação Digital</b> Código: 67061904214376433837-2 |                                                                         | <b>Cartório Azevedo Bastos</b>                                                                    |  |
|  | Data: 19/04/2021-11:09:18                                  |                                                                         | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                             |  |
|  | Valor Total do Ato: R\$ 4,68                               |                                                                         | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                                                              |  |
|  | Selo Digital-Tipo Normal C: ALJ54859-GKNV                  |                                                                         | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.net.br">cartorio@azevedobastos.net.br</a> |  |
|  |                                                            | <a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a> |                                                                                                   |  |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:18:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE Notas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital p



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS  
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS  
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR  
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697  
E-mail: cvs.colombo@gmail.com



### LICENÇA SANITÁRIA Nº 684/2020

|            |                    |                      |
|------------|--------------------|----------------------|
| PROCESSO:  | DATA DE EXPEDIÇÃO: | VALIDADE DA LICENÇA: |
| 15026/2020 | 06/11/2020         | 06/11/2021           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |              |
| NOME FANTASIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MERCOSOLUCOES EM SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |              |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rua Broscila                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº: 184                              | BAIRRO: Maua |
| CNPJ/CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05.912.018/0001-83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |              |
| REPRESENTANTE LEGAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Wladimir Roberto Simone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |              |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ANNA PAULA BEDENE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº CONSELHO DE CLASSE: 27.488-CRF/PR |              |
| ATIVIDADES AUTORIZADAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>Armazém geral - emissão de warrant<br>Comércio atacadista de água mineral<br>Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>Comércio atacadista de leite e laticínios<br>Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares<br>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazém geral e guarda-móvel |                                      |              |
| <b>RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES:</b> Autorizado a distribuição de medicamentos e substâncias psicoativas da Portaria nº344/1998.<br>Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução SESA nº 1034/2020.                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |              |
| <b>A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL Nº 13331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5711/02 ART. 159 A 169). OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |              |

Colombo, 6 de Novembro de 2020

Paula Tomal Rogus  
Matrícula - 10930

Coordenação da Vigilância Sanitária  
Isabele Vicent de Brito  
Matrícula 6523



BA43BE6C13  
Consulte a autenticidade em:  
[colombo.atende.net/vigilancia](http://colombo.atende.net/vigilancia)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos e notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2020 08:52:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67060611200687382642-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9a22a14e193443face855728973985cfe207c2f7f0fddba800e31849eda8a8d051228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb

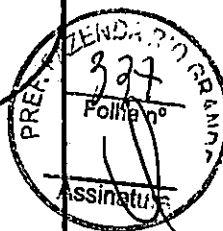
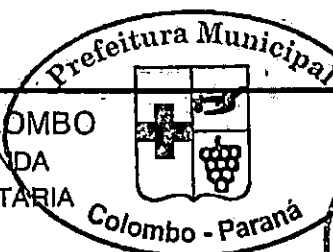


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

|                                                   |                                |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A | CPF/CNPJ<br>05.912.018/0001-83 |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME FANTASIA / SOBRENOME<br>MERCOSOLUCOES EM SAUDE |
|-----------------------------------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| CONSTITUIÇÃO<br>Sociedade Anonima |
|-----------------------------------|

|                           |               |                            |
|---------------------------|---------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br>RUA BRESCIA | NÚMERO<br>184 | COMPLEMENTO<br>BARRACÃO 02 |
|---------------------------|---------------|----------------------------|

|                |                   |                              |                                 |
|----------------|-------------------|------------------------------|---------------------------------|
| BAIRRO<br>MAUA | CEP<br>83.413-575 | ÁREA COBERTA M²<br>1754,00m² | ÁREA CONSTRUÍDA M²<br>1754,00m² |
|----------------|-------------------|------------------------------|---------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE PRINCIPAL<br>COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ARMAZÉNS GERAIS. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| RESTRIÇÕES<br>NÃO HÁ.<br>OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO. |
|--------------------------------------------------------------------|

|                                     |                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>16/09/2014 | PROTOCOLO<br>01184748             |
| DATA ALTERAÇÃO<br>21/10/2016        | PROTOCOLO ALTERAÇÃO<br>27654/2016 |

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

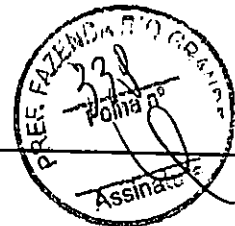
MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 21 de outubro de 2016

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN  
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 39794/2015  
Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA



**30**  
horas**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

**Bradesco**

23791 86709 90210 002979 10001 025005 2 85550000326222

|                       |                                          |                           |                    |                                 |            |
|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------|------------|
| Beneficiário:         | PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB           | CPF/CNPJ do beneficiário: |                    | Data de vencimento:             |            |
| Razão Social:         | PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO             | 76.105.634/0001-70        |                    | 10/03/2021                      |            |
|                       |                                          |                           |                    | Valor do boleto (R\$):          | 3.262,22   |
|                       |                                          |                           |                    | (-) Desconto (R\$):             | 0,00       |
|                       |                                          |                           |                    | (+) Mora/Multa (R\$):           | 0,00       |
| Pagador:              | MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA               | CPF/CNPJ do pagador:      | 05.912.018/0001-83 | (=) Valor do pagamento (R\$):   | 3.262,22   |
|                       |                                          |                           |                    | Data de pagamento:              | 10/02/2021 |
| Autenticação mecânica | 1B796E4319B692C6F8C0F030975C3017CDA804AE |                           |                    | Pagamento realizado em espécie: | Não        |

Operação efetuada em 10/02/2021 às 12:27:17 via Sispag, CTRL 999406404000137.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

**CNPJ**

05.912.018/0001-83

**Endereço Completo**

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

**Telefone**

(41) 3139-3800

**Responsável Técnico**

ANNA PAULA BEDENE

**Responsável Legal**

RICARDO DA CONCEIÇÃO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.05.934-8

**Data do Cadastro**

08/11/2004

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.020044/2004-51

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**



- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa<br>Solicitante | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

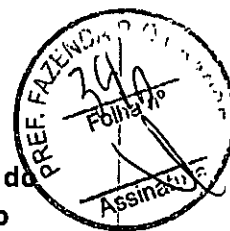
Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa<br>Solicitante | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

Voltar





EMPRESA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
ENDEREÇO: AV DOUTOR LESZEK DUSZCZAK 92  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 84530000 - TEIXEIRA  
SOARES/PR  
CNPJ: 23.527.504/0001-60  
PROCESSO: 25351.030292/2017-01 AUTORIZ/MS:

3.07248.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YAN QUIMICA LTDA  
ENDEREÇO: AV PAULO ANTUNES MOREIRA, 2225  
BAIRRO: distrito industrial CEP: 18560000 - IPERÓ/SP  
CNPJ: 26.519.600/0001-54  
PROCESSO: 25351.014532/2017-01 AUTORIZ/MS:

3.07231.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA  
ENDEREÇO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira (distrito industrial), nº 210  
BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORADA/RS  
CNPJ: 00.451.687/0001-81  
PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS:

3.07230.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
ME  
ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693  
BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 05.112.286/0001-10  
PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS:

3.07233.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SIMLUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-  
EIRELI  
ENDEREÇO: RUA DA JAQUEIRA Nº03-A  
BAIRRO: LAGO DO PARAISO CEP: 28993950 - SAQUARA/RJ  
CNPJ: 21.310.189/0001-99  
PROCESSO: 25351.028114/2017-02 AUTORIZ/MS:

3.07245.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DECIO FRONZA 05221964970  
ENDEREÇO: RUA PASCHOAL CONTE, 700, GALPÃO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 89182000 - LONTRAS/SC  
CNPJ: 22.585.797/0001-79  
PROCESSO: 25351.044048/2017-03 AUTORIZ/MS:

3.07243.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FLORA ESSENCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
ENDEREÇO: ROD BR 280, 4410  
BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC  
CNPJ: 24.955.682/0001-54  
PROCESSO: 25351.031397/2017-03 AUTORIZ/MS:

3.07229.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REOROTE HOSPITALAR LTDA-ME  
ENDEREÇO: AL. WILTON PINHEIRO S/N QD 47 LOTE 1/36 SALA 3/4  
BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921239 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 23.079.853/0001-66  
PROCESSO: 25351.050537/2017-04 AUTORIZ/MS:

3.07239.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ELO INDUSTRIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: rua cinco de outubro, 319  
BAIRRO: centro CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA  
CNPJ: 19.421.811/0001-94  
PROCESSO: 25351.047622/2017-05 AUTORIZ/MS:

3.07237.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ME  
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434  
BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP  
CNPJ: 24.980.102/0001-89  
PROCESSO: 25351.053394/2017-06 AUTORIZ/MS:

3.07247.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DO CARMO CPF 04598120681 - ME  
ENDEREÇO: rua desembargador amorim, 56  
BAIRRO: jardim industrial CEP: 32215330 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 03.908.575/0001-03  
PROCESSO: 25351.011838/2017-06 AUTORIZ/MS:

3.07232.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EUROSILIA FARMA COMERCIO ATACADO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA VALERIO VILAS BOAS Nº 178 - LOJA  
BAIRRO: CENTRO CEP: 25520090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 00.448.675/0001-06  
PROCESSO: 25351.016672/2017-06 AUTORIZ/MS:

3.07246.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BBR CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: rodovia br 460 s/n  
BAIRRO: zona rural CEP: 37472000 - CARMO DE MINAS/MG  
CNPJ: 23.870.086/0001-09  
PROCESSO: 25351.028246/2017-07 AUTORIZ/MS:

3.07242.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA  
EPP  
ENDEREÇO: ROD BR 101 SUL, 990  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 54510000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE  
CNPJ: 97.550.973/0001-36  
PROCESSO: 25351.047557/2017-07 AUTORIZ/MS:

3.07238.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: oliver's quimicalda - ME  
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE LUCAS -N 2-85  
BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 17031486 - BAURUR/SP  
CNPJ: 24.472.848/0001-81  
PROCESSO: 25351.014496/2017-07 AUTORIZ/MS:

3.07236.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J.C.DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME  
ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21  
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74320020 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 25.048.186/0001-80  
PROCESSO: 25351.056499/2017-08 AUTORIZ/MS:

3.07241.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRI-CH, 1541  
BAIRRO: ITUPAVA NORTE CEP: 89052381 - BLUMENAU/SC  
CNPJ: 24.537.945/0001-05  
PROCESSO: 25351.595491/2016-08 AUTORIZ/MS:

3.07234.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Totais de Empresas: 118  
RESOLUÇÃO - RE Nº 441, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO  
EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GAL-PAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE  
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP  
CNPJ: 10.353.590/0001-90  
PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS:

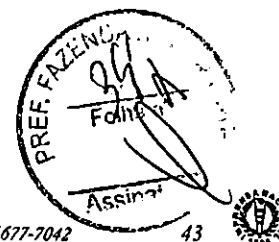
2.09151.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100, GLORIA  
BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS  
CNPJ: 08.038.869/0001-37  
PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS:

2.04607.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

DA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ENDEREÇO: avenida das palmeiras, 1705<br/>BAIRRO: colônia francesa CEP: 84130000 - PALMEIRA/PR<br/>CNPJ: 05.855.974/0001-70<br/>PROCESSO: 25351.743623/2010-11 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>EMPRESA: Contém 1g S/A<br/>ENDEREÇO: Rua São Paulo, 500<br/>BAIRRO: DER CEP: 13876009 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP<br/>CNPJ: 53.626.214/0001-34<br/>PROCESSO: 25000.00727796-82 AUTORIZ/MS:</p>                                       | <p>ENDEREÇO: Rua Devio Bucarest Nº 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07<br/>BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO<br/>CNPJ: 05.615.586/0001-12<br/>PROCESSO: 25351.157469/2016-15 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>2.05717.7<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> | <p>2.02324.1<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE<br/>FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE<br/>IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE<br/>PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE<br/>TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE</p> | <p>1.15578.6<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO<br/>TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>EMPRESA: STOCKFARMA LTDA<br/>ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 4630<br/>BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POCOS DE CALDAS/MG<br/>CNPJ: 04.731.855/0001-43<br/>PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>EMPRESA: MACONEQUI-MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA<br/>ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 308/201<br/>BAIRRO: COMERCIAL CEP: 27541220 - RESENDE/RJ<br/>CNPJ: 29.807.583/0001-49<br/>PROCESSO: 25351.741551/2013-00 AUTORIZ/MS:</p>                              | <p>EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP<br/>ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034<br/>BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 6465390 - TIMON/MA<br/>CNPJ: 04.564.165/0001-47<br/>PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>2.07797.6<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>1.07996.5<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                           | <p>1.12397.1<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO<br/>TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>EMPRESA: CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME<br/>ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 960<br/>BAIRRO: SALESIANOS CEP: 63050206 - JUAZEIRO DO NORTE/CE<br/>CNPJ: 09.632.818/0001-00<br/>PROCESSO: 25351.707591/2015-31 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>EMPRESA: MEDICATO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA<br/>ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 515 BLOCO A LOJA 05 - SUBSOLO E TERREO<br/>BAIRRO: ASA SUL CEP: 70381510 - BRASÍLIA/DF<br/>CNPJ: 06.295.656/0001-65<br/>PROCESSO: 25351.737537/2014-02 AUTORIZ/MS:</p>                                               | <p>EMPRESA: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP<br/>ENDEREÇO: RUA R ELETUTERIO DA SILVA 143 QUADRA C LOTE 04 LOT OR R DE IPITANGA<br/>BAIRRO: Centro CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA<br/>CNPJ: 07.757.804/0001-89<br/>PROCESSO: 25351.804531/2008-19 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                         |
| <p>2.08420.9<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>1.13056.0<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                           | <p>1.07705.0<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>EMPRESA: MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - ME<br/>ENDEREÇO: RUA TRINDADE 125 BLOCO 4<br/>BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP<br/>CNPJ: 21.810.980/0001-68<br/>PROCESSO: 25351.186590/2015-48 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                        | <p>EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA<br/>ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 101 S/N GALPAO 045<br/>BAIRRO: CENTRO CEP: 58306000 - CONDE/PB<br/>CNPJ: 02.000.831/0001-99<br/>PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS:</p>                                                                            | <p>1081<br/>EMPRESA: Ares Pharma Ltda<br/>ENDEREÇO: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I nº 1<br/>BAIRRO: Contendas CEP: 13273902 - VALINHOS/SP<br/>CNPJ: 07.670.111/0001-54<br/>PROCESSO: 25351.335382/2016-31 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>2.07987.2<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE<br/>DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE<br/>EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE<br/>IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE</p>                                                                                                                                                                                                                                         | <p>1.05735.1<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                           | <p>1.15819.9<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO<br/>TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO</p> |
| <p>EMPRESA: JADLOG LOGISTICA LTDA<br/>ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGG, Nº 810<br/>BAIRRO: JD JARAGUÁ CEP: 05157030 - SÃO PAULO/SP<br/>CNPJ: 04.884.032/0001-35<br/>PROCESSO: 25351.231683/2008-51 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>EMPRESA: gilmar chizzolli - me<br/>ENDEREÇO: rua das palmas, 235<br/>BAIRRO: pq das ipês I (polvilho) CEP: 07791655 - CAMARÁ/SP<br/>CNPJ: 25.067.657/0001-05<br/>PROCESSO: 25351.449054/2016-09 AUTORIZ/MS:</p>                                                                              | <p>EMPRESA: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A<br/>ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 bairro 2<br/>BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR<br/>CNPJ: 05.912.018/0001-83<br/>PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>2.04719.8<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>1.15973.0<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO<br/>IMPORTAR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                 | <p>1.05934.8<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO<br/>TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOUZA<br/>ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, OLEBA 09<br/>BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG<br/>CNPJ: 08.235.661/0001-08<br/>PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                              | <p>EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP<br/>ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13 LT 13/14/15<br/>BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO<br/>CNPJ: 07.955.424/0001-59<br/>PROCESSO: 25351.056322/2009-12 AUTORIZ/MS:</p>   | <p>EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA<br/>ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440<br/>BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI<br/>CNPJ: 34.973.438/0001-78<br/>PROCESSO: 25351.191564/2002-63 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>2.08580.1<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE<br/>EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>1.11163.6<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO<br/>TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                              | <p>1.05725.6<br/>ATIVIDADE/CLASSE<br/>ARMAZENAR: MEDICAMENTO<br/>DISTRIBUIR: MEDICAMENTO<br/>EXPEDIR: MEDICAMENTO<br/>TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>EMPRESA: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA<br/>ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800<br/>BAIRRO: Boa Sorte CEP: 64820000 - PICOS/PI<br/>CNPJ: 03.315.618/0001-39<br/>PROCESSO: 25351.454012/2014-14 AUTORIZ/MS:</p>                                                               | <p>EMPRESA: STOCKFARMA LTDA<br/>ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 4630<br/>BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POCOS DE CALDAS/MG<br/>CNPJ: 04.731.855/0001-43<br/>PROCESSO: 25351.298415/2013-75 AUTORIZ/MS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                       |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

NESTLE BRASIL LTDA

## CNPJ

60.409.075/0001-52

## Endereço Completo

AVENIDA CHUCRI ZAIDAN, Nº 246 - VILA CORDEIRO CEP: 04.583-110 - SÃO PAULO/SP

## Telefone

(11) -5508-7503

## Responsável Técnico

ANDREA RISSATO GALISTEU

## Responsável Legal

ANTONIO MARCOS PUPIN

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

6.05.965-6

## Data do Cadastro

09/01/2008

## Situação

☒ Ativa

## Nº do Processo

25759.015863/2008-13

## Cadastro

6 - Alimento

## Atividades / Classes

## Fabricar

- Alimento

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

Voltar





**Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária**

Of. 447/2015- GGALI/ANVISA



Brasília, 03 de junho de 2015.

A  
Nestlé Brasil Ltda  
Depto de Assuntos Regulatórios NHS  
Av. Dr. Chacri Zaidan, 246 - 7 andar  
São Paulo /SP  
CEP.: 04583-110



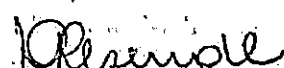
**Assunto: Certificação de BPF e AFE a Indústria de Alimentos**

**Ref.: Exp 042848155**

Senhora responsável,

1. Em atenção a sua solicitação por meio de ofício Expediente 042848155 sobre esclarecimentos quanto à emissão de Certificado de Boas Práticas de fabricação para empresas da área de alimentos, informo:
2. A Anvisa não regulamentou até o momento na área de alimentos:
  - Certificação de Boas Práticas de Fabricação - exceto para a indústria de palmito regulamentado pela RDC nº 18/99;
  - Autorização de Funcionamento (AFE) - o documento equivalente é o Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento, visto que todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará, conforme dispõe os item 4.1 e 6.1 da Resolução n. 23/2000.
3. No entanto as empresas devem atender ao disposto nos regulamentos sanitários de Boas Práticas de Fabricação vigentes.

Atenciosamente,

  
**DENISE DE OLIVEIRA RESENDE**  
Gerente Geral de Alimentos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2019 14:32:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1391203**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/11/2020 13:53:52 (hora local).

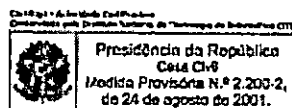
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 6706111191102560153-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

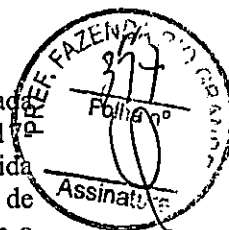
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f58b77c86f100913add9f870218eafa542228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb24ced225c203b5812402d8c5554fc82b



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro São Lourenço, Curitiba – PR, CEP 82210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, resolve, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se o endereço da empresa para a Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

À vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, por este instrumento particular promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 72882707202904590499-1  
 Data: 27/07/2020 14:06:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41485-T7F4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 - Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vêlber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

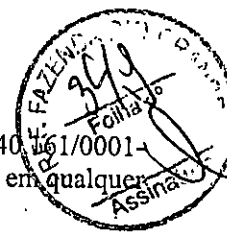
TJPB





**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270, com inscrição no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A EIRELI tem por objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

| TITULAR                         | QUOTAS  | VALOR R\$  |
|---------------------------------|---------|------------|
| Sandra Dias Pimentel Paino Paim | 300.000 | 300.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa será exercida por sua titular **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º li.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do a  
https://sefodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.i

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º li.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do a  
https://sefodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.i



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72882707202904590499-2  
Data: 27/07/2020 14:06:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41486-LXY1



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br



**Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti**  
Titular



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada, ou ainda, que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**CLÁUSULA NONA:**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE PORTE**

A titular declara que a empresa:

- a) está enquadrada como empresa de pequeno porte;
- b) o valor de sua receita bruta anual não excederá o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- c) não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro de Curitiba - PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**  
*Assinado digitalmente*

*Visto do advogado:*

**Regina Maria Guidolin**  
**OAB/PR 58.445**  
*Assinado digitalmente*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:



| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 00909808910                      | REGINA MARIA GUIDOLIN           |
| 25443217844                      | SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 12:03 SOB Nº 20203312481.  
PROTOCOLO: 203312481 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002821303, NIRE: 41600894138,  
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 14:59:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72882707202904590499-1 72882707202904590499-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de99193c1a6902cf8a8ca464b12134375e81139f63ace33dcea5be5f50ce1eddf9cc41986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                |                                           |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                | Protocolo: PRC2107013479                  |                                 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                |                                           |                                 |
| NIRE (Sede)<br>41600894138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>26.640.161/0001-33 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>17/11/2016 | Início de Atividade<br>17/11/2016         |                                 |
| Endereço Completo<br>Avenida SENADOR SALGADO FILHO, Nº 454, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                |                                           |                                 |
| Objeto<br>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento. |                            |                                                |                                           |                                 |
| Capital<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)        | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                                 |
| Titular<br>Nome<br>SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | CPF<br>254.432.178-44                          | Administrador<br>S                        | Início do Mandato<br>19/07/2019 |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | CPF<br>254.432.178-44                          | Início do Mandato<br>19/07/2019           | Término do Mandato              |
| Último Arquivamento<br>Data<br>06/07/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | Número<br>20203312481                          | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 09:55:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53A1Q7CC.



PRC2107013479



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.640.161/0001-33<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/11/2016           |
| NOME EMPRESARIAL<br>SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br>EPP                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV SENADOR SALGADO FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>454                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>80.215-270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>PRADO VELHO                      | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                    |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CRECO@SAVIMED.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | TELEFONE<br>(41) 3044-0500               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/11/2016 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

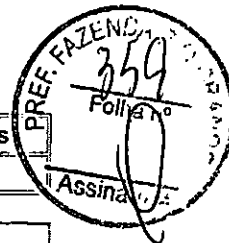
Emitido no dia 30/04/2021 às 13:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90737896-96           | 26.640.161/0001-33 | 12/2016               |

|                                  |                                                                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empresa / Estabelecimento</b> |                                                                                     |
| Nome Empresarial                 | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI                                         |
| Título do Estabelecimento        | SAVIMED                                                                             |
| Endereço do Estabelecimento      | AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 - PRADO VELHO - CEP 80215-270<br>FONE: (41) 3044-0500 |
| Município de Instalação          | CURITIBA - PR, DESDE 12/2016<br>( Estabelecimento Matriz )                          |

|                                                            |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qualificação</b>                                        |                                                                                                                                            |
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021                                                    |
| Natureza Jurídica                                          | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)                                                                           |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
|                                                            | 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                              |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL                                                                          |
|                                                            | 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                                                  |
|                                                            | 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS                                                                            |

|                          |                |                                  |                       |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Quadro Societário</b> |                |                                  |                       |
| Tipo                     | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação          |
| CPF                      | 254.432.178-44 | SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM  | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 27/06/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90737896-96

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/05/2021 11:55:50



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.640.161/0001-33  
**Razão Social:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME  
**Endereço:** AV SENADOR SALGADO FILHO 454 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503005294774952

Informação obtida em 18/05/2021 14:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.640.161/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:52 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **B4D0.2384.734E.AE9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 024125858-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.640.161/0001-33  
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 11/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 8.944.024

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:35 do dia 08/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: AE7994EF24CB4DC22B5D37C1A2BFBBEFC8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 07/07/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 17453625/2021

Expedição: 01/06/2021, às 09:38:30

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINELLI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

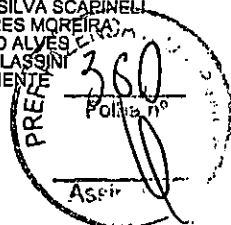
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
EIRELI- EPP #

CNPJ.26.640.161/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 31/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

Digitally signed  
by 1º OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.06.02  
15:59:05 BRT

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

\*\*\* Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6FA6CB62 \*\*\*

### Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho – Prado Velho nº 454, na cidade de Curitiba-PR, faz parte do quadro de fornecedores deste órgão e participou do processo 90/2019 referente ao pregão 39/2019 e do processo 102/2018 referente ao pregão 35/2018.

Atestamos ainda que o fornecimento é executado de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                  |                      |     |             |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-------------|
| 4  | 50-01-0321 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor: (1000GR)                                                          | ISOSOURCE SOYA       | Gr  | 120.000,000 |
| 26 | 50-01-0140 | Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (SACHÊ 5G) | RESOURCE GLUTAMINA   | UND | 5.000,000   |
| 28 | 50-01-0153 | Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhorar o equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e (bras seláveis). Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (SACHÊ 5G)        | RESOURCE FIBER M FLO | UND | 15.000,000  |
| 31 | 50-01-0263 | Composto alimentar, para lactentes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, ausência de DHA e prebióticos. (800GR)                                                                                                             | NESLAC COMFOR        | Gr  | 200.000,000 |
| 32 | 50-01-0264 | Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina, fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E. (800GR)                                                                                                                         | NINHO 1              | Gr  | 200.000,000 |
| 47 | 50-01-0280 | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia à proteína do leite. (800GR)                                                                                  | NAN SOJA             | Gr  | 120.000,000 |
| 49 | 50-01-0282 | Fórmula Infantil Hiposulergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolizada DHA e ARA de 0 a 12 meses. (400GR)                                                                                               | NAN HA               | Gr  | 120.000,000 |
| 50 | 50-01-0283 | Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, LCPUFAS DHA e ARA, ferro e vitaminas). (400GR)      | NAN S.L.             | Gr  | 500.000,000 |
| 51 | 50-01-0284 | Fórmula Infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (800GR)                                                                                                                      | NAN COMFOR 3         | Gr  | 300.000,000 |
| 52 | 50-01-0285 | Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. (400GR)                                                                                           | NAN S.L.             | Gr  | 120.000,000 |
| 53 | 50-01-0286 | Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (800GR)                                                                                                                          | NAN CONFOR 2         | Gr  | 800.000,000 |
| 54 | 50-01-0287 | Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente osmoprotetor. (800GR)                                   | NAN EXPRESS AR       | Gr  | 200.000,000 |

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586  
E-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João-Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 11:00:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72882508202305382826-1 72882508202305382826-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

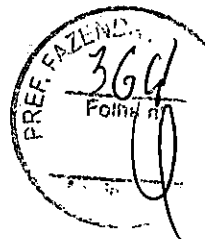
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43f995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe3fc8325ac590cb3245725b52098bd  
e9d3986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Ref. Pregão Eletrônico nº 32/2021

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.273.774-3 SESP-PR e do CPF nº 034.773.739-01 DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**26.640.161/0001-33****SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI****AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR**

Curitiba (PR), 17 de junho de 2021.

  
**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI****RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA****CARGO: REPRESENTANTE****CPF 034.773.739-01****RG 6.273.774-3**



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33 por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

**26.640.161/0001-33**

Curitiba (PR), 17 de junho de 2021.

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

**AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR**

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-EIRELI**

**RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA**

**CARGO: REPRESENTANTE**

**CPF 034.773.739-01**

**RG 6.273.774-3**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**

Objeto: A presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

A SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33 com sede à Rua AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR neste ato representada pelo Sr(a) RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA portador(a) da carteira de identidade RG nº 6.273.774-3 SESP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 034.773.739-01 declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**26.640.161/0001-33**

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

**AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454**

**PRADO VELHO CEP 80.215-270**

**CURITIBA - PR**

Curitiba (PR), 17 de junho de 2021.

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI**

**RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA**

**CARGO: REPRESENTANTE**

**CPF 034.773.739-01**

**RG 6.273.774-3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações  
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

## Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 2.002.255/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
Nome Fantasia SAVIMED  
Endereço AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 454 PRADO VELHO  
CNPJ: 26.640.161/0001-33 Processo nº 79221/20  
Técnico VISA 28406

Insc. Munic. 17 01 759.374-4

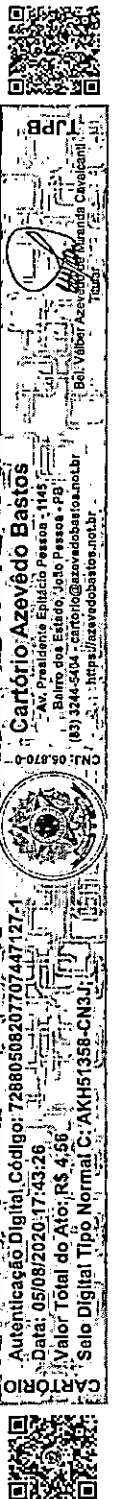
Ramo(s) de Atividade Econômica:

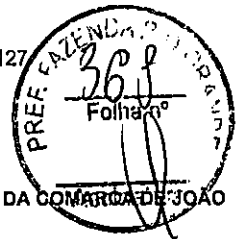
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Liberado conforme Resolução Nº 0002/2018 publicada em DOM nº 137  
Sup 1 de 24/07/2018

CURITIBA, 05 de Agosto de 2020

Validade: até 05/08/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 09:49:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72880508207707447127-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c884835228aa2f757628762bdfd117b617e7c732ea746693e87fd9f11d2ee258b4986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 915/2017  
VÁLIDO ATÉ 28/06/2021

| Processo        | Inscrição Mobiliária | Inscrição Imobiliária |
|-----------------|----------------------|-----------------------|
| SB - 18567/2017 | 19710-8              | 031 004 015 000       |

NESTLE BRASIL LTDA

Local ESTRADA DOS ALVARENGAS, 630  
PREDIOS 1 A 9  
DOS ALVARENGA Cep : 09850-550

MERCEARIA E ARMAZENS DE SECOS E MOLHADOS

São Bernardo do Campo, 27 de Julho de 2017

ARQT<sup>a</sup>. CRISTIANE BRANCO THEODORO  
CAU A83595-1 - Chefe da SPU.201

O alvará deverá ser mantido no estabelecimento, sempre em lugar visível ao publico e à fiscalização.

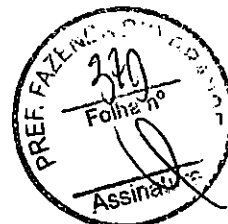
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72882610205362365370



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/10/2020 14:36:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72882610205362365370-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f96e16111851555d7b54fe3a80897f3cbccf0ee038a928ebcc70ed0d982bf22ee9648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ANVISA**  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Quarta Diretoria

Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050

Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br



Ofício nº 3/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA

Ao Senhor

Lucas Alves André Ilaci

Nestlé Brasil

Departamento de assuntos regulatórios.

Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691

CEP: 04730-000 - São Paulo/SP - Várzea de Baixo

**Assunto: Esclarecimentos sobre a concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Autorização de Funcionamento (AFE) para alimentos pela Anvisa.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.909494/2020-92.

Prezado Sr. Lucas,

1. Em resposta a carta protocolada nessa Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em 11/03/2020 (documento SEI 0944145), que se solicita esclarecimentos sobre Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para empresas fabricantes de alimentos e Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) também no caso de empresas de alimentos, informamos que:

1.1. Atualmente, a Anvisa expede Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) relacionado a alimentos somente para as empresas de Palmito em Conserva, conforme disposto na Resolução-RDC nº 18, de 18 de novembro de 1999 e na Resolução ANVISA nº 07, de 27 de janeiro de 2000.

1.2. Com referência à AFE para alimentos, esclarecemos que não há previsão de emissão desse tipo de documento pela Anvisa para essa classe de produto. De acordo com o item 4.1 da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 e Art. 46 do Decreto-Lei 986, de 21 de outubro de 1969, todos os estabelecimentos que exerçam atividades pertinentes à área de alimentos devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal. Portanto, para as empresas de alimentos, o documento equivalente é o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente local, conforme disposto no item 6.1.1 da Resolução nº 23/2000.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Renata Zago Diniz Fonseca, Gerente de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes, em 17/03/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0946650 e o código CRC 0DC05511.

[https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1072201&infra\\_sis...](https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1072201&infra_sis...) 1/2



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72882610203786071066-1  
Data: 26/10/2020, 14:20:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11733-B1ZV



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Taurina





17/03/2020

SEI/ANVISA - 0946650 - Ofício

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351/909494/2020-92

SEI nº 0946650



o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.  
documento7282610203786071066

Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008  
<https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do

[https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1072201&infra\\_sis...](https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1072201&infra_sis...) 2/2



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 7282610203786071066-2  
Data: 26/10/2020, 14:20:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11734-XQ2B



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



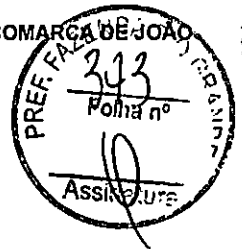
Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/10/2020 14:39:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72882610203786071066-1 a 72882610203786071066-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9bc6005ba922aff6c8bd3ca590036d09a0bccaf7294a28d01d04d9037d5dcaa6f986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**



**RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010**

*Dispõe sobre as  
categorias de alimentos e  
embalagens isentos e  
com obrigatoriedade de  
registro sanitário.*

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública Nº 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU RAPOSO DE MELLO**

**ANEXO I**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO  
SANITÁRIO**

| CÓDIGO  | CATEGORIA                           |
|---------|-------------------------------------|
| 100115  | AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1) |
| 4200047 | ADITIVOS ALIMENTARES (2)            |
| 4100114 | ADOÇANTES DIETÉTICOS                |



|         |                                                                                       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 4300164 | ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS                                                             |
| 4200020 | ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL                                                   |
| 4200038 | ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR                           |
| 4300083 | ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO                                                       |
| 4300078 | ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES                                     |
| 4300086 | ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES                             |
| 4300088 | ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES                                                   |
| 4300087 | ALIMENTOS PARA IDOSOS                                                                 |
| 4300085 | ALIMENTOS PARA ATLETAS                                                                |
| 4300167 | BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR                                                      |
| 4100018 | CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS                                      |
| 4100166 | CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU                                                         |
| 4200055 | COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)                                                        |
| 4200071 | EMBALAGENS                                                                            |
| 4300194 | ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)                                                 |
| 4100042 | ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS                                                        |
| 4200012 | GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS                             |
| 4200123 | GELO                                                                                  |
| 4200098 | MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO               |
| 4100158 | ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL                                     |
| 4300151 | PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS                                       |
| 4300196 | PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL                                                  |
| 4100077 | PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5) |
| 4000009 | VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)                                                        |
| 4100204 | SAL                                                                                   |
| 4200101 | SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL                                                   |
| 4300041 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL                                                    |

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico.

Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.



(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

## ANEXO II

### ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

| CÓDIGO  | CATEGORIA                                                                                         |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4300032 | ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE                                    |
| 4300033 | ALIMENTOS INFANTIS                                                                                |
| 4200081 | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                                                   |
| 4300031 | EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)                                                         |
| 4300030 | NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES                                                              |
| 4300090 | SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE |

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## Consulta de Produtos



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



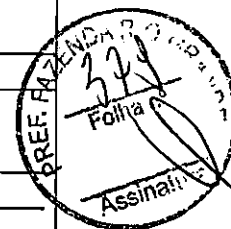
**Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL BAUNILHA**

|                         |                                                                                            |           |         |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Nome da Empresa:        | NESTLE BRASIL LTDA                                                                         |           |         |
| CNPJ:                   | 60.409.075/0001-52                                                                         | Cadastro: | 6059656 |
| Produto:                | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL BAUNILHA |           |         |
| Classe Terapêutica:     | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                                            |           |         |
| Registro:               | 400761938                                                                                  |           |         |
| Processo:               | 25351.775277/2010-52      Proc. Anterior : 25351.404670/2007-27                            |           |         |
| Vencimento do Registro: | 12/2023                                                                                    |           |         |

|                          |                                                                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca:                   | ISOSOURCE<br>ISOSOURCE 1.5                                                                                |
| Princípio Ativo:         |                                                                                                           |
| Embalagem:               | - Primária - PLÁSTICA<br>- Primária - CELULÓSICA<br>- Primária - METÁLICA                                 |
| Local de Fabricação:     | Fabricantes Nacionais<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricantes Internacionais<br>[sem dados cadastrados] |
| Via de Administração:    | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| IFA único:               | Sem IFA cadastrado                                                                                        |
| Conservação:             | INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM                                                                            |
| Restrição de prescrição: | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Restrição de uso:        | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Destinação:              | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Restrito a hospitais:    | Não Informado                                                                                             |
| Tarja:                   | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Medicamento referência:  | Não                                                                                                       |
| Apresentação fracionada: | Não                                                                                                       |

|                          |                                                                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca:                   | ISOSOURCE<br>ISOSOURCE 1.5                                                                                |
| Princípio Ativo:         |                                                                                                           |
| Embalagem:               | - Primária - CELULÓSICA<br>- Primária - PLÁSTICA<br>- Primária - METÁLICA                                 |
| Local de Fabricação:     | Fabricantes Nacionais<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricantes Internacionais<br>[sem dados cadastrados] |
| Via de Administração:    | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| IFA único:               | Sem IFA cadastrado                                                                                        |
| Conservação:             | INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM                                                                            |
| Restrição de prescrição: | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Restrição de uso:        | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Destinação:              | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Restrito a hospitais:    | Não Informado                                                                                             |
| Tarja:                   | [sem dados cadastrados]                                                                                   |
| Medicamento referência:  | Não                                                                                                       |
| Apresentação fracionada: | Não                                                                                                       |

|                          |                                                                                                                                     |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca:                   | ISOSOURCE<br>ISOSOURCE 1.5                                                                                                          |
| Princípio Ativo:         |                                                                                                                                     |
| Embalagem:               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - PLASTICA</li><li>• Primária - METALICA</li><li>• Primária - CELULOSICA</li></ul> |
| Local de Fabricação:     | Fabricantes Nacionais<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricantes Internacionais<br>[sem dados cadastrados]                           |
| Via de Administração:    | [sem dados cadastrados]                                                                                                             |
| IFA único:               | Sem IFA cadastrado                                                                                                                  |
| Conservação:             | INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM                                                                                                      |
| Restrição de prescrição: | [sem dados cadastrados]                                                                                                             |
| Restrição de uso:        | [sem dados cadastrados]                                                                                                             |
| Destinação:              | [sem dados cadastrados]                                                                                                             |
| Restrito a hospitais:    | Não Informado                                                                                                                       |
| Tarja:                   | [sem dados cadastrados]                                                                                                             |
| Medicamento referência:  | Não                                                                                                                                 |
| Apresentação fracionada: | Não                                                                                                                                 |



VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



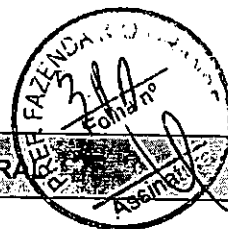
| Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                              |
| CNPJ                                                            | 60.409.075/0001-52                              |
| Nome do Produto                                                 | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL     |
| Categoria                                                       | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                 |
| Registro                                                        | 400761870                                       |
| Processo                                                        | 25351.419119/2009-91                            |
| Data de Publicação do Registro Inicial                          | 24/08/2009                                      |
| Vencimento do Registro                                          | 10/2025                                         |
| Alegações Funcionais                                            | [sem dados cadastrados]                         |
| Marca do Produto                                                | ISOSOURCE SOY, ISOSOURCE SOYA, ISOSOYA STANDARD |
| Medida Cautelar                                                 | Não                                             |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 4007618700012<br>ATIVA                                                                                | 12 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 12 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                              |
| CNPJ                                                            | 60.409.075/0001-52                              |
| Nome do Produto                                                 | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL     |
| Categoria                                                       | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                 |
| Registro                                                        | 400761870                                       |
| Processo                                                        | 25351.419119/2009-91                            |
| Data de Publicação do Registro Inicial                          | 24/08/2009                                      |
| Vencimento do Registro                                          | 10/2025                                         |
| Alegações Funcionais                                            | [sem dados cadastrados]                         |
| Marca do Produto                                                | ISOSOURCE SOY, ISOSOURCE SOYA, ISOSOYA STANDARD |
| Medida Cautelar                                                 | Não                                             |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2                        | 4007618700020<br>ATIVA                                                                                | 12 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 12 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

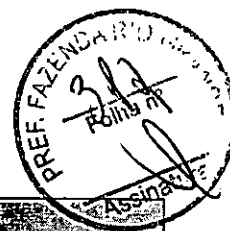


| Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES |                                 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome da Empresa                                     | NESTLE BRASIL LTDA              |
| CNPJ                                                | 60.409.075/0001-52              |
| Nome do Produto                                     | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES |
| Categoria                                           | ALIMENTOS INFANTIS              |
| Registro                                            | 659650018                       |
| Processo                                            | 25004.330119/2012-67            |
| Data de Publicação do Registro Inicial              | 15/07/2013                      |
| Vencimento do Registro                              | 07/2023                         |
| Alegações Funcionais                                | [sem dados cadastrados]         |
| Marca do Produto                                    | NAN H.A, NESTLE                 |
| Medida Cautelar                                     | Não                             |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 6596500180015<br>ATIVA                                                                                | 21 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA                                                            |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 21 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

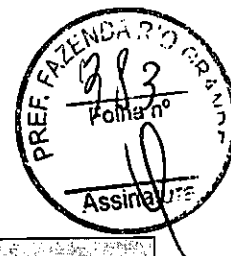


| Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES |                                 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome da Empresa                                     | NESTLE BRASIL LTDA              |
| CNPJ                                                | 60.409.075/0001-52              |
| Nome do Produto                                     | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES |
| Categoria                                           | ALIMENTOS INFANTIS              |
| Registro                                            | 659650018                       |
| Processo                                            | 25004.330119/2012-67            |
| Data de Publicação do Registro Inicial              | 15/07/2013                      |
| Vencimento do Registro                              | 07/2023                         |
| Alegações Funcionais                                | [sem dados cadastrados]         |
| Marca do Produto                                    | NAN H.A, NESTLE                 |
| Medida Cautelar                                     | Não                             |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2                        | 6596500180023<br>ATIVA                                                                                | 21 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA                                                            |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 21 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES |                                 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome da Empresa                                     | NESTLE BRASIL LTDA              |
| CNPJ                                                | 60.409.075/0001-52              |
| Nome do Produto                                     | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES |
| Categoria                                           | ALIMENTOS INFANTIS              |
| Registro                                            | 659650018                       |
| Processo                                            | 25004.330119/2012-67            |
| Data de Publicação do Registro Inicial              | 15/07/2013                      |
| Vencimento do Registro                              | 07/2023                         |
| Alegações Funcionais                                | [sem dados cadastrados]         |
| Marca do Produto                                    | NAN H.A, NESTLE                 |
| Medida Cautelar                                     | Não                             |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3                        | 6596500180031<br>ATIVA                                                                                | 21 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA                                                            |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 21 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE |                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                                                                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                                                                                                                          |
| CNPJ                                                                                                                                                            | 60.409.075/0001-52                                                                                                                          |
| Nome do Produto                                                                                                                                                 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE |
| Categoria                                                                                                                                                       | ALIMENTOS INFANTIS                                                                                                                          |
| Registro                                                                                                                                                        | 400761899                                                                                                                                   |
| Processo                                                                                                                                                        | 25004.310081/2008-17                                                                                                                        |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                                                                                          | 01/02/2010                                                                                                                                  |
| Vencimento do Registro                                                                                                                                          | 01/2025                                                                                                                                     |
| Alegações Funcionais                                                                                                                                            | [sem dados cadastrados]                                                                                                                     |
| Marca do Produto                                                                                                                                                | AL 110, NAN, NAN S.L., NESTLE                                                                                                               |
| Medida Cautelar                                                                                                                                                 | Não                                                                                                                                         |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 4007618990010<br>ATIVA                                                                                | 24 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: METALICA                                                                                    |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 24 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

# Consultas

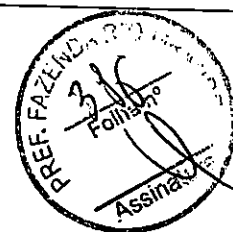
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                                                            |
| CNPJ                                                                                              | 60.409.075/0001-52                                                            |
| Nome do Produto                                                                                   | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA |
| Categoria                                                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                                                            |
| Registro                                                                                          | 400761715                                                                     |
| Processo                                                                                          | 25004.003923/99                                                               |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                            | 01/06/2000                                                                    |
| Vencimento do Registro                                                                            | 06/2025                                                                       |
| Alegações Funcionais                                                                              | [sem dados cadastrados]                                                       |
| Marca do Produto                                                                                  | NAN, NAN SOJA, NAN SOY, NESTLE, SOJA                                          |
| Medida Cautelar                                                                                   | Não                                                                           |

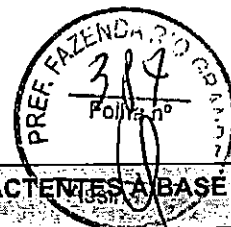
| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo de Validade |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 4007617150019<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| Embalagem                | Primária: METALICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Prazo de Validade        | 18 Meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
| Informações de Rotulagem | Intolerância Alimentar<br>Glúten: Não<br>Lactose: Não<br>Alergênico<br>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Avela, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centelo, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo<br>Contém derivado de: Soja |                   |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tabela Nutricional    | maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL- $\alpha$ -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Cryptocodinium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. |
| Lista de Ingredientes | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                                                            |
| CNPJ                                                                                              | 60.409.075/0001-52                                                            |
| Nome do Produto                                                                                   | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA |
| Categoria                                                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                                                            |
| Registro                                                                                          | 400761715                                                                     |
| Processo                                                                                          | 25004.003923/99                                                               |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                            | 01/06/2000                                                                    |
| Vencimento do Registro                                                                            | 06/2025                                                                       |
| Alegações Funcionais                                                                              | [sem dados cadastrados]                                                       |
| Marca do Produto                                                                                  | NAN, NAN SOJA, NAN SOY, NESTLE, SOJA                                          |
| Medida Cautelar                                                                                   | Não                                                                           |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo de Validade |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2                        | 4007617150027<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| Embalagem                | Primária: METALICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Prazo de Validade        | 18 Meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
| Informações de Rotulagem | Intolerância Alimentar<br>Glúten: Não<br>Lactose: Não<br>Alergênico<br>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Avela, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo<br>Contém derivado de: Soja |                   |



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tabela Nutricional    | maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Crypthecodinium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. |
| Lista de Ingredientes | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES |                                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome da Empresa                                     | NESTLE BRASIL LTDA                    |
| CNPJ                                                | 60.409.075/0001-52                    |
| Nome do Produto                                     | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES       |
| Categoria                                           | ALIMENTOS INFANTIS                    |
| Registro                                            | 400761623                             |
| Processo                                            | 25004.070434/99                       |
| Data de Publicação do Registro Inicial              | 24/09/2001                            |
| Vencimento do Registro                              | 10/2024                               |
| Alegações Funcionais                                | [sem dados cadastrados]               |
| Marca do Produto                                    | NAN 1, NAN PRO 1, NESTLE, NESTOGENO 1 |
| Medida Cautelar                                     | Não                                   |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 4007616230019<br>ATIVA                                                                                | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO                                                |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES |                                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome da Empresa                                     | NESTLE BRASIL LTDA                    |
| CNPJ                                                | 60.409.075/0001-52                    |
| Nome do Produto                                     | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES       |
| Categoria                                           | ALIMENTOS INFANTIS                    |
| Registro                                            | 400761623                             |
| Processo                                            | 25004.070434/99                       |
| Data de Publicação do Registro Inicial              | 24/09/2001                            |
| Vencimento do Registro                              | 10/2024                               |
| Alegações Funcionais                                | [sem dados cadastrados]               |
| Marca do Produto                                    | NAN 1, NAN PRO 1, NESTLE, NESTOGENO 1 |
| Medida Cautelar                                     | Não                                   |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2                        | 4007616230027<br>ATIVA                                                                                | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO                                                |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |



## Consultas

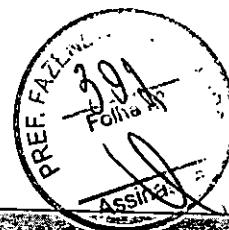
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                            |
| CNPJ                                                              | 60.409.075/0001-52                            |
| Nome do Produto                                                   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |
| Categoria                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                            |
| Registro                                                          | 400761853                                     |
| Processo                                                          | 25004.120123/2008-97                          |
| Data de Publicação do Registro Inicial                            | 13/04/2009                                    |
| Vencimento do Registro                                            | 04/2024                                       |
| Alegações Funcionais                                              | [sem dados cadastrados]                       |
| Marca do Produto                                                  | NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2         |
| Medida Cautelar                                                   | Não                                           |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 4007618530011<br>ATIVA                                                                                | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO                                                |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                            |
| CNPJ                                                              | 60.409.075/0001-52                            |
| Nome do Produto                                                   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |
| Categoria                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                            |
| Registro                                                          | 400761853                                     |
| Processo                                                          | 25004.120123/2008-97                          |
| Data de Publicação do Registro Inicial                            | 13/04/2009                                    |
| Vencimento do Registro                                            | 04/2024                                       |
| Alegações Funcionais                                              | [sem dados cadastrados]                       |
| Marca do Produto                                                  | NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2         |
| Medida Cautelar                                                   | Não                                           |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2                        | 4007618530028<br>ATIVA                                                                                | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO                                                |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                            |
| CNPJ                                                              | 60.409.075/0001-52                            |
| Nome do Produto                                                   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |
| Categoria                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                            |
| Registro                                                          | 400761853                                     |
| Processo                                                          | 25004.120123/2008-97                          |
| Data de Publicação do Registro Inicial                            | 13/04/2009                                    |
| Vencimento do Registro                                            | 04/2024                                       |
| Alegações Funcionais                                              | [sem dados cadastrados]                       |
| Marca do Produto                                                  | NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2         |
| Medida Cautelar                                                   | Não                                           |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3                        | 4007618530036<br>CANCELADA OU CADUCA                                                                  | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: METALICA, PLASTICO                                                                          |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                            |
| CNPJ                                                              | 60.409.075/0001-52                            |
| Nome do Produto                                                   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |
| Categoria                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                            |
| Registro                                                          | 400761853                                     |
| Processo                                                          | 25004.120123/2008-97                          |
| Data de Publicação do Registro Inicial                            | 13/04/2009                                    |
| Vencimento do Registro                                            | 04/2024                                       |
| Alegações Funcionais                                              | [sem dados cadastrados]                       |
| Marca do Produto                                                  | NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2         |
| Medida Cautelar                                                   | Não                                           |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4                        | 4007618530044<br>CANCELADA OU CADUCA                                                                  | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO                                                |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



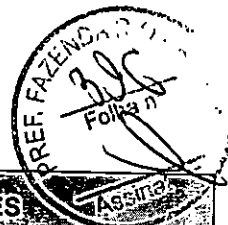
| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                            |
| CNPJ                                                              | 60.409.075/0001-52                            |
| Nome do Produto                                                   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |
| Categoria                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                            |
| Registro                                                          | 400761853                                     |
| Processo                                                          | 25004.120123/2008-97                          |
| Data de Publicação do Registro Inicial                            | 13/04/2009                                    |
| Vencimento do Registro                                            | 04/2024                                       |
| Alegações Funcionais                                              | [sem dados cadastrados]                       |
| Marca do Produto                                                  | NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2         |
| Medida Cautelar                                                   | Não                                           |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 5                        | 4007618530052<br>CANCELADA OU CADUCA                                                                  | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO                                                |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

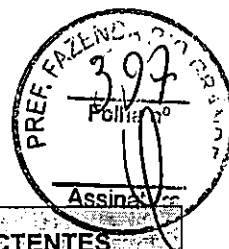


| Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                   | NESTLE BRASIL LTDA                            |
| CNPJ                                                              | 60.409.075/0001-52                            |
| Nome do Produto                                                   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES |
| Categoria                                                         | ALIMENTOS INFANTIS                            |
| Registro                                                          | 400761853                                     |
| Processo                                                          | 25004.120123/2008-97                          |
| Data de Publicação do Registro Inicial                            | 13/04/2009                                    |
| Vencimento do Registro                                            | 04/2024                                       |
| Alegações Funcionais                                              | [sem dados cadastrados]                       |
| Marca do Produto                                                  | NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2         |
| Medida Cautelar                                                   | Não                                           |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 6                        | 4007618530060<br>CANCELADA OU CADUCA                                                                  | 15 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: METALICA, PLASTICO                                                                          |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 15 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

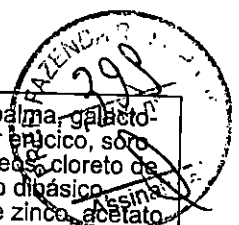
# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                  | NESTLE BRASIL LTDA                                                                                                                 |
| CNPJ                                                                             | 60.409.075/0001-52                                                                                                                 |
| Nome do Produto                                                                  | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES                                                                       |
| Categoria                                                                        | ALIMENTOS INFANTIS                                                                                                                 |
| Registro                                                                         | 659650118                                                                                                                          |
| Processo                                                                         | 25351.725563/2019-73                                                                                                               |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                           | 02/03/2020                                                                                                                         |
| Vencimento do Registro                                                           | 03/2025                                                                                                                            |
| Alegações Funcionais                                                             | [sem dados cadastrados]                                                                                                            |
| Marca do Produto                                                                 | ILLUMAR, NESTLE, NESTOGENAR, NESTOGENO, NESTOGENO ESPESSAR, NESTOGENO FE, NESTOGENO FR, NESTOGENO PR, NESTOGENO RR, NIDAL ESPESSAR |
| Medida Cautelar                                                                  | Não                                                                                                                                |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prazo de Validade |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 6596501180019<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Embalagem                | Primária: METALICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
| Via de Administração     | ORAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | 0 a 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |
| Prazo de Validade        | 12 Meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |
| Informações de Rotulagem | Intolerância Alimentar<br>Glúten: Não<br>Lactose: Sim<br>Alergênico<br>Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos<br>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Avela, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo |                   |



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tabela Nutricional</b>    | Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, amido, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor em ácido, soro de leite em pó, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, L-ascorbato de sódio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, citrato de potássio, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-ptercoil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. |
| <b>Lista de Ingredientes</b> | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## Consulta de Produtos



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

## Detalhe do Produto : FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

|                         |                                                 |           |         |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-----------|---------|
| Nome da Empresa:        | NESTLE BRASIL LTDA                              |           |         |
| CNPJ:                   | 60.409.075/0001-52                              | Cadastro: | 6059656 |
| Produto:                | FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |           |         |
| Classe Terapêutica:     | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                 |           |         |
| Registro:               | 659650051                                       |           |         |
| Processo:               | 25351.121619/2016-71                            |           |         |
| Vencimento do Registro: | 11/2022                                         |           |         |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca:                   | NOVASOURCE<br>NOVASOURCE CIC<br>NOVASOURCE HL<br>NOVASOURCE PLR<br>NOVASOURCE PRO CIC<br>NOVASOURCE PROLINE<br>NOVASOURCE RP<br>NOVASOURCE PRO<br>NOVASOURCE PROL<br>NOVASOURCE RECIC<br>NOVASOURCE AID<br>NOVASOURCE PROMIX<br>NOVASOURCE STAT<br>NOVASOURCE LPP<br>NOVASOURCE LPP PLUS<br>NOVASOURCE PRO<br>NOVASOURCE LP<br>NOVASOURCE LP PLUS<br>NOVASOURCE PROL |
| Princípio Ativo:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Embalagem:               | - Primária - CELULOSICA<br>- Primária - PLASTICA<br>- Primária - METALICA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Local de Fabricação:     | Fabricantes Nacionais<br><i>[sem dados cadastrados]</i><br>Fabricantes Internacionais<br><i>[sem dados cadastrados]</i>                                                                                                                                                                                                                                              |
| Via de Administração:    | <i>[sem dados cadastrados]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| IFA único:               | Sem IFA cadastrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Conservação:             | INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Restrição de prescrição: | <i>[sem dados cadastrados]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Restrição de uso:        | <i>[sem dados cadastrados]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Destinação:              | <i>[sem dados cadastrados]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Restrito a hospitais:    | Não Informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Tarja:                   | <i>[sem dados cadastrados]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Medicamento referência:  | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Apresentação fraconada:  | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

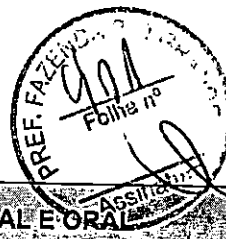


| Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |                                             |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                          |
| CNPJ                                                            | 60.409.075/0001-52                          |
| Nome do Produto                                                 | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria                                                       | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL             |
| Registro                                                        | 400761722                                   |
| Processo                                                        | 25004.003823/99                             |
| Data de Publicação do Registro Inicial                          | 01/06/2000                                  |
| Vencimento do Registro                                          | 05/2025                                     |
| Alegações Funcionais                                            | [sem dados cadastrados]                     |
| Marca do Produto                                                | NESTLE, NUTREN 1.0                          |
| Medida Cautelar                                                 | Não                                         |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 4007617220017<br>ATIVA                                                                                | 12 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 12 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |                                             |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                          |
| CNPJ                                                            | 60.409.075/0001-52                          |
| Nome do Produto                                                 | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria                                                       | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL             |
| Registro                                                        | 400761722                                   |
| Processo                                                        | 25004.003823/99                             |
| Data de Publicação do Registro Inicial                          | 01/06/2000                                  |
| Vencimento do Registro                                          | 05/2025                                     |
| Alegações Funcionais                                            | [sem dados cadastrados]                     |
| Marca do Produto                                                | NESTLE, NUTREN 1.0                          |
| Medida Cautelar                                                 | Não                                         |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2                        | 4007617220025<br>ATIVA                                                                                | 12 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 12 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

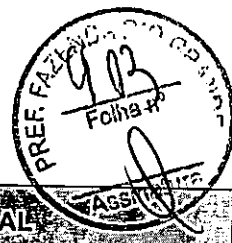


| Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |                                             |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                          |
| CNPJ                                                            | 60.409.075/0001-52                          |
| Nome do Produto                                                 | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria                                                       | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL             |
| Registro                                                        | 400761722                                   |
| Processo                                                        | 25004.003823/99                             |
| Data de Publicação do Registro Inicial                          | 01/06/2000                                  |
| Vencimento do Registro                                          | 05/2025                                     |
| Alegações Funcionais                                            | [sem dados cadastrados]                     |
| Marca do Produto                                                | NESTLE, NUTREN 1.0                          |
| Medida Cautelar                                                 | Não                                         |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3                        | 4007617220033<br>ATIVA                                                                                | 12 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 12 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |                                             |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                          |
| CNPJ                                                            | 60.409.075/0001-52                          |
| Nome do Produto                                                 | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria                                                       | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL             |
| Registro                                                        | 400761722                                   |
| Processo                                                        | 25004.003823/99                             |
| Data de Publicação do Registro Inicial                          | 01/06/2000                                  |
| Vencimento do Registro                                          | 05/2025                                     |
| Alegações Funcionais                                            | [sem dados cadastrados]                     |
| Marca do Produto                                                | NESTLE, NUTREN 1.0                          |
| Medida Cautelar                                                 | Não                                         |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4                        | 4007617220041<br>ATIVA                                                                                | 12 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 12 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                            | NESTLE BRASIL LTDA                                                     |
| CNPJ                                                                                       | 60.409.075/0001-52                                                     |
| Nome do Produto                                                                            | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |
| Categoria                                                                                  | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                        |
| Registro                                                                                   | 400761751                                                              |
| Processo                                                                                   | 25004.001573/00                                                        |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                     | 24/09/2001                                                             |
| Vencimento do Registro                                                                     | 09/2021                                                                |
| Alegações Funcionais                                                                       | [sem dados cadastrados]                                                |
| Marca do Produto                                                                           | NESTLE, NUTREN JUNIOR                                                  |
| Medida Cautelar                                                                            | Não                                                                    |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                        | 4007617510015<br>ATIVA                                                                                | 24 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: METALICA                                                                                    |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 24 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

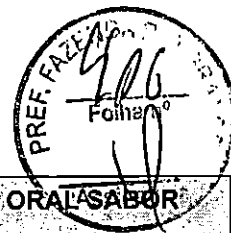


| Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                            | NESTLE BRASIL LTDA                                                     |
| CNPJ                                                                                       | 60.409.075/0001-52                                                     |
| Nome do Produto                                                                            | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |
| Categoria                                                                                  | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                        |
| Registro                                                                                   | 400761751                                                              |
| Processo                                                                                   | 25004.001573/00                                                        |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                     | 24/09/2001                                                             |
| Vencimento do Registro                                                                     | 09/2021                                                                |
| Alegações Funcionais                                                                       | [sem dados cadastrados]                                                |
| Marca do Produto                                                                           | NESTLE, NUTREN JUNIOR                                                  |
| Medida Cautelar                                                                            | Não                                                                    |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2                        | 4007617510023<br>ATIVA                                                                                | 18 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 18 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                            | NESTLE BRASIL LTDA                                                     |
| CNPJ                                                                                       | 60.409.075/0001-52                                                     |
| Nome do Produto                                                                            | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |
| Categoria                                                                                  | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                        |
| Registro                                                                                   | 400761751                                                              |
| Processo                                                                                   | 25004.001573/00                                                        |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                     | 24/09/2001                                                             |
| Vencimento do Registro                                                                     | 09/2021                                                                |
| Alegações Funcionais                                                                       | [sem dados cadastrados]                                                |
| Marca do Produto                                                                           | NESTLE, NUTREN JUNIOR                                                  |
| Medida Cautelar                                                                            | Não                                                                    |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3                        | 4007617510031<br>ATIVA                                                                                | 18 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 18 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                            | NESTLE BRASIL LTDA                                                     |
| CNPJ                                                                                       | 60.409.075/0001-52                                                     |
| Nome do Produto                                                                            | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |
| Categoria                                                                                  | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                        |
| Registro                                                                                   | 400761751                                                              |
| Processo                                                                                   | 25004.001573/00                                                        |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                     | 24/09/2001                                                             |
| Vencimento do Registro                                                                     | 09/2021                                                                |
| Alegações Funcionais                                                                       | [sem dados cadastrados]                                                |
| Marca do Produto                                                                           | NESTLE, NUTREN JUNIOR                                                  |
| Medida Cautelar                                                                            | Não                                                                    |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4                        | 4007617510041<br>ATIVA                                                                                | 18 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 18 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |

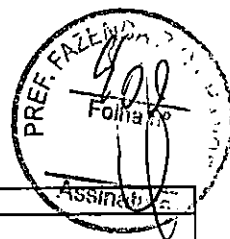
## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhamento do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa                                                                                 | NESTLE BRASIL LTDA                                                     |
| CNPJ                                                                                            | 60.409.075/0001-52                                                     |
| Nome do Produto                                                                                 | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA |
| Categoria                                                                                       | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                        |
| Registro                                                                                        | 400761751                                                              |
| Processo                                                                                        | 25004.001573/00                                                        |
| Data de Publicação do Registro Inicial                                                          | 24/09/2001                                                             |
| Vencimento do Registro                                                                          | 09/2021                                                                |
| Alegações Funcionais                                                                            | [sem dados cadastrados]                                                |
| Marca do Produto                                                                                | NESTLE, NUTREN JUNIOR                                                  |
| Medida Cautelar                                                                                 | Não                                                                    |

| Nº da Apresentação       | Registro                                                                                              | Prazo de Validade |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 5                        | 4007617510058<br>ATIVA                                                                                | 18 Meses          |
| Forma Física             | *****                                                                                                 |                   |
| Embalagem                | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA                                                              |                   |
| Local de Fabricação      | Fabricante Nacional<br>[sem dados cadastrados]<br>Fabricante Internacional<br>[sem dados cadastrados] |                   |
| Via de Administração     | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Grupo populacional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Prazo de Validade        | 18 Meses                                                                                              |                   |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Tabela Nutricional       | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |
| Lista de Ingredientes    | [sem dados cadastrados]                                                                               |                   |



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS  
DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO VISA/DATA

B DADOS DA EMPRESA IMPORTADORA / REPRESENTANTE DO FABRICANTE OU SUBSIDIÁRIA

CNPJ 60.409.075/0100-34  
RAZÃO SOCIAL NESTLÉ BRASIL LTDA.  
RUA ESTRADA DOS ALVARENGAS NÚMERO 630  
BAIRRO ASSUNÇÃO  
CEP 09850-550 FONE (11) 5508-9544 FAX  
UF SP MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO  
E-MAIL priscila.cassina@br.nestle.com

C DADOS DA UNIDADE ARMAZENADORA

CNPJ 60.409.075/0100-34 PRÓPRIA ☒ TERGEIRIZADA ☐  
RAZÃO SOCIAL NESTLÉ BRASIL LTDA.  
RUA ESTRADA DOS ALVARENGAS NÚMERO 630  
BAIRRO ASSUNÇÃO  
CEP 09850-550 FONE (11) 5508-9544 FAX  
UF SP MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO  
E-MAIL priscila.cassina@br.nestle.com

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 04 | 08 | 14 esta empresa, devidamente licenciada para produção de alimentos / embalagens, importou o(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de 0 | 0 | 1 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local/data: SÃO PAULO 05 | 08 | 14

PRISCILA CASSINA FERNANDES PEREIRA

Nome legível do Responsável pela Empresa

*Priscila*  
Assinatura



|                                                    |                    |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| PRODUTOS IMPORTADOS DISPENSADOS DE REGISTRO        |                    |
| EMPRESA IMPORTADORA / REPRESENTANTE OU SUBSIDIÁRIA | CONTROLE DE ANEXOS |
| CNPJ 60.409.075/0100-34                            | Assinatura         |
| UNIDADE ARMAZENADORA                               | FOLHAS 0 1 DE 0 1  |
| CNPJ 60.409.075/0100-34                            |                    |

|                                 |                                                  |                                                                                                 |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRODUTO>01                      | CATEGORIA                                        | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA                                                                          |
|                                 | 4200047                                          | ADITIVOS ALIMENTARES                                                                            |
| NOME DO PRODUTO                 | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS          | VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)                                                                          |
|                                 |                                                  | 1 8 A <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> |
| MARCA                           | RESOURCE THICKEN UP CLEAR/ NESTLÉ HEALTH SCIENCE |                                                                                                 |
| TIPO(S) DE EMBALAGEM            | PERSPECTIVA COMERCIAL                            |                                                                                                 |
| 01 Celulósica/Metálica/Plástica | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL               |                                                                                                 |
| 02                              | <input type="checkbox"/> ESTADUAL                |                                                                                                 |
| 03                              | <input checked="" type="checkbox"/> NACIONAL     |                                                                                                 |
| 04                              | <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO              |                                                                                                 |
| FABRICANTE                      | NESTLÉ HEALTHCARE NUTRITION GmbH                 |                                                                                                 |
| PAÍS DE ORIGEM                  | ALEMANHA                                         | SIGLA DO PAÍS ALE                                                                               |

|                      |                                     |                                                                                  |
|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| PRODUTO>02           | CATEGORIA                           | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA                                                           |
|                      |                                     |                                                                                  |
| NOME DO PRODUTO      |                                     | VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)                                                           |
|                      |                                     | A <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> |
| MARCA                |                                     |                                                                                  |
| TIPO(S) DE EMBALAGEM | PERSPECTIVA COMERCIAL               |                                                                                  |
| 01                   | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL  |                                                                                  |
| 02                   | <input type="checkbox"/> ESTADUAL   |                                                                                  |
| 03                   | <input type="checkbox"/> NACIONAL   |                                                                                  |
| 04                   | <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO |                                                                                  |
| FABRICANTE           |                                     |                                                                                  |
| PAÍS DE ORIGEM       |                                     | SIGLA DO PAÍS                                                                    |

|                      |                                     |                                                                                  |
|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| PRODUTO>03           | CATEGORIA                           | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA                                                           |
|                      |                                     |                                                                                  |
| NOME DO PRODUTO      |                                     | VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)                                                           |
|                      |                                     | A <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> |
| MARCA                |                                     |                                                                                  |
| TIPO(S) DE EMBALAGEM | PERSPECTIVA COMERCIAL               |                                                                                  |
| 01                   | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL  |                                                                                  |
| 02                   | <input type="checkbox"/> ESTADUAL   |                                                                                  |
| 03                   | <input type="checkbox"/> NACIONAL   |                                                                                  |
| 04                   | <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO |                                                                                  |
| FABRICANTE           |                                     |                                                                                  |
| PAÍS DE ORIGEM       |                                     | SIGLA DO PAÍS                                                                    |



Exmo. Sr Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

O requerente abaixo qualificado vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

**Assunto:** Licença sanitária

**Detalhamento:** Para juntada ao processo SB.017830/2006-55 - LOCALIZAÇÃO:SS-43

**Informações CONFORME REQUERIMENTO ANEXO**

**complementares;**

**Local do evento:** EST DOS ALVARENGAS, 630 - Bairro: BAIRRO ASSUNÇÃO - CEP: 00000-000

**Inscrição Imobiliária:** 000.000.000.000

**Inscrição Mobiliária:** 019710

**Dados do Documento**

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

**Documento:** SB.050732/2014-12

**Data de entrada:** 05/08/2014 às 12:14

**Unidade origem:** SA-03 - Divisão de Atendimento ao Cidadão

**Unidade responsável:** SS-43 - Divisão de Vigilância Sanitária

**Interessado:** NESTLE BRASIL LT

Nestes termos, pede deferimento:

\_\_\_\_\_  
Requerente/proprietário:

CPF/CNPJ:

**Cadastrado por:** CELSO AMARAL SILVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS – SS-4  
Rua Pietro Franchini nº47 – Centro – São Bernardo do Campo – SP  
CEP 09720-560 – Fone: 2630-6833/26306834  
E-mail: [vigilancia\\_sanitaria@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia_sanitaria@saobernardo.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Companhia Nestlé Brasil Ltda., situada na Estrada dos Alvarengas nº 630, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.409.075/0100-34, com processo junto à Vigilância Sanitária deste Município sob o nº SB 017330/2006-55, formalizou em 05 de Agosto de 2014, mediante Protocolo nº SB.050732/2014-12, Comunicação de Importação de Produto Dispensado de Registro do Espessante e Geleificante para Alimentos, marca Thicken Up Clear, de acordo com a RDC Nº 23, de 15 de Março de 2000.

Sem mais,

São Bernardo do Campo 01 de Outubro de 2018.

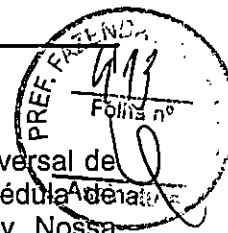
**IVINA L. DEBEI OKUMURA**

Chefe da Seção de Vigilância e Fiscalização de Alimentos

**JULCIMARA LANZA GARCIA**  
Chefe de Divisão Vigilância Sanitária

**MARLI YUKIE ARIYOSHI SANCHES**  
Chefe de Seção de Vigilância e  
Fiscalização de Insumos,  
Medicamentos e Produtos  
SS. 431

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**ARMANDO PEDRO TORTELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR

**ANA PAULA MONNERAT CELES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20211198404 em 06 de abril de 2021, resolvem ALTERAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

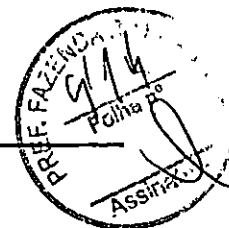
#### **CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL.**

1.1 Fica neste ato alterado o objeto social da matriz localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, NIRE 41900983047, inscrição no CNPJ 08.183.359/0001-53:

De: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



Para: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

1.2 Fica neste ato alterado o objeto social da filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, inscrição no CNPJ 08.183.359/0002-34:

De: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Para: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme sua redação atual as demais cláusulas do Contrato Social em sua última versão que não colidirem com as disposições do presente instrumento, passando o Contrato Social Consolidado, atualizado inclusive com as cláusulas contidas neste ato, a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ 08.183.359/0001-53**  
**NIRE 41208354224**

**ARMANDO PEDRO TORTELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR,



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**ANA PAULA MONNERAT CELES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20184851939 em 06 de abril de 2021, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**, e é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS**

A sociedade tem sua sede e foro na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba - PR, filial nº 02 localizada Rua Jorge Tieto Iwasa nº 245 – Galpão 01, 02, 03 e 04 – Bairro Chapada – CEP 83.707.758 – Araucária – PR, filial nº 03 localizada Rodovia BR 101 SUL, Km 80.4, s/nº, Anexo A - Muribeca - CEP 54.355-010 - Jaboatão dos Guararapes – PE, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

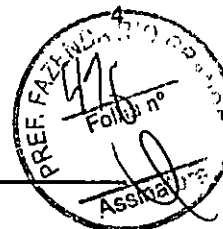
#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

Matriz: CNPJ 08.183.359/0001-53: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



Filial nº 01 CNPJ 08.183.359/0002-34: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Filial nº 02 CNPJ 08.183.359/0003-15: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças.

Filial nº 03: CNPJ 08.183.359/0005-87: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de junho de 2006.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

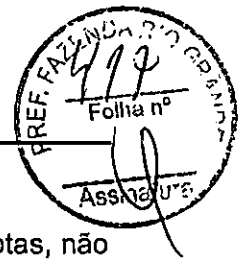
O Capital Social no valor de **R\$ 3.690.000,00** (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), divididos em 3.690.000 (três milhões, seiscentas e noventa mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócio                    | Quotas           | Capital R\$             | %           |
|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Armando Pedro Tortelli   | 3.321.000        | R\$ 3.321.000,00        | 90%         |
| Ana Paula Monnerat Celes | 369.000          | R\$ 369.000,00          | 10%         |
| <b>Total</b>             | <b>3.690.000</b> | <b>R\$ 3.690.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo Primeiro:** O capital social está inteiramente subscrito e integralizado.



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

**Parágrafo Quarto:** No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios, em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso, na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

**Parágrafo Quinto:** Do valor devido ao sócio excluído, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio excluído.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social, na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição, no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade podem ser livremente transferidas entre os Sócios, mas não podem ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem que antes se garanta aos demais Sócios, em igualdade de condições com a proposta recebida do terceiro interessado, o exercício do direito de preferência para a aquisição de referidas quotas nos termos do quanto disposto nos parágrafos seguintes.

Havendo aprovação de 75% do capital social, o direito de preferência poderá ser exercido pelo valor obtido mediante avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

## 20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



Também é vedado aos Sócios onerar sua participação no capital da Sociedade oferecendo, a em garantia de qualquer natureza, sem antes oportunizar aos demais Sócios adquiri-la, conforme avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

**Parágrafo Primeiro:** O Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à Sociedade e aos demais Sócios a sua intenção, por comunicação escrita remetida por Correios com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente.

**Parágrafo Segundo:** Nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação a participação do sócio alienante) e pelo mesmo preço e demais condições negociais.

**Parágrafo Terceiro:** Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos Sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais Sócios que o exercerem terão prazo adicional de 15 (quinze) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do Sócio que não exercer o direito de preferência proporcionalmente às suas participações. Não são computadas no cálculo dessas participações proporcionais nem a participação do Sócio alienante nem a participação do Sócio que não exerceu o direito de preferência.

**Parágrafo Quarto:** Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais Sócios, o Sócio alienante estará livre para, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, realizar a cessão de quotas a terceiros interessados. Antes, no entanto, de o alienante formalizar o negócio com o terceiro interessado, deve declinar aos demais Sócios a qualificação do ingressante na Sociedade e caso os demais Sócios entendam não se tratar de pessoa com a qual detenham ou possam deter *affectiosocietatis* para o negócio, podem, então, a seu critério de escolha, adquirir as quotas do alienante por iguais condições às ofertadas pelo terceiro ou, então, retirar-se da Sociedade, a tanto devendo observar as regras deste Contrato no quanto pertine à retirada de Sócios. Por fim, a validade da cessão a terceiros está condicionada a que os administradores da Sociedade confirmem que a cessão tenha se dado em idênticas condições às oferecidas pelo alienante aos demais Sócios. Na hipótese de a negociação ter ocorrido em condições mais favoráveis ao terceiro, a alienação será considerada nula de pleno direito e não operará efeitos perante os demais Sócios e a Sociedade.

|  |                                            |                                                            |                                 |                                |  |
|--|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--|
|  | <b>CARTÓRIO</b>                            | <b>Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-6</b> |                                 | <b>Cartório Azevêdo Bastos</b> |  |
|  | Data: 31/05/2021 09:28:32                  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                      |                                 |                                |  |
|  | Valor Total do Ato: R\$ 4,66               | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                       |                                 |                                |  |
|  | Selo Digital Tipo Normal C: ALO42132-4NA0; | (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br             |                                 |                                |  |
|  |                                            |                                                            | Válter Azevêdo de M. Cavalcanti |                                |  |
|  |                                            |                                                            | Titular                         |                                |  |

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**Parágrafo Quinto:** Na hipótese de o Sócio pretender onerar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá observar idêntico procedimento e prazos previstos nos parágrafos anteriores, oportunizando aos demais Sócios o exercício do direito de preferência na aquisição de referidas quotas, que serão avaliadas para este fim segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante. Na hipótese de ordem judicial provisória que determine a constrição do todas ou de parte das quotas de Sócio, seus efeitos ficarão adstritos aos direitos econômicos relativos às quotas penhoradas, assim entendidos os direitos a distribuição de lucros, recebimento de juros sobre capital próprio, etc., não conferindo a penhora ao seu beneficiário qualquer direito político de voto, controle e administração da Sociedade. Em caso de ordem judicial definitiva transitada em julgado que retire o Sócio da posse ou propriedade de suas quotas, o favorecido pela ordem judicial não poderá exercer nenhum direito político nem será admitido no quadro societário, suas quotas serão extintas, via redução de capital social, e seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

**Parágrafo Sexto:** Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

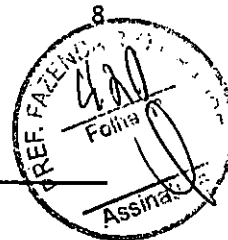
A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores **Armando Pedro Tortelli**, brasileiro, natural de Jacutinga, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1514 casa 10, Seminário, CEP 80.310-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.975.846-0/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº 301.966.479-91 e **Gabriel dos Passos Tortelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3520, Apto 1002, Campina do Siqueira, CEP 80.740-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.433.050-7/SSP/PR e, inscrito no CPF (MF) sob nº. 047.332.269-26, que com a assinatura neste contrato tomam posse de seus cargos.

**Parágrafo Primeiro:** Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.





**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**Parágrafo Segundo:** A contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente poderá ser exercida por qualquer dos administradores, **isoladamente**.

**Parágrafo Terceiro:** A representação da sociedade será exercida por **02 (dois) administradores**, em **conjunto**, nos seguintes casos, além dos previstos em lei:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores poderão, isoladamente, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante competente instrumento de mandato, dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula.

**Parágrafo Quinto:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo Sexto:** Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado em comum acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade não terá conselho fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios são soberanos para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou através de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, em primeira convocação com antecedência não inferior a 8 (oito) dias da reunião, e em segunda convocação com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



de instalação, bem como um resumo da pauta de assuntos. Os sócios, também poderão ser convocados por editais publicados na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se por razões justificadas, outro local seja escolhido.

**Parágrafo Terceiro:** A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em segunda convocação com qualquer quorum.

**Parágrafo Quarto:** Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário da reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

**Parágrafo Quinto:** Poderão ser dispensadas todas as formalidades de convocação acima previstas, na reunião em que todos os sócios tenham comparecido.

**Parágrafo Sexto:** Anualmente, deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de:

1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
2. Designar administradores, quando for o caso; e
3. Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

**Parágrafo Sétimo:** As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, ressalvadas as regras e exceções deste contrato, e ressalvadas ainda as que dependam de quórum maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 1 (um) voto.

**Parágrafo Oitavo:** As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija quórum diverso em razão de disposições legais ou deste contrato, situação na qual, a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este quórum.

**Parágrafo Nono:** As seguintes matérias estarão sujeitas a quórum especial de aprovação indicado:

- a) Pela unanimidade dos sócios:
  - a.1) a deliberação que aprove a participação e distribuição de resultados de algum período intermediário ou exercício social anual, em proporção diferente à participação de cada sócio no capital social;



|          |                                                     |  |                                                                                                                                     |  |      |
|----------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|
| CARTÓRIO | Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-9 |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b>                                                                                                      |  | TJPB |
|          | Data: 31/05/2021 09:28:32                           |  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                                                               |  |      |
|          | Valor Total do Ato: R\$ 4,66                        |  | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                                                                                                |  |      |
|          | Selo Digital Tipo Normal C: ALO42135-NYF8;          |  | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> - Vêlber Azevedo de M. Cavalcanti |  |      |
|          |                                                     |  | <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>                                                             |  |      |



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



- a.2) a designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.
- b) Pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social:
  - b.1) a modificação do contrato social;
  - b.2) a incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade;
  - b.3) a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
  - b.4) a admissão de novos sócios;
  - b.5) matéria que trate da exclusão de sócio por justa causa. Os votos representativos das quotas do sócio excluído não serão computados como votos válidos para este fim;
  - b.6) a designação de administrador sócio e o modo de sua remuneração;
- c) Pelos votos correspondentes a  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social:
  - c.1) a designação de administradores não sócios, com o capital social integralizado;
  - c.2) a destituição de administradores sócios.
- d) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:
  - d.1) a deliberação que aprove a não distribuição de resultados em períodos intermediários ou no final exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização;
  - d.2) a destituição de administradores não sócios.
- e) Pela maioria de votos dos presentes:
  - e. 1) nos casos de aprovação das contas anuais da administração e, a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE**

Os Sócios poderão a qualquer tempo e por conta de juízo próprio de conveniência e oportunidade manifestar uns aos outros sua intenção de retirar-se da Sociedade.

**Parágrafo primeiro.** Do pedido de retirada formalizado por um Sócio a outro(s) resultará em que os administradores, por maioria, decidam pela contratação de consultoria externa especializada na realização de *valuations* para que, em prazo não superior a 60 (sessenta)



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-10  
 Data: 31/05/2021:09:28:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selô Digital Tipo Normal C: ALO42136-E8M0;



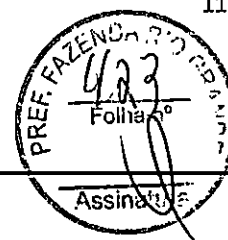
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



dias, realize, conclua e apresente aos Sócios laudo de avaliação do valor de mercado da empresa.

**Parágrafo segundo.** O método de avaliação a ser considerado para fins de valoração da sociedade é o do 'Fluxo de Caixa Descontado'.

**Parágrafo terceiro.** Concluído o trabalho, a consultoria dará vistas do laudo às Sócias para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento manifestem alguma objeção ao trabalho.

**Parágrafo quarto.** Recebido o pedido de esclarecimento ou a objeção ao laudo de qualquer Sócio, os administradores convocarão a consultoria contratada para que preste os devidos esclarecimentos ou então retifique ou ratifique as suas conclusões.

**Parágrafo quinto.** O Sócio que não concordar com o resultado apresentado pela consultoria poderá resolver a objeção nos termos da cláusula deste contrato que disciplina a forma de resolução de controvérsias entre Sócios.

**Parágrafo sexto.** Tornado definitivo o laudo pela concordância dos sócios ou então por determinação do Juízo Arbitral, os administradores deverão programar o fluxo de caixa para o pagamento do valor relativo às quotas do retirante no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da alteração do contrato social.

**Parágrafo sétima.** As parcelas mensais devidas ao retirante serão atualizadas monetariamente pela variação da taxa básica de juros SELIC estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os resultados apurados, conforme deliberação em reunião de sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos resultados até que seja deliberado, pelos próprios sócios, sobre sua aplicação.



|                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|
| <b>Autenticação Digital</b> Código: 92253105210941338370-11<br>Data: 31/05/2021 09:28:32<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,66<br>Selo Digital-Tipo Normal C: ALO42137-FSD1; |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b><br>Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145<br>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br<br><a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a> |  | <b>Valber Azevedo de M. Cavalcanti</b><br>Titular |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**Parágrafo Terceiro:** Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nestas demonstrações, que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil).

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da *affectiosocietatis*.

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

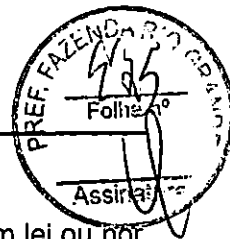
**Parágrafo Terceiro:** Os haveres do Sócio excluído serão calculados e liquidados na forma do procedimento previsto na 'Cláusula Décima' para apuração e liquidação de haveres de Sócio retirante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**Parágrafo Primeiro:** No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do *de cujus* serão reembolsado pelo valor de suas quotas, apurado em balanço especial, recebendo os haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 120 (cento e vinte) dias do balanço.

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**Parágrafo Segundo:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de dissolução da Sociedade, fica reservado ao(s) Sócio(s) que manifestar (em) interesse o direito de adjudicação do negócio e de assunção de ativos e passivos da Sociedade, desde que o(s) interessado(s) efetue aos demais Sócios que desejam dissolver a Sociedade o pagamento de seus haveres. Para o cálculo desses haveres serão tomados em conta os critérios estabelecidos na 'Cláusula Décima' para liquidação de haveres de Sócio retirante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

O descumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou eventuais conflitos futuros entre Sócios serão submetidos a procedimento arbitral nos termos da Lei da Arbitragem, valendo esta Cláusula do contrato como 'cláusula compromissória'.

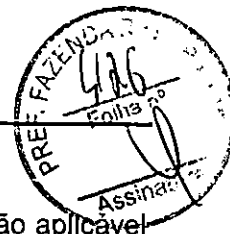
**Parágrafo primeiro.** A arbitragem será levada a efeito na Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa ou, se inviável, na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CCBC), e obedecerá, quanto aos seus procedimentos, as normas e o regulamento de referidas entidades.

**Parágrafo segundo.** O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros cabendo ao Presidente da Câmara fazer as nomeações.

**Parágrafo terceiro.** A Arbitragem terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral determinar, motivadamente, a realização de atos processuais em outras localidades.



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



**Parágrafo quarto.** O idioma oficial da Arbitragem será o português e a legislação aplicável será a Brasileira, ficando a arbitragem sujeita à absoluta confidencialidade dos sócios e dos árbitros, ressalvada as hipóteses de divulgação de informações expressamente imposta por lei.

**Parágrafo quinto.** As despesas relacionadas ao procedimento serão partilhadas entre os sócios que fizerem parte da disputa, cabendo ao sócio que decair do pedido restituir, ao final, as despesas incorridas pelo sócio vencedor.

**Parágrafo sexto.** Uma vez instaurado o Tribunal Arbitral, caber-lhe-á resolver todas as questões oriundas ou relacionadas ao objeto da demanda, inclusive, as de cunho incidental, acautelatório ou coercitivo.

**Parágrafo sétimo.** Os sócios reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo-se o laudo título executivo judicial.

**Parágrafo oitavo.** A arbitragem será concluída dentro do prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado, motivadamente, pelo Tribunal Arbitral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E PARA A PROPOSITURA DE OUTRAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS DE DIREITO**

No caso de os sócios se recusarem a dar cumprimento à 'cláusula compromissória' e, via de consequência, a assinar o 'compromisso arbitral', fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para suprir a vontade do recusante.

**Parágrafo primeiro.** A eleição da arbitragem como método de resolução de conflitos não exime os sócios de requerer as seguintes medidas judiciais, sem que isso seja interpretado como recusa do procedimento arbitral: (a) medidas relativas a controvérsias referentes à obrigação de pagar que comporte, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam ser exigidas execução específica, sendo certo que as decisões da arbitragem serão consideradas prejudiciais em relação à matéria veiculada em embargos; (b) visando à obtenção de medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral e/ou visando a assegurar o resultado útil do processo arbitral; e (c) para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

**Parágrafo segundo.** Os sócios reconhecem que eventual medida liminar obtida perante o Poder Judiciário deverá ser, necessariamente, revista pelo Tribunal Arbitral, que então decidirá pela sua manutenção, revisão ou cassação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CARTÓRIO</b><br>Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-14<br>Data: 31/05/2021 09:28:33<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,66<br>Selo Digital Tipo Normal C: ALO42140-391F |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cartório Azevêdo Bastos</b><br>Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145<br>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a><br><a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a> |             |
|                                                                                                                                                                                   | CNPJ: 08.870-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valber Azevêdo da M. Cavalcanti<br>Titular                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>TJPB</b> |
|                                                                                                                                                                                   | O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <a href="http://www.cenad.org.br/autenticidade">www.cenad.org.br/autenticidade</a> . O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|                                                                                                                                                                                   | Confirma os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a> ou Consulte o Documento em: <a href="https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370">https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**



Aplicam-se supletivamente ao presente contrato o capítulo do Código Civil que regula a disciplina jurídica das Sociedades Limitadas, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas e as disposições do Acordo de Sócios firmado entre os signatários do presente e arquivado junto à sede da Sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 17 maio de 2021.

**Sócios:**

Armando Pedro Tortelli  
CPF/MF sob o nº 301.966.479-91

Ana Paula Monnerat Celes  
CPF/MF nº 759.837.297-72







## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 30196647991                      | ARMANDO PEDRO TORTELLI   |
| 75983729772                      | ANA PAULA MONNERAT CELES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 20:34 SOB Nº 20212709844.  
PROTOCOLO: 212709844 DE 06/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103750531. CNPJ DA SEDE: 08183359000153.  
NIRE: 41208354224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.  
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



|                                                             |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Autenticação Digital</b> Código: 92253105210941338370-16 | <b>Cartório Azevedo Bastos</b>                                                                    |
| Data: 31/05/2021 09:28:33                                   | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                             |
| Valor Total do Ato: R\$ 4,66                                | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                                                              |
| Selo Digital Tipo Normal C: ALO42142-SINM;                  | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> |
|                                                             | <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>                           |



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N.º 100/2020 CNJ - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião. Notas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel: Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2021 10:00:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 92253105210941338370-1 a 92253105210941338370-16

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdddb799905ada60e279214658b5ad0e9753bc1eb761c080f039f1f23d6446a60ba3a7e48bb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS@: 91\*\*\*\*\*22  
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA  
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 21/11/2021 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 10/08/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/11/2021 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 09/07/2021 |
| Receita Municipal          | Validade: | 19/08/2021 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/05/2021 08:29

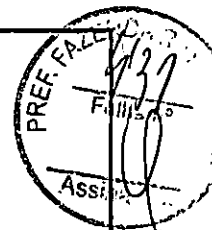
1 de 1

CPF: 047.332.269-26 Nome: GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI

Ass: \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>08.183.359/0001-53<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>12/06/2006 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>PRODIET MEDICAL NUTRITION                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | <b>PORTE</b><br>DEMAIS                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais<br>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R GENERAL POTIGUARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>NÚMERO</b><br>1428                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>BRCAO 20 E 21   |
| <b>CEP</b><br>81.050-500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>NOVO MUNDO                    | <b>MUNICÍPIO</b><br>CURITIBA          |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>FINANCEIRO@PRODIET.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>TELEFONE</b><br>(41) 3342-2825                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>12/06/2006         |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 11:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.183.359/0001-53

**Razão Social:** PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

**Endereço:** R GENERAL POTIGUARA 1428 BARRACÃO 20 E 21 / NOVO MUNDO /  
CURITIBA / PR / 81050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041303373926620518

Informação obtida em 07/05/2021 18:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ: 08.183.359/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:35 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **E0F8.EB92.EFB7.F5B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 024140822-44



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.183.359/0001-53**  
Nome: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 12/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 8.930.454

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:52 do dia 29/03/2021.

Código de autenticidade da certidão: 1E4D189D5FEC444F4B0974EBC5C8C70F16

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 27/06/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Certidão nº: 15585277/2021

Expedição: 13/05/2021, às 17:18:30

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-908  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

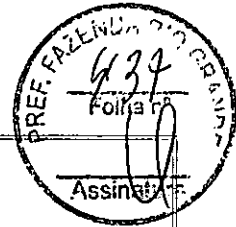
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVIL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os  
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,  
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta  
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA #

CNPJ.08.183.359/0001-53

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 12/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de maio de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,66)

Digitally signed  
by 1º OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.05.14  
15:36:59 BRT

\*\*\* Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 04D07A12 \*\*\*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105217671942688>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92253105217671942688-1  
Data: 31/05/2021 09:30:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42143-61CP

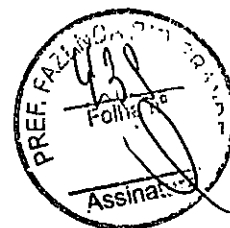
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura de M. Cavalcanti  
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2021 10:01:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92253105217671942688-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd79990445fbc443e178bd70145961fee4bc24c203d32b6bbe706adc651b69a6032e3ecb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Atestamos para os devidos fins que a empresa Prodiet Nutrição Clínica Ltda, sediada na Rua General Potiguara, 1428 Novo Mundo, Curitiba/PR, CNPJ: 08.183.359/0001-53, forneceu os produtos abaixo cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

PREF. FAZEND. 2.ª C. GR. AN.  
 439  
 Folha nº  
 Assinado

| Nota   | Produto             | Qtd  |
|--------|---------------------|------|
| 6579 : | Trophic Basic<br>Pó | 1500 |
|        | Trophic Fiber<br>Pó | 400  |

| Nota | Produto | Qtd  |
|------|---------|------|
| 6763 | Immax   | 750  |
| 6450 | Immax   | 500  |
| 6268 | Immax   | 1250 |
| 6076 | Immax   | 200  |

Líliã Maria Alves Gomes  
Coordenadora do Setor de Programa de Suporte à Saúde

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria Municipal da Saúde - Setor de Programas em Saúde**  
**Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – CEP 13.480-074**  
**Telefones: (19) 3404-9686 / 3404-9678**  
**E-mail: [saude.pprojetos@limeira.sp.gov.br](mailto:saude.pprojetos@limeira.sp.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 15:42:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92251906191720520070-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f324af35249147544db8b741b5d7899f4134286ef4a175644a015574a6b0d629fb8a6550662b363eb34145965d64d0cfc

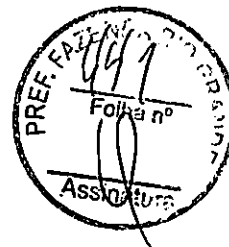


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO



CERTIDÃO Nº 108/2017

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS, Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, do Município de São Bernardo do Campo, na forma da Lei, a pedido de PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 01720/2017 e de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão de Administração de Bens e Serviços - SS.62, CERTIFICA que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 28.000, manteve com esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA. 200.2 nº 214/2016, datado de 05/07/2016, Processo de Contratação nº 20.073/2016, prazo de validade por 12 (doze) meses consecutivos a partir de sua assinatura, tendo fornecido no valor total de R\$ 855.828,60 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), os seguintes materiais:

1) 17.091 litros - Dieta Enteral nutricionalmente completa, normocalórica (densidade calórica de 0,9 a 1,2 cal/ml); normoproteica (até 16% de proteína, contendo proteína do soro do leite) e normolipídica (de 20-35% de lipídio). Sem fibra. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra Square 1000ml. Marca: Trophic Basic/Prodiel, valor unitário R\$ 10,00/litro. 2) 18.276 litros - Dieta Enteral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (densidade calórica de 0,9 a 1,2 kcal/ml); normoproteica (até 16% de proteína, contendo proteína do soro do leite) e normolipídica (de 20-35% de lipídio). Com fibra solúvel e insolúvel (10g-15g de fibra). Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra Square 1000ml. Marca: Trophic Fiber/Prodiel, valor unitário R\$ 13,00/litro. 3) 28.134 litros - Dieta Enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (densidade calórica acima de 1,2 kcal/ml), hiperproteica (de 16% a 20% de proteína) e normolipídica (de 20-35% de lipídios). Sem fibra. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra Square 1000ml. Marca: Trophic EP/Prodiel, valor unitário R\$ 15,90/litro.

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Esta Certidão tem prazo de validade indeterminado.

Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, 03 de outubro de 2017.

  
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 16:45:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92250907181731340371-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad655047cf652a7e594d0ee7e6fae01dd3805913a74dac15d0988d32ead44c2fa91b8a6550662b363eb34145985d64d0cfb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
GERENCIA DE BENS REGULARES (GEBER)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Prodiet Nutrição Clínica Ltda, estabelecida no endereço Rua General Potiguar, nº 1428, Condomínio Cone Sul, Novo Mundo - Curitiba/Paraná - CEP 81050-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.35/0001-53, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os materiais abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

| Autorizações de Fornecimento | Produto          | Quantidade | Nota Fiscal | Pregão                |
|------------------------------|------------------|------------|-------------|-----------------------|
| AF 6588/2019                 | Trophic Basic Pó | 6.000      | 7089        | 2131/201 ATA 407/2018 |
| AF 6587/2019                 | Trophic Basic Pó | 7.500      | 7090        | 2131/201 ATA 407/2018 |
| AF 6587/2019                 | Trophic Basic Pó | 900        | 7088        | 2131/201 ATA 407/2018 |
| AF 6587/2019                 | Trophic Basic Pó | 6.000      | 6945        | 2131/201 ATA 407/2018 |

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

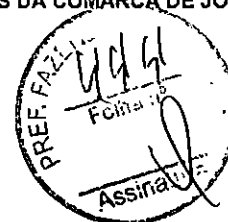
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Gerência de Bens Regulares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 16:39:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252506191603110771-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

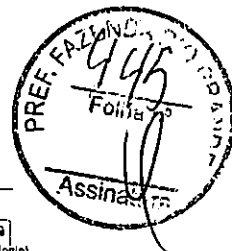
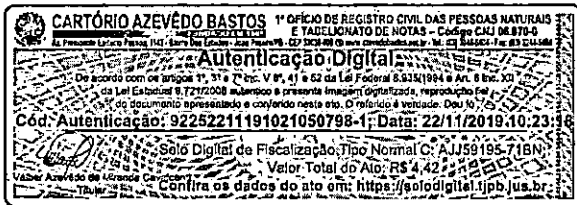
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6cbf26c3169c6e93fd16c1f402296d1c1a4a9158c4c291bac6aa5ad38d0133817b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





04/06/2018

Autorização de Funcionamento - Alimentos - Anvisa

BRASIL Serviços Barra GovBr  
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE  
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

**ANVISA**

(/)

(login)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal

q

☒ (<https://correio.anvisa.gov.br/owa>)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

## Regularização de Empresas - Alimentos

### Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

[Voltar para o topo](#)

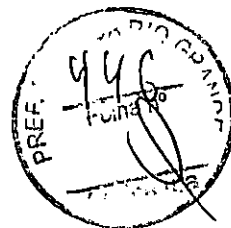
(<https://www.facebook.com/AnvisaOficial/>)  
 (<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial/>)  
 (<https://twitter.com/audiodvisualanvisa/>)

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 17:38:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 9225221191021050798-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9baf48d45031db11671c0c8f49a7251eb0e813c05405f3947ac3e61ed9d5ec2097b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Certificado nº: BR17/9905

## Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Rua General Potiguara, 1428 - Barracão 20 e 21  
Novo Mundo, 81050-500 - Curitiba - PR - Brasil

foi avaliada e encontra-se em conformidade com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação do Código de Práticas:

## GMP - Codex Alimentarius

RCP-1 (1969), Rev. 4 (2003)

O escopo desta certificação é o definido abaixo:

Produção de alimentos para fins especiais, incluindo fórmulas para nutrição enteral, pó para preparo de bebidas, suplementos alimentares e aditivos.

Este certificado é válido de 17 de agosto de 2020 até 17 de agosto de 2023

Auditoria de Recertificação devida antes de 17 de junho de 2023

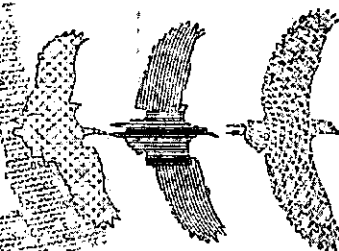
Issue 2, Certificado desde 17 de agosto de 2017

Aprovado por

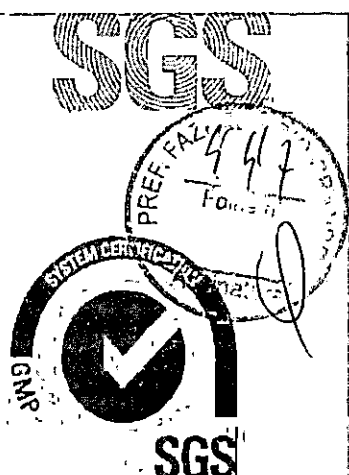
Vanda Nunes  
Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda.  
Avenida Andrômeda, 832 - 5º and  
06473-000 - Betim - SP - Brasil  
Fone: 11-3883 8880 / Fax: 11-3883 8899  
www.br.sgs.com

Página 1 de 1



This document is a Web version of SGS certificate for electronic use exclusively. It shall only be available by clicking on SGS Certification Mark which has been posted on Your website. It shall not be printed in anyway. This document is copyright protected. No content or appearance may be



Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92252603213792189162>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 92252603213792189162-1  
Data: 26/03/2021 12:31:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91823-H4AY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 12:40:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2021 13:36:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252603213792189162-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816844f577219cbe23fc9745324592b3858cb4b56e8a2239246f75bd860a7b69274b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021  
PROTOCOLO Nº 12944/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A Prodiet Nutrição Clínica Ltda, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinada, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba – PR, 17 de junho de 2021.

Camila Ferreira  
Camila Ferreira  
Procuradora  
RG. 9.713.556-8  
CPF 072.788.599-56

**08.183.359/0001-53**

**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**

Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21  
Novo Mundo - CEP: 81.050-500  
Curitiba - Paraná

R. General Potiguara, 1428  
CIC, Curitiba - PR - Brasil  
CEP: 81.050-500

[www.prodiet.com.br](http://www.prodiet.com.br)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

A Prodiet Nutrição Clínica Ltda, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinada, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba – PR, 17 de junho de 2021.

Camila Ferreira

Camila Ferreira

Procuradora

RG. 9.713.556-8

CPF 072.788.599-56

**08.183.359/0001-53**

**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**

**Rua General Potiguar, 1428 - Lt 20 e 21  
Novo Mundo - CEP: 81.050-500  
Curitiba - Paraná**

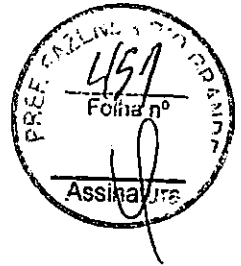
R. General Potiguar, 1428  
CIC, Curitiba - PR - Brasil  
CEP: 81.050-500

[www.prodiet.com.br](http://www.prodiet.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021  
PROTOCOLO Nº 12944/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

A Prodiet Nutrição Clínica Ltda, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinada, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba – PR, 17 de junho de 2021.

Camila Ferreira

Camila Ferreira  
Procuradora  
RG. 9.713.556-8  
CPF 072.788.599-56

**08.183.359/0001-53**

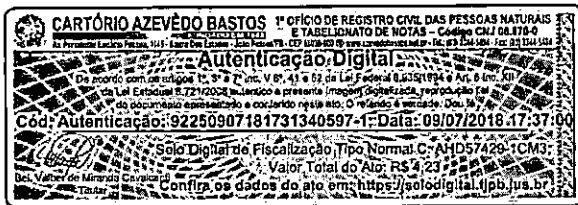
**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**

**Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21  
Novo Mundo - CEP: 81.050-500  
Curitiba - Paraná**

R. General Potiguara, 1428  
CIC, Curitiba - PR - Brasil  
CEP: 81.050-500

[www.prodiet.com.br](http://www.prodiet.com.br)





Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária

Of. nº 596/2013-GICRA/GGAL/ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013.

A Senhora  
Thais Francine Dallagrande  
Análisa de Assuntos Regulatórios  
Produt Nutrição Clínica  
Rua Santa Catarina, 65 SL 612B  
80620-100 - Curitiba/PR

Assunto: Autorização de funcionamento para área de Alimentos.

Prezada Senhora:

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para área de alimentos. As empresas pertencentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item 6.1.1. da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000, que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.
3. Quanto ao resultado da consulta no banco de Dados Datavisa - Autorizações para a área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa, para controle interno. Esclareço que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transtorno ao regulado.

Atenciosamente,

ANTONIA MARIA DE AQUINO  
Gerente-Geral de Alimentos Substituta

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa  
Gerência de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos  
SUA, Trecho 5 Setor Especial 57, Bloco D, 2º andar CEP: 71205-050  
(011) 3482-5684, [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

ANVISA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 16:49:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92250907181731340597-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f3b9861f54ce5bc8ec2ead9fa4ba1ab8dc7f04418750b15997aa93600a15fc69fb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://sedocdigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodo.basos.net.br/documento/9225202218890622104>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 9225202218890622104-1  
Data: 22/02/2021 08:42:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
São Digital Tipo Normal C: ALE51753-D466

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Primavera 500, Bloco 1, 1º andar, Jd. Primavera, 13050-000, Curitiba, PR  
(41) 3244-3244 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Proxies  
[carla.azevedo@cartorioazevodo.com.br](mailto:carla.azevedo@cartorioazevodo.com.br)  
TJPB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações**  
**Reclamações**  
**156**  
**ou 0800-644-0041**

**Licença Sanitária**  
**DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:**  
**Nº 00.450/2021**

**Razão Social:** PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA  
**Nome Fantasia:** PRODIET MEDICAL NUTRITION  
**Endereço:** GENERAL POTIGUARA 1428 BARRAÇÃO 20-21 NOVO MUNDO  
**CNPJ:** 08.183.359/0001-53 **Processo nº:** 132121/20  
**Técnico VISA:** 38263 - 47691 - 43373  
**Insc. Munic.:**  
**Ramo(s) de Atividade Econômica:** FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

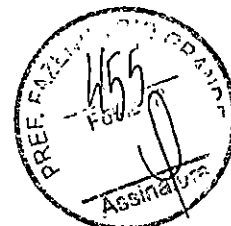
**Assinatura:** Carla Azevêdo Bastos  
**Carla Azevêdo Bastos**  
**Matr. PNC 33523-1**  
**Validade:** até 19/02/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

**CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2021**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 09:49:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 92252202218890622104-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77773c05548041fd9e1c4c95d587b54bc2c4caac816bb47bd698335e3130db10d5d3b8a6550662b363eb34145965d64d0cfe



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

